



**Câmara Municipal
de Oeiras**

-----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 8 DE ABRIL DE 2015-----

-----ATA NÚMERO SETE/DOIS MIL E QUINZE-----

----- Aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze, nesta Vila de Oeiras, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Oeiras, sob a Presidência do Senhor Presidente Doutor Paulo César Sanches Casinhas da Silva Vistas, estando presentes os Senhores Vice-Presidente Carlos Alberto Ferreira Morgado e Vereadores Doutor Alexandre Manuel Pereira Martins da Luz, Doutora Alexandra Nunes Esteves Tavares de Moura, Engenheiro António Ricardo Henriques da Costa Barros, Professora Doutora Marlene Braz Rodrigues, Doutora Eduarda Maria Ribeiro de Matos Godinho, Engenheiro Nuno Afonso Quaresma Boavida, em substituição do Engenheiro Daniel dos Reis Branco, Professor Doutor Luís Miguel de Castro Larcher Castela dos Santos Cruz, em substituição do Doutor Marcos de Sá Rodrigues, Doutor Nuno Ricardo de Almeida Neto, em substituição da Doutora Maria Madalena Pereira da Silva Castro e Doutor Ângelo Cipriano da Cunha Fialho e Pereira. -----

1 - ABERTURA E ORDEM DE TRABALHOS: -----

----- Às quinze horas e quarenta minutos, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião e submeteu à votação a respetiva ordem de trabalhos que foi aprovada, por unanimidade, com votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Nuno Neto, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Alexandra Moura, Luís Larcher e Nuno Boavida. -----

2 - SITUAÇÃO FINANCEIRA: -----

----- Foi presente o balancete referente ao movimento de fundos do dia de ontem, o qual acusa um saldo de operações orçamentais no valor de dezoito milhões quinhentos e sessenta e seis mil quinhentos e nove euros e quinze cêntimos, tendo o Senhor Presidente informado da situação financeira, saldos cativos e encargos existentes, traduzindo-se a situação num saldo real positivo de nove milhões oitenta e seis mil cento e quarenta e sete euros e quarenta e sete

cêntimos. -- -----

3 - PAGAMENTOS:-----

----- Pagamentos autorizados anteriormente:-----

----- A Câmara tomou conhecimento de terem sido processados os pagamentos a que respeitam autorizações no valor global de quatro milhões seiscentos e sessenta e nove mil cinquenta e nove euros e setenta e cinco céntimos.-----

4 - ASSUNTOS DO C.A. DOS SIMAS - SERVIÇOS INTERMUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DOS MUNICÍPIOS DE OEIRAS E AMADORA:-----

----- A Câmara tomou conhecimento dos principais assuntos tratados na reunião do Conselho de Administração dos SIMAS de Oeiras e Amadora realizada no passado dia vinte e três de março, os quais são: -----

----- “Foi presente a ata da reunião anterior.-----

----- Informações:-----

----- Tomou conhecimento do Balancete de Movimento de Tesouraria à data. -----

----- Tomou conhecimento da listagem de ordens de pagamento processadas nas semanas transatas. -----

----- Tomou conhecimento das estatísticas - Janeiro - Clínica de Saúde. -----

----- Tomou conhecimento da análise da visita técnica do Setor de Segurança e Saúde Ocupacional à Divisão de Saneamento de Oeiras. -----

----- Tomou conhecimento da citação no âmbito do processo número mil quinhentos e dezoito barra quinze ponto seis BESNT - Providências relativas a procedimentos de formação de contratos. -----

----- Tomou conhecimento do “e-mail” proposta parceria CMO-SIMAS - Evento “Há Prova em Oeiras”.-----

----- Ofício da ERSAR - Ação de fiscalização realizada aos SIMAS de Oeiras e Amadora

para verificação do cumprimento do disposto no Decreto-Lei número trezentos e seis, de dois mil e sete, de vinte e sete de agosto.-----

----- Tomou conhecimento do agradecimento da consumidora Margarida do Sacramento Viola, relativo à forma de atendimento, quer telefónico, quer presencial dos funcionários. -----

----- Habitágua - Serviços Domiciliários e Técnicos Especializados, E.M., Unipessoal, Limitada - Tomou conhecimento do roteiro procedural com vista à integração de atividades e aprovou a metodologia -----

----- Propostas de deliberação:-----

----- Requerimento formulado por Francisco José Morgado Ruiz, Assistente Operacional, na sequência de licença sem vencimento - Foi indeferido, por unanimidade, o pedido formulado, por não existência de lugar vago em mapa de pessoal, correspondente à função a exercer. -----

----- Foi aprovada, por unanimidade, a revogação anulatória da deliberação de vinte e um de dezembro de dois mil e doze, titulada pela proposta número trezentos e dezasseis, na parte que diz respeito às trabalhadoras Maria Virgínia Rodrigues Boto e Ana Paula Costa Tavares. -----

----- Foi aprovada, por unanimidade, a proposta de eliminação de documentação da Divisão de Contabilidade (substituição de suporte) - da responsabilidade da DFA. -----

----- Procedimento por concurso público destinado à prestação de serviços de manutenção dos sistemas de telegestão, automação, instrumentação e supervisão das redes de água e saneamento dos SIMAS dos Municípios de Oeiras e Amadora, pelo período de três anos - Foi aprovada, por unanimidade, a abertura de procedimento estimando-se para o efeito uma despesa no valor de duzentos e dez mil euros, acrescido de IVA. -----

----- Procedimento por concurso público para a prestação de serviços destinada à elaboração do projeto de requalificação dos serviços técnicos de Porto Salvo, em Oeiras - Foi aprovada, por unanimidade, a adjudicação à empresa Tecnorém - Engenharia e Construções, Sociedade Anónima, pelo valor de quarenta mil euros, acrescido de IVA.-----

-----Concessão de apoio financeiro ao CCD-Quatrocentos e Setenta e Sete a ser atribuído em dois mil e quinze - Foi aprovada, por unanimidade, a retificação à deliberação número trinta e sete, de dois mil e quinze, de vinte e três de fevereiro.-----

-----Procedimento por concurso público destinado à prestação de serviços para elaboração do levantamento cadastral das redes de saneamento do Concelho da Amadora - Validação - Ano de dois mil e quinze - Foi aprovada, por unanimidade, a abertura de procedimento estimando-se para o efeito uma despesa no valor de cem mil euros, acrescido de IVA.-----

-----Procedimento por concurso público para a empreitada destinada à remodelação das redes de drenagem de saneamento na Rua da Lameira e ruas adjacentes, em Porto Salvo, no Concelho de Oeiras - Foi aprovada, por unanimidade, a adjudicação à empresa Pavilancil - Sociedade de Construções de Pavimentos e Lancil, Unipessoal, Limitada, pelo valor de oitenta e dois mil e vinte euros e um cêntimo, acrescido de IVA.-----

-----Procedimento por ajuste direto com consulta a uma entidade para a prestação de serviços destinados à limpeza/desobstrução e inspeção CCTV e atualização das redes residuais domésticas e pluviais no Concelho da Amadora - Ano dois mil e quinze/dois mil e dezasseis - Foi aprovada, por unanimidade, a adjudicação à empresa EGEO - Tecnologia e Ambiente, Sociedade Anónima, pelo valor de quarenta e oito mil setecentos e trinta euros, acrescido de IVA.-----

-----Procedimento por ajuste direto com consulta a uma entidade para a prestação de serviços destinados à limpeza/desobstrução e inspeção CCTV e atualização das redes residuais domésticas e pluviais no Concelho de Oeiras - Ano dois mil e quinze - Foi aprovada, por unanimidade, a adjudicação à empresa EGEO - Tecnologia e Ambiente, Sociedade Anónima, pelo valor de quarenta e quatro mil duzentos e dois euros, acrescido de IVA.-----

-----Foi aprovada, por unanimidade, a proposta de eliminação de documentação da Divisão de Aprovisionamento - da responsabilidade da Divisão de Aprovisionamento.-----

----- Procedimento por concurso público para a empreitada destinada à remodelação das redes de drenagem de saneamento do Bairro Autoconstrução, em Porto Salvo, no Concelho de Oeiras - Foi aprovada, por unanimidade, a adjudicação à empresa “Teknothuri, Sociedade Anónima”, pelo valor de cento e quarenta e sete mil quatro euros e vinte e um cêntimos, acrescido de IVA. -----

----- Procedimento por concurso público para a empreitada destinada à reabilitação do reservatório de cinco mil metros cúbicos, da Brandoa Média e dos reservatórios de dois mil metros cúbicos, da Brandoa Baixa - Foi aprovada, por unanimidade, a abertura de procedimento estimando-se uma despesa no valor de setenta e oito mil euros, acrescido de IVA. -----

----- Procedimento por concurso público urgente para a prestação de serviços de comunicações - Foi aprovada, por unanimidade, a adjudicação à empresa Vodafone Portugal - Comunicações Pessoais, Sociedade Anónima, pelo valor de noventa e dois mil oitocentos e três euros e cinquenta cêntimos. -----

----- Aquisição de quatro mil contadores volumétricos com o DN de quinze milímetros para o “stock” de armazém mediante retoma sete mil cento e cinquenta e oito contadores irrecuperáveis, existentes em armazém - Foi aprovada, por unanimidade, a adjudicação à empresa Resopre - Sociedade Revendedora de Aparelhos de Precisão, Sociedade Anónima, pelo valor de trinta e seis mil e trinta e três euros, acrescido de IVA. -----

----- Aclarção relativa à proposta de deliberação número vinte e três, do Conselho de Administração número dois, de vinte e seis de janeiro e das consequentes deliberações dos Órgãos Executivos Municipais - Foi aprovado, por unanimidade, o proposto. -----

----- Procedimento por ajuste direto com consulta a quatro entidades para a prestação de serviços de “ServiceDesk” e Desenvolvimento Aplicacional - Foi aprovada, por unanimidade, a adjudicação à empresa “ITEN Solutions - Sistemas de Informação, Sociedade Anónima”, pelo valor de sessenta e quatro mil novecentos e trinta e nove euros e vinte cêntimos, acrescido de

IVA.-----

-----Procedimento por ajuste direto com consulta a quatro entidades para a prestação de serviços na área de “Bussiness Intelligence” - Foi aprovada, por unanimidade, a adjudicação à empresa SVDI - Serviços e Tecnologias da Informação, Limitada, pelo valor de trinta e nove mil novecentos e cinquenta euros, acrescido de IVA.-----

-----Pedidos de doação de material diverso já abatido ao inventário dos SIMAS - Foi aprovada, por unanimidade, a doação dos bens já abatidos ao inventário e disponíveis em armazém dos SIMAS, às entidades solicitantes.-----

-----Procedimento por ajuste direto com consulta a uma entidade para a aquisição de atualizações de “software” da solução “Sig G/InterAqua” - Revogação da proposta de deliberação número vinte e nove, de dois mil e quinze, de nove de fevereiro e aprovação da adjudicação - Foi aprovado, por unanimidade, o proposto.-----

-----Insolvência do Clube de Futebol Estrela da Amadora/Nomeação de Representante dos SIMAS - Foi aprovado, por unanimidade, a nomeação do Senhor doutor Miguel de Almeida e Paiva, como representante dos SIMAS, na Comissão de Credores, criada no âmbito do processo de insolvência do Clube de Futebol Estrela da Amadora.-----

-----Procedimento por ajuste direto com consulta a uma entidade para a manutenção dos espaços verdes das instalações dos SIMAS, nos Concelhos de Oeiras e Amadora - Ano dois mil e quinze/dois mil e dezasseis - Foi aprovado, por unanimidade, a adjudicação à Associação Nacional de Famílias para a integração da pessoa deficiente, pelo valor de setenta e três mil cento e noventa e oito euros e vinte e um cêntimos, acrescido de IVA.” -----

5 - ASSUNTOS DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL: -----

-----O Senhor Presidente deu conhecimento à Câmara da remessa pela Assembleia Municipal dos seguintes ofícios: -----

-----Número cento e sete, remetendo cópia da deliberação sobre Moção - “Por uma



**Câmara Municipal
de Oeiras**

política efetiva de promoção de igualdade de género e proteção dos direitos das mulheres em Oeiras”, apresentada pelo Grupo Político Municipal do PS, na qual aprovou, por unanimidade, com trinta e quatro votos a favor, sendo catorze do Grupo Político Isaltino Oeiras Mais à Frente, seis do Partido Socialista, sete do Partido Social Democrata, quatro da Coligação Democrática Unitária, um do Bloco de Esquerda, um do Centro Democrático Social-Partido Popular e um do Partido pelos Animais e pela Natureza, solicitar à Câmara Municipal de Oeiras a apresentação de relatório intercalar de avaliação, de periodicidade anual, relativo à execução do Plano Municipal para Igualdade de Género, que deverá ser apreciado no mês de março pela Assembleia Municipal, bem como incumbir a Comissão Permanente da Assembleia Municipal de Oeiras dedicada aos temas sociais, de incluir especificamente na sua atividade, o desenvolvimento de iniciativas que visem a promoção da igualdade de género e o reforço dos direitos das mulheres, dentro do âmbito das suas atribuições, bem como a monitorização permanente da atividade municipal e dos dados estatísticos disponibilizados sobre a situação social das mulheres em Oeiras. -----

----- Número cento e oito, remetendo cópia da deliberação sobre proposta CMO número quarenta e nove, de dois mil e quinze - GCAJ - Alteração dos limites do Jardim do Palácio Marquês de Pombal - Relocalização da vedação existente junto à Cascata dos Poetas, na qual aprovou, por unanimidade, com trinta e sete votos a favor, sendo quinze do Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais à Frente, oito do Partido Socialista, sete do Partido Social Democrata, quatro da Coligação Democrática Unitária, um do Bloco de Esquerda, um do Centro Democrático Social-Partido Popular e um do Partido pelos Animais e pela Natureza, a retificação da escritura de compra e venda outorgada entre o Município de Oeiras e a Fundação Calouste Gulbenkian, exarada a folhas cento e cinquenta e dois do Livro de Notas para Escrituras Diversas número Cinquenta e Cinco do extinto Notário Privativo deste Município, a treze de novembro de dois mil e três, no sentido de proceder à substituição da planta a ela anexa, relativa ao prédio

urbano sito no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras e São Julião da Barra, com área total de quarenta e sete mil e setecentos e trinta e sete metros quadrados, descrito na Conservatória do Registo Predial de Oeiras sob o número quatro mil duzentos e um, da Freguesia de Oeiras e São Julião da Barra, com a inscrição registada a favor do Município de Oeiras pela apresentação vinte e cinco, de onze de dezembro de dois mil e três e inscrito na matriz predial urbana da atual União de Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias com o artigo seis mil quatrocentos e noventa e dois, mantendo-se em tudo e no demais a escritura a retificar, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município, traduzido naquela deliberação. -----

----- Número cento e nove, remetendo cópia da deliberação sobre proposta CMO número noventa e quatro, de dois mil e quinze - DCT - Apoio à realização do “Matis Festival dois mil e quinze - Your Market Show”, na qual aprovou, por unanimidade, com trinta e cinco votos a favor, sendo quinze do Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais à Frente, sete do Partido Socialista, seis do Partido Social Democrata, quatro da Coligação Democrática Unitária, um do Bloco de Esquerda, um do Centro Democrático Social-Partido Popular e um do Partido pelos Animais e pela Natureza, a isenção do pagamento das taxas municipais, devidas pela emissão das seguintes licenças: -----

----- Licença de Recinto Improvisado: vinte e cinco “stands” vezes doze euros e vinte e três cêntimos igual a trezentos e cinco euros e setenta e cinco cêntimos; -----

----- Licença Especial de Ruído: vinte e sete euros e cinquenta e um cêntimos vezes treze euros e setenta e cinco cêntimos vezes nove horas igual a cento e vinte e três euros e setenta e cinco cêntimos igual a cento e cinquenta e um euros e vinte e seis cêntimos. -----

----- No valor total de dois mil oitocentos e trinta e oito euros e doze cêntimos, a Raquel Mendes Pina. -----

----- Número cento e dez, remetendo cópia da deliberação sobre proposta CMO número cento e dezasseis, de dois mil e quinze - DGP - Desafetação de parcelas de terreno do domínio

público para o domínio privado do Município de Oeiras, sitas na Rua Luciano Cordeiro, em Paço de Arcos, na qual aprovou, por maioria, com vinte e dois votos a favor, sendo doze do Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais à Frente, cinco do Partido Social Democrata, quatro da Coligação Democrática e um do Centro Democrático Social-Partido Popular, com sete votos contra do Partido Socialista e com duas abstenções, sendo uma do Bloco de Esquerda e uma do Partido pelos Animais e pela Natureza, a desafetação de quatro parcelas de terreno, com as áreas de trinta e nove vírgula sessenta e oito metros quadrados, trinta e três vírgula zero dois metros quadrados, cinquenta e três vírgula zero oito metros quadrados e trinta e três vírgula quarenta e oito metros quadrados, do domínio público para o domínio privado do Município de Oeiras, sitas na Rua Luciano Cordeiro, em Paço de Arcos. -----

----- Número cento e onze, remetendo cópia da deliberação sobre proposta CMO número cento e quarenta e um, de dois mil e quinze - DGP - Aprovação da minuta do contrato de arrendamento para fins não habitacionais, de dois imóveis municipais, sitos em Porto Salvo e Laveiras, para instalação de Unidades de Cuidados Geriátricos e de Cuidados de Saúde na Dependência, na qual aprovou, por maioria, com vinte e três votos a favor, sendo quinze do Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais à Frente, sete do Partido Social Democrata e um do Centro Democrático Social-Partido Popular, com treze votos contra, sendo sete do Partido Socialista, quatro da Coligação Democrática, um do Bloco de Esquerda e um do Partido pelos Animais e pela Natureza e com uma abstenção do Partido Socialista, ratificar a minuta do contrato de arrendamento para fins não habitacionais, de dois imóveis municipais, sitos em Porto Salvo e Laveiras, para instalação de Unidades de Cuidados Geriátricos e de Cuidados de Saúde na Dependência, em vista à sua celebração com a Naturidade - Gestão de Alojamentos Geriátricos, Sociedade Anónima. -----

----- Número cento e doze, remetendo cópia da deliberação sobre proposta CMO número cento e quarenta e quatro, de dois mil e quinze - DCP/DAE/DHU - Processo quinhentos e

cinquenta e seis/DCP/dois mil e treze - Não adjudicação/revogação da decisão de contratar no âmbito do concurso de concessão de serviços públicos para gestão do serviço de recolha seletiva de Óleos Alimentares Usados (OAU) no Concelho de Oeiras, na qual aprovou, por unanimidade dos presentes, com trinta e dois votos a favor, sendo treze do Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais à Frente, sete do Partido Socialista, seis do Partido Social Democrata, quatro da Coligação Democrática, um do Bloco de Esquerda e um do Partido pelos Animais e pela Natureza, a revogação da decisão de contratar no âmbito do concurso público para a concessão de serviços públicos para gestão do serviço de recolha seletiva de Óleos Alimentares Usados (OAU) do Concelho de Oeiras. -----

----- Número cento e treze, remetendo cópia da deliberação sobre proposta CMO número cento e cinquenta, de dois mil e quinze - DASSJ - Atribuição de comparticipação financeira às Juntas de Freguesia das Uniões de Freguesias e Freguesias para funcionamento dos equipamentos de infância - Mapa financeiro do primeiro semestre de dois mil e quinze, na qual aprovou, por unanimidade, com trinta e cinco votos a favor, sendo treze do Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais à Frente, oito do Partido Socialista, sete do Partido Social Democrata, quatro da Coligação Democrática Unitária, um do Bloco de Esquerda, um do Centro Democrático Social-Partido Popular e um do Partido pelos Animais e pela Natureza, a atribuição financeira às juntas de Freguesia da União das Freguesias de Algés, Linda-a-Velha e Cruz Quebrada/Dafundo, da União das Freguesias de Carnaxide e de Queijas, da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, e à Junta de Freguesia de Porto Salvo, no montante global de duzentos e trinta e um mil euros, para a comparticipação nas despesas com o pessoal dos estabelecimentos de infância, repartidos da seguinte forma: -----

----- Juntas de Freguesia - Valor primeiro semestre dois mil e quinze - Valor mensal a transferir: -----

----- União das Freguesias de Algés, Linda-a-Velha e Cruz Quebrada/Dafundo - oitenta e



Câmara Municipal
de Oeiras

sete mil euros - catorze mil e quinhentos euros; -----

----- União das Freguesias de Carnaxide e Queijas - sessenta e seis mil euros - onze mil euros; -----

----- União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias - vinte e sete mil euros - quatro mil e quinhentos euros; -----

----- Junta de Freguesia de Porto Salvo - cinquenta e um mil euros - oito mil e quinhentos euros. -----

----- Total - duzentos e trinta e um mil euros - trinta e oito mil e quinhentos euros. -----

----- O pagamento destes montantes deverá ser efetuado mensalmente, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município, traduzido naquela deliberação. -----

----- Número cento e catorze, dando conhecimento que na reunião de dezasseis de março, apreciou a proposta de deliberação número cento e trinta e quatro, de dois mil e quinze - GP - Balanço previsional de liquidação da LEMO - Laboratório de Ensaios de Materiais de Obras, E.I.M., Sociedade Anónima. -----

----- Número cento e quinze, remetendo cópia da deliberação sobre Voto de Pesar pelo falecimento do pai do deputado José Arménio Lopes Neno (IOMAF), apresentado, oralmente, pelo Grupo Político Municipal do PS, na qual aprovou, por unanimidade, com trinta e quatro votos a favor, sendo treze do Grupo Político Isaltino Oeiras Mais à Frente, sete do Partido Socialista, sete do Partido Social Democrata, quatro da Coligação Democrática Unitária, um do Bloco de Esquerda, um do Centro Democrático Social-Partido Popular e um do Partido pelos Animais e pela Natureza, um Voto de Pesar pelo falecimento do pai do Deputado José Arménio Lopes Neno do Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais à Frente, apresentado, oralmente, pelo Grupo Político Municipal do Partido Socialista. -----

----- Número cento e dezassete, remetendo cópia da deliberação sobre Voto de Pesar pelo falecimento do marido da Senhora Vereadora Maria Madalena Pereira da Silva Castro,

apresentado, oralmente, pelo Grupo Político Municipal do PS, na qual aprovou, por unanimidade, com trinta e quatro votos a favor, sendo treze do Grupo Político Isaltino Oeiras Mais à Frente, sete do Partido Socialista, sete do Partido Social Democrata, quatro da Coligação Democrática Unitária, um do Bloco de Esquerda, um do Centro Democrático Social-Partido Popular e um do Partido pelos Animais e pela Natureza, um Voto de Pesar pelo falecimento do marido da Senhora Vereadora Maria Madalena Pereira da Silva Castro, apresentado, oralmente, pelo Grupo Político Municipal do Partido Socialista. -----

6 - INFORMAÇÕES - SRA. VEREADORA MARLENE RODRIGUES: -----

-----A **Senhora Vereadora Marlene Rodrigues** informou que esteve presente, no dia vinte de março, no Simpósio dos Ensaios Clínicos, onde pôde perceber que havia um conjunto de estudos que estavam a ser feitos no âmbito da saúde, em prol de doenças crónicas, para permitir a sua atenuação. -----

-----Esteve ainda presente na Comissão Social da Freguesia de Carnaxide e Queijas, onde foi apresentado o novo plano de atividades na sessão plenária, o que significava que estavam reunidas todas as instituições de âmbito social daquela área geográfica, algo que considerou bastante importante pois conseguiu aproximar-se de todos os representantes dessas instituições. -

-----Ainda no dia vinte, teve lugar o espetáculo de tributo a Ary dos Santos, no Auditório Ruy de Carvalho, um espetáculo que foi bastante bom.-----

-----No dia vinte e cinco de março assistiu ao evento desportivo da CERCI Oeiras, onde estiveram presentes várias pessoas com dificuldades motoras e alguns problemas mentais a praticar desporto.-----

-----Assistiu ainda a algumas exposições, nomeadamente no CAMB. -----

-----No dia vinte e sete presidiu à Vigésima Oitava Sessão Plenária da Comissão Local de Ação Social, onde foi apresentado e aprovado o plano de ação para essa Comissão para dois mil e quinze. -----

----- Prosseguindo, disse ter estado no Auditório Municipal Lourdes Norberto, na comemoração do Dia Mundial do Teatro, marcado por uma apresentação da Carta do Dia Mundial lida por Rui Mendes e pela apresentação da peça de teatro “Ratos e Homens”, de John Steinbeck. -----

----- Dia treze assistiu ao décimo sexto aniversário do Centro Comunitário do Alto da Loba. -----

----- Naquele próprio dia, a propósito do panfleto de ursinho com dois lados que tinha distribuído pelos Senhores Vereadores, informou que era o mês contra os maus tratos na infância e juventude, daí as iniciativas descritas no panfleto e o laço que vinha junto com o mesmo. -----

----- Por fim, declarou que no final do ano anterior Oeiras tinha concorrido ao prémio “Boas práticas em Bibliotecas Públicas” e recebeu uma menção honrosa pela qualidade e mérito do projeto apresentado “E-books e leitura digital: Oeiras a Ler” nas Bibliotecas Municipais de Oeiras. A cerimónia de entrega da menção terá lugar do dia dezassete de abril no Centro Cultural de Belém e será entregue pelo Senhor Secretário de Estado da Cultura, doutor Barreto Xavier. ---

7 - INFORMAÇÕES - SRA. VEREADORA ALEXANDRA MOURA: -----

----- A **Senhora Vereadora Alexandra Moura** comunicou que, conforme o “e-mail” recebido do Gabinete de Comunicação a solicitar os nomes para as homenagens do Vinte e Cinco de Abril, estava em condições de fazer a entrega dos mesmos e questionou se se mantinha a quota de nomes do ano anterior. -----

8 - INFORMAÇÕES - SR. VEREADOR NUNO BOAVIDA: -----

----- Em primeiro lugar, o **Senhor Vereador Nuno Boavida** informou que estava em condições de fazer entrega dos nomes para as homenagens do Vinte e Cinco de Abril. -----

----- convidou os Senhores Vereadores para uma sessão debate da iniciativa da Comissão Coordenadora da CDU de Oeiras, a ter lugar no dia treze de abril, no Auditório da Biblioteca Municipal de Oeiras, pelas dezoito horas, subordinado ao tema: “Em defesa do transporte

público". -----

-----Para a sessão foram convidados: -----

-----Daniel Branco - Vereador da Câmara Municipal de Oeiras; -----

-----Clemente Alves - Vereadora da Câmara Municipal de Cascais; -----

-----Rego Mendes - Técnico Ferroviário/Projetista; -----

-----Paula Costa - Membro da Direção Regional de Lisboa de "Os Verdes"; -----

-----Bruno Dias - Deputado do PCP na Assembleia da República; -----

-----O debate será moderado por Catarina Antunes, eleita da CDU na Assembleia Municipal de Oeiras. -----

-----Quanto mais participação houver melhor seria o sucesso da iniciativa. -----

-----De seguida, congratulou-se por na Rotunda da Quinta do Marquês terem sido retirados os taipais e a mesma ter sido limpa, mas os moradores colocavam questões sobre o que ali iria ser feito. -----

-----Por fim, referiu que cada vez mais, pelas ruas do Concelho, via mais ervas nos passeios e mais lixo, que não era recolhido e ficava espalhado pela rua. Gostava de saber se havia alguma anomalia que tivesse provocado aquela situação. -----

9 - INFORMAÇÕES - SR. VEREADOR ÂNGELO PEREIRA: -----

-----No início da sua intervenção, o **Senhor Vereador Ângelo Pereira** questionou qual a quota de nomes a indicar pelos partidos para as homenagens do Vinte e Cinco de Abril, pois no ano anterior tinham indicado quatro nomes, queria saber se se mantinha o mesmo número, respondendo o **Senhor Vice-Presidente** que, à partida, se mantinha o que tinha sido decidido no ano transato. -----

-----De novo no uso da palavra, o **Senhor Vereador Ângelo Pereira** convidou todos os Vereadores e Dirigentes para a inauguração do novo Espaço Cidadão, a ter lugar na sexta-feira seguinte pelas quinze horas e trinta minutos, com a presença do Senhor Presidente e do Senhor

Secretário de Estado da Modernização Administrativa. -----

10 - INFORMAÇÕES - SRA. VEREADORA EDUARDA GODINHO:-----

----- A **Senhora Vereadora Eduarda Godinho** começou por informar que no dia trinta e um de março esteve presente na reunião do Comando Distrital de Lisboa, do Serviço de Proteção Civil, que se realizou em Sintra. -----

----- No dia dois de abril participou na procissão do “Ecce Homo” ou “Senhor da Cana Verde”, que se realizou em Braga no âmbito da Semana Santa, a convite da Santa Casa da Misericórdia de Braga. -----

11 - INFORMAÇÕES - SR. VEREADOR ALEXANDRE LUZ:-----

----- O **Senhor Vereador Alexandre Luz**, uma vez que não tinha estado presente na reunião anterior, associou-se aos votos de pesar que tinham sido aprovados na mesma, ao doutor Vítor Castro e a Francisco Lopes Neno. -----

12 - INFORMAÇÕES - SR. VICE-PRESIDENTE:-----

----- O **Senhor Vice-Presidente** prestou à Câmara as seguintes informações:-----

----- Dia cinco de março: -----

----- Pelas treze horas assistiu à Taça Davis - Sorteio e apresentação do evento, no Palácio Marquês de Pombal; -----

----- Pelas dezasseis horas teve lugar a Quinta Feira Cultural promovida pelo CENCO - Alentejo da Minh'Alma, na Galeria Verney.-----

----- Dia seis de março: -----

----- Pelas treze horas e trinta minutos ocorreu a Taça Davis - Apresentação das equipas e primeiro jogo de singulares, nos Campos de Ténis cobertos do Centro Desportivo Nacional do Jamor; -----

----- Pelas dezassete horas e trinta minutos assistiu à inauguração da Décima Sexta Promoção e Mostra de Artesanato do Concelho de Vinhais, no Mercado Municipal de Oeiras.----

-----Dia sete de março:-----
-----Pelas dezasseis horas teve lugar o trigésimo aniversário do Grupo Coral e Instrumental Norte-Sul, no Centro Cultural da Ribeira da Lage.-----
-----Dia oito de março:-----
-----Pelas nove horas e trinta minutos ocorreu a Corrida das Localidades organizada pelo Grupo Recreativo Cultural e Desportivo de Leião;-----
-----Pelas onze horas assistiu à Celebração Litúrgica do ducentésimo décimo segundo Aniversário do Colégio Militar, na Igreja de São Domingos;-----
-----Pelas dezasseis horas participou na Procissão em Honra do Senhor Jesus dos Passos, na Igreja Matriz Oeiras.-----
-----Dia onze de março:-----
-----Pelas dezassete horas e trinta minutos assistiu à inauguração da loja de Oeiras - AKI;
-----Dia doze de março:-----
-----Pelas dezanove horas teve lugar a inauguração das instalações da Esfera Solidária, na Avenida Dom João Primeiro;-----
-----Pelas dezanove horas e trinta minutos assistiu à inauguração da exposição coletiva de fotografia e instalação "Vitis Vinifera Memorandum", no Centro Cultural do Palácio do Egipto; -
-----Pelas vinte e uma horas e trinta minutos ocorreu a estreia da peça “Uma Casa perto da Praia”, de Celso Cleto, no Auditório Municipal Eunice Muñoz.-----
-----Dia treze de março:-----
-----Pelas quinze horas e trinta minutos participou no décimo sexto aniversário do Centro Comunitário do Alto da Loba, em Paço de Arcos;-----
-----Pelas dezasseis horas e trinta minutos assistiu à Exposição sobre Dinossauros, na Biblioteca da Escola Básica Manuel Beça Múrias;-----
-----A exposição dos Dinossauros surgiu no âmbito do Projeto desenvolvido pelas

crianças da sala Jardim de Infância Um e os alunos do Segundo B, com a colaboração da Educadora Margarida Freitas. -----

----- Dia quinze de março: -----

----- Pelas quinze horas e trinta minutos assistiu ao jogo de futebol seniores UDRAlgés x Porto Salvo, no Campo UDRAlgés. -----

----- Dia dezassete de março: -----

----- Pelas dezassete horas participou na cerimónia de assinatura do Acordo de Intenção de Geminação entre Oeiras e Gebze, no Salão Nobre do Palácio. -----

----- Dia dezanove de março: -----

----- Pelas treze horas teve lugar o almoço convívio do Dia do Pai, na Escola Básica Um Conde Ferreira a Convite da APECF; -----

----- Pelas dezoito horas assistiu à inauguração da Escultura de Homenagem ao Corredor (EDP - Meia Maratona), junto ao “Café In”, em Belém; -----

----- Pelas dezanove horas teve lugar a Visita da Imagem da Mãe Peregrina a Oeiras - Missa com bênção dos pais, na Igreja de São Julião da Barra. -----

----- Dia vinte de março: -----

----- Pelas doze horas e trinta minutos assistiu à Conferência de Imprensa Meia Maratona, no Hotel Dom Pedro Lisboa; -----

----- Pelas vinte horas e trinta minutos teve lugar a inauguração da Quarta Feira da Consciência, na AERLIS; -----

----- Pelas vinte e uma horas e trinta minutos assistiu ao Concerto com “Coro Christus Ensemble”, no Salão do Centro Social e Paroquial de Nova Oeiras. -----

----- Dia vinte e um de março: -----

----- Pelas onze horas assistiu ao jogo de futsal Traquinas Valejas x Unidos Caxienses, no Polidesportivo de Valejas; -----

-----Pelas quinze horas e trinta minutos ocorreu o jogo solidário entre os Comités “Miss Oeiras” e “Miss Angola Portugal”, no Estádio Municipal de Oeiras;-----

-----O Comité “Miss Oeiras” em parceria com a Associação de Solidariedade Social Sol Fraterno;-----

-----Pelas dezasseis horas e trinta minutos assistiu ao nono aniversário do Grupo “Motard” CCD, no Jardim Municipal de Oeiras. -----

-----Dia vinte e dois de março:-----

-----Pelas nove horas e quarenta e cinco minutos ocorreu a Partida da Meia Maratona Lisboa, em Algés;-----

-----Pelas doze horas teve lugar o torneio do trigésimo nono aniversário do Minigolfe Clube de Portugal, no Campo do Minigolfe Clube de Portugal, em Miraflores; -----

-----Pelas quinze horas teve lugar o jogo de futebol seniores Linda-a-Velha x Fontainhas, no Campo de futebol Linda-a-Velha. -----

-----Dia vinte e três de março: -----

-----Pelas vinte horas e trinta minutos participou na Conferência Educação, no Auditório da Escola Secundária Sebastião e Silva (antigo Liceu de Oeiras).-----

-----Conferência/sessão de esclarecimento relativa à proposta de celebração de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências - Contrato de Educação e Formação Municipal apresentado ao Município de Oeiras. -----

-----O evento contou com a participação do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, doutor António Leitão Amaro e com o doutor João Casa Nova, Secretário de Estado do Ensino. Materializa-se num novo modelo de gestão que aposta numa maior valorização do papel dos municípios, das escolas, dos Diretores das Escolas e da comunidade, na tomada de decisões através de um contrato contextualizado, consistente e fundamentado no quadro da ação local que possibilita o desenvolvimento de uma maior



Câmara Municipal
de Oeiras

autonomia pedagógica, curricular, administrativa e organizativa. -----

----- Dia vinte e quatro de março: -----

----- Pelas dezassete horas teve lugar a visita às instalações da SERUL. -----

----- Dias vinte e sete e vinte e oito de Março: -----

----- Pelas dez horas e trinta minutos ocorreu o Vigésimo Primeiro Congresso Associação Nacional de Municípios Portugueses, no Centro de Conferências do Tróia “Design” Hotel; -----

----- Tema principal: “Afirmar Portugal com o Poder Locar”. -----

----- Vários temas: A Autonomia do Poder Local/Estado no território/políticas sociais locais/financiamento do Poder Local/fundos comunitários. -----

----- Apraz-lhe registar o facto de ao nível do Poder Local, ainda ser possível gerar consensos, apesar dos vários quadrantes políticos e haver vários Presidentes de Câmara de diferentes quadrantes políticos, ou seja, das propostas que dali saíram, nalgumas registou-se unanimidade, noutras algumas abstenções, mas poucas. Era de enaltecer quando se punha acima de tudo o interesse pelo território e pelas pessoas. Se assim acontecesse a um nível mais elevado, se os responsáveis dos partidos políticos, a nível nacional, tivessem esse tipo de comportamento e se conseguissem gerar esses consensos e assumir determinados compromissos, o País andaria muito melhor. -----

----- Foi com muita satisfação que assistiu a este Congresso, que foi uma grande jornada do Poder Local. -----

----- Dia vinte e oito de março: -----

----- Pelas vinte horas participou no jantar comemorativo do nonagésimo aniversário da Federação Portuguesa de Ténis, no Forte de São Julião da Barra. -----

----- Dia vinte e nove de março; -----

----- Pelas nove horas e trinta minutos teve lugar a Corrida das Localidades - G.C.A.N. Porto Salvo, no Bairro dos Navegadores; -----

-----Pelas doze horas teve lugar o Dia da Mulher Cabo-verdiana - Iniciativa promovida pela Associação de Mulheres Cabo-verdianas, na Diáspora em Portugal - Almoço convívio com a presença do Senhor Presidente da República de Cabo Verde, na Escola Sophia de Mello Breyner - Outurela-Portela;-----

-----Pelas quinze horas e trinta minutos assistiu ao jogo futsal infantis Atlético Queijas x Unidos Caxienses, no Pavilhão Escola Vieira da Silva; -----

-----Pelas dezassete horas participou na entrega de “Prémios Multinations” - Federação Portuguesa de Natação, na Piscina do Jamor. -----

-----Dia trinta e um de março: -----

-----Pelas catorze horas assistiu à Conferência Lançamento Portugal dois mil e vinte/Região de Lisboa, no Centro de Congressos do Lagoas Park, com a presença do Primeiro-ministro Passos Coelho e outros membros do Governo. -----

-----Dia três de abril: -----

-----Das nove horas às dezoito horas e trinta minutos teve lugar o Terceiro Torneio Futsal Páscoa, no Grupo Desportivo Recreativo Unidos Caxienses; -----

-----Pelas vinte e uma horas ocorreu a Via Sacra, na Sexta-feira Santa, na Igreja Paroquial de Paço de Arcos. -----

-----Dia quatro de abril: -----

-----Pelas nove horas assistiu ao Terceiro Torneio Futsal Páscoa (continuação). -----

-----Dia seis de abril: -----

-----Perlas doze horas teve lugar a apresentação do Projeto de Arquitetura, na Gare do Arco do Cego (seguido de almoço), no Salão Nobre do Instituto Superior Técnico; -----

-----Apresentação do projeto de arquitetura desenvolvido para a antiga Gare do Arco do Cego, cedida ao Técnico pela Câmara Municipal de Lisboa, que será convertida num espaço de grande qualidade para a comunidade académica e científica. -----

----- Estas instalações, abertas à cidade e à sociedade, darão apoio a atividades que estimulem a interligação entre a comunidade estudantil, as empresas e a sociedade. -----

----- Pelas dezoito horas assistiu à Conferência "Dia Internacional do Desporto para o Desenvolvimento e Paz", no Auditório do Comité Olímpico de Portugal - Palestrante - Vítor Serpa. -----

----- Dia sete de abril: -----

----- Pelas onze horas participou na apresentação da Taça Coca-cola, no Palácio Marquês Pombal. -----

----- De seguida, informou que teve as seguintes reuniões com Clubes sobre o Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo: -----

----- Dia dez de março - UFALVCQ - Salão dos Bombeiros do Dafundo; -----

----- Dia treze de março - Barcarena - Salão Mercado Municipal de Tercena; -----

----- Dia dezassete de março - UFOPAC - Salão Delegação Paço de Arcos; -----

----- Dia vinte de março - Porto Salvo - Salão Sede da Junta; -----

----- Dia vinte e seis de março - UFCQ - Salão nobre de Carnaxide. -----

13 - INFORMAÇÕES - SR. PRESIDENTE: -----

----- **O Senhor Presidente** iniciou a sua intervenção referindo o panfleto que tinha sido entregue aos Senhores Vereadores sobre a campanha nacional para a prevenção dos maus tratos na infância, uma campanha à qual a Câmara de Oeiras se tinha associado e na qual tinha colocado todo o seu empenho, nomeadamente as Senhoras Vereadoras Marlene Rodrigues e Eduarda Godinho, que acabaram por conseguir que os pacotes de açúcar da Delta tivessem alusão àquela campanha, o que dava uma abrangência muito grande à mesma. -----

----- A campanha era representada pelo laço azul, entregue a todos os Senhores Vereadores para que o usassem e, dia catorze de abril, ia ter lugar um laço humano no jardim do Palácio do Marquês, para dar voz àquela causa. -----

14 - RESPOSTAS ÀS INTERVENÇÕES DOS SRS. VEREADORES: -----

-----Reportando-se à questão suscitada pelo Senhor Vereador Nuno Boavida sobre a rotunda da Quinta do Marquês, o **Senhor Vice-Presidente** começou por dizer que a entidade proprietária do referido terreno já procedeu à remoção das chapas e limpeza do mesmo, continuando o processo em ponto morto, porque da parte da entidade privada não existia, para já, qualquer sinal de avançar com o projeto que já esteve aprovado na Câmara Municipal, mas que pelas razões que todos conheciam não avançou. -----

-----Relativamente à questão das ervas nos passeios e lixo na via pública, considerou essa chamada de atenção um pouco estranha, porque se fosse há uns meses atrás até a colheria e, nessa oportunidade, até admitia, por várias razões, que isso pudesse acontecer, considerando de momento as declarações do Senhor Vereador inoportunas. -----

-----Reportando-se à questão das ervas o **Senhor Vereador Ricardo** disse que há seis ou sete meses o herbicida não foi aplicado e era normal que em alguns pontos do Concelho a situação ainda não estivesse normalizada. -----

-----De qualquer modo, o Município já envidou todos os esforços para ser uma entidade certificada com técnicos aplicadores credenciados e já foram efetuadas vistorias aos armazéns dos produtos vito farmacêuticos, ou seja, todos os mecanismos que o Município devia fazer para ser uma entidade certificada para aplicação de herbicida já o fez, estando-se unicamente a aguardar a emissão formal da licença, porque havia um problema na porta do armazém que entretanto foi corrigido pela DEM, estando somente a aguardar que fosse entregue o processo formal de licenciamento, razão pela qual nos últimos dois meses foi suspensa a colocação de herbicida, no entanto, durante o decorrer do processo de licenciamento a entidade respetiva foi avisada que a Câmara ia começar a aplicar em alguns pontos do Concelho, existindo ainda um deficit sobre essa matéria e, provavelmente, irá demorar até setembro a ter a questão regularizada. -----

----- Quanto à recolha de resíduos a visão que tinha da mesma era oposta àquilo que o Senhor Vereador Nuno Boavida referiu e se soubesse de alguma situação em concreto, agradecia que lhe comunicasse, porque não era essa a informação que tinha dos Serviços mesmo quando o seu grupo político fazia as visitas ao Concelho, não entendendo a questão que foi colocada.-----

----- O **Senhor Vereador Nuno Boavida** esclareceu que quando falou de lixo não se referia aos resíduos junto aos contentores, ou ecopontos, mas sim a sacos de plástico, ou outro tipo de coisas que via espalhados pelas ruas. Não estava em causa a recolha de resíduos, mas sim a limpeza das ruas, afirmando que não estava a fazer nenhuma acusação a ninguém, mas tinha tido algumas queixas e também observou, daí ter levantado a questão. -----

----- De novo no uso da palavra o **Senhor Vereador Ricardo Barros** disse que tinha ficado muito contente que tivesse feito esse reparo, porque o facto de ter visto os sacos pretos e, certamente com o timbre da Câmara Municipal, espalhados pelos arruamentos, isso para si era motivo de regozijo, porque significava que os funcionários da limpeza urbana passaram no arruamento e que o limpam. Por norma os sacos eram recolhidos no máximo dois dias após essa limpeza, voltando o **Senhor Vereador Nuno Boavida** que conhecia esses sacos, mas não se estava a referir a eles.-----

----- O **Senhor Presidente** abordou a questão da rotunda da Quinta do Marquês, dizendo que em relação às chapas, a Câmara notificou o proprietário e gerou-lhe alguma pressão para que em vez de ali estarem as chapas, fosse aterrado o buraco e, assim sendo, a rotunda ficava ao mesmo nível.-----

----- Quanto ao passeio que a circunda, referiu que a Câmara irá proceder à sua limpeza e que iria falar com o proprietário, no sentido de ser encontrada uma solução para aquele local do ponto de vista da imagem urbanística. -----

15 - PROPOSTA N.º 118/15 - DASSJ - PLANO MUNICIPAL PARA A IGUALDADE DE GÉNERO DE OEIRAS (2014-2017): -----

-----I - A **Senhora Vereadora Alexandra Moura** sugeriu que quando o Plano fosse remetido para a Assembleia Municipal, fosse também com a ata que continha as diferentes propostas e sugestões, tendo-lhe sido respondido pela **Coordenadora do AOM-CM - Maria Adelaide Silva** que ia sempre, informação que a **Senhora Vereadora** agradeceu. -----

-----II - A Câmara deliberou, por unanimidade, com votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Nuno Neto, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Alexandra Moura, Luís Larcher e Nuno Boavida, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Marlene Rodrigues**, aprovar a submissão do documentos intitulado “Plano Municipal para a Igualdade de Género de Oeiras”, que vigorará até dois mil e dezassete, à Assembleia Municipal de Oeiras, nos termos dos artigos vigésimo terceiro, número dois, alínea h), vigésimo quinto, número um, alínea h), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro.-----

-----Após a votação saiu da sala o **Senhor Vereador Alexandre Luz**. -----

-----Os documentos em causa, dão-se aqui como transcritos, ficando arquivados em Pasta Anexa ao Livro de Atas, nos termos do número um, do artigo quinto, do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro, de oitenta e dois, de dezanove de agosto. -----

16 - PROPOSTA Nº. 163/15 - DOM - “AQUISIÇÃO DO PROJETO DE CONCEÇÃO DO NOVO EDIFÍCIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS - FÓRUM MUNICIPAL” - CESSÕES PARCIAIS DA POSIÇÃO CONTRATUAL:-----

-----I - O **Senhor Presidente** disse que na última reunião tinham colocado um conjunto de dúvidas, de modo que teve uma reunião com os serviços no sentido de ser esclarecido sobre algumas delas, nomeadamente, a insegurança que existia quanto à legalidade ou ilegalidade de a

proposta ser aprovada, não tendo hoje dúvidas que ela era legal e que aquela era a forma de se prosseguir com a elaboração do projeto de execução do edifício Fórum Municipal, observando a **Senhora Vereadora Eduarda Godinho** que houve uma reunião com os serviços onde obteve os seguintes pareceres técnicos e jurídicos face às questões que lhe suscitavam dúvidas:-----

----- “A Chefe do GCAJ referiu que da análise jurídica que efetuou ao conteúdo da proposta de deliberação em causa, a mesma tinha sustentabilidade e enquadramento legal, sendo deste modo legal a cessão parcial da posição contratual da empresa cedente “ Lisboa Noventa e Oito”, para as especialidades às respetivas consultoras subcontratadas”.-----

----- “A Diretora do DAGF observou que só efetuava pagamentos às empresas com a situação tributária regularizada e que a situação tributária da “Lisboa Noventa e Oito” se encontrava atualmente regularizada, tendo o Município pago os valores das penhoras às autoridades tributárias e não à empresa”.-----

----- “O Diretor do DOM referiu que estava fora de hipótese que a empresa “Noventa e Oito” ao ceder os seus créditos estivesse a contornar uma situação de eventual fuga aos impostos, uma vez que o Município ainda tinha um valor avultado, não tendo sido referido esse valor, para liquidar à “Lisboa Noventa e Oito” pela execução e desenvolvimento do trabalho, aquisição do projeto de conceção do novo edifício sede da Câmara Municipal de Oeiras “Fórum Municipal”. -

----- Desse modo, reiterava a sua posição e votava favoravelmente, dado que os pareceres técnicos/jurídicos lhe garantiam a sustentabilidade e o enquadramento legal de que todo o procedimento e processo, que culminava com a apresentação daquela proposta ao Executivo, eram legais. -----

----- O **Senhor Presidente** explicou que a situação foi transformada num concurso público de aquisição do projeto, não se tratava da execução, mas sim do projeto.-----

----- O projetista que ganhou, atualmente, via-se incapaz de pagar, ou de garantir a segurança por parte dos seus projetistas da especialidade.-----

-----Os gabinetes que iam fazer os projetos da especialidade não estavam dispostos a avançar se não tivessem uma cessação da posição e ser a Câmara a pagar-lhes diretamente, o que era legal e era esse aspeto que estava a ser posto à votação.-----

-----II - A Câmara deliberou, por maioria, com votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Nuno Neto, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira e voto contra dos Senhores Vereadores Alexandra Moura, Luís Larcher e Nuno Boavida, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aprovar a autorização das cessões parciais da posição contratual, às consultoras subcontratadas pela Lisboa Noventa e Oito: “Gapres”, “Biodesign, Energia Técnica” e “António Carlos Terreiro Logrado Teodósio Ferreira”, pelo Órgão Executivo Municipal.-----

-----A revogação das cessões de créditos a favor das consultoras subcontratadas pela Lisboa Noventa e Oito: “Gapres”, “Biodesign, Energia Técnica”, aprovadas mediante as propostas de deliberação número oitocentos e noventa e seis, de dois mil e catorze e trinta e três, de dois mil e quinze, de um de dezembro de dois mil e catorze e vinte e um de janeiro de dois mil e quinze, respetivamente. -----

-----Nos termos do Código dos Contratos Públicos, artigos tricentésimo décimo oitavo e tricentésimo décimo nono, no que respeita ao regime da cessão da posição contratual, conjugado com o artigo trigésimo segundo, da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais).-----

-----III - A **Senhora Vereadora Alexandra Moura** fez a seguinte declaração de voto: ---

-----“O PS vota contra em coerência com posições tomadas no passado”.-----

-----IV - O **Senhor Vereador Nuno Boavida** fez a seguinte declaração de voto: -----

-----“O voto contra é em coerência com posições tomadas no passado.” -----

17 - PROPOSTA N°. 187/15 - DLAA - DETERMINAÇÃO DO NÍVEL DE CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS URBANOS:-----

----- I - O **Senhor Presidente** começou por referir que o doutor Nuno Cunha tinha colocado algumas dúvidas em relação à proposta, pelo que solicitou que as mesmas fossem colocadas naquela sede, passando o **doutor Nuno Cunha** a dizer que na reunião passada não se tinha pronunciado sobre essa questão, mas sim ao nível da análise prévia das propostas. -----

----- Sobre a proposta em apreciação referiu que o diploma que regulava essa matéria era o Decreto-Lei número duzentos e sessenta e seis-B, de dois mil e doze, de trinta e um de dezembro, estabelecia que a delegação não podia ser efetuada da Câmara no Presidente da Câmara, mas da Câmara para empresas municipais, ou para Sociedades de Reabilitação Urbana, nos termos do artigo terceiro, do número dois do referido Decreto-lei e foi esta a apreciação técnico-jurídica que fez. -----

----- O **Senhor Presidente** salientou que a dúvida consistia se aquela competência não podia ser delegada no Presidente, esclarecendo o **doutor Nuno Cunha** que havia uma regra essencial e básica no Código de Procedimento Administrativo que dizia o seguinte: "...As delegações de competências só podem ser feitas quando a lei o determinava...". -----

----- Quanto a esta lei se ela dissesse que podia ser delegado no Presidente de Câmara e, eventualmente subdelegada, o problema estava resolvido, mas dizia que podia ser delegada ou numa SRU, ou numa empresa municipal, perguntando o **Senhor Presidente** a que é que dizia respeito a proposta, respondendo o **doutor Nuno Cunha** que no texto da proposta o que vinha era: "...Aprovar a delegação no Presidente...". -----

----- De modo a esclarecer a dúvida o **engenheiro José Fernandes** referiu que a forma como foi apresentada, quer a informação, quer a proposta, assentava no princípio prático de resolver o problema, acrescentou que não era jurista, mas fez a proposta à semelhança de outras que existiam na Câmara de delegações no Presidente, quando a lei dizia expressamente que o órgão era a Câmara e era quem tinha a competência. -----

----- No caso em concreto o problema consistia se um particular chegasse à Câmara e

pedisse para lhe indicar o índice de conservação de um determinado imóvel, a Câmara teria que deliberar quem era o técnico que ia fazer essa avaliação, não lhe parecendo que fizesse grande sentido ser o Executivo a designar esse técnico para fazer uma verificação num edifício e para tal seguiu o princípio do RJUE, pensando que seria a forma adequada de tratar o assunto.-----

-----O **arquiteto Batista Fernandes** observou que o nível de conservação nos edifícios era atestado por uma vistoria. O regime geral de vistorias era feito através da Comissão de Vistorias e cada vez que se fazia uma vistoria, não vinha à Câmara para indicar o técnico responsável pela comissão quanto mais o técnico que a ia fazer.-----

-----O que fizeram foi uma interpretação um pouco mais lata da legislação à semelhança com o que se passava no RJUE, em que a vistoria era uma vistoria com os efeitos específicos de avaliar o nível de conservação do edifício e não vinha à Câmara para designar qual era o técnico da Comissão de Vistorias que a ia efetuar, sendo certo se a proposta não passar nos termos em que foi feita a Câmara terá que designar um técnico para esse efeito. -----

-----O **engenheiro José Fernandes** referiu que o problema só agora se colocou, porque até ao ano passado existiam as Comissões Arbitrais Municipais que faziam esse trabalho, mas a partir da altura em que o Governo disse que as Comissões eram extintas e as suas competências passavam para os Municípios, o que genericamente lhe parecia normal, tinham que apresentar uma proposta, porque não era a primeira vez que se fazia a avaliação de um edifício, dizendo o **Senhor Presidente** que estava esclarecido.-----

-----A **Senhora Vereadora Alexandra Moura** disse que lhe parecia óbvio que do ponto de vista prático era carregar o Executivo com propostas meramente administrativas, sem nenhuma escolha política, decisão ou análise, quando precisavam de tempo para se debruçar sobre as propostas que tinham um cariz político, embora percebesse que a lei assim o determinava.-----

-----Perguntou como é que outras Câmaras resolveram o assunto e se não lhe souberem

responder, sugeriu que fosse adotado um texto que dissesse aquilo que o arquiteto Batista Fernandes disse, coadjuvado com o engenheiro José Fernandes, o qual acabou de explicar que havia uma aplicação do RJUE. -----

----- Se fosse feita essa alteração iria votar a proposta de forma favorável, porque assim sendo a proposta ficaria mais clara, atalhando o **engenheiro José Fernandes** que a lei não permitia, mas também não proibia, tendo por fim, o **Executivo** aceite a sugestão da Senhora Vereadora Alexandra Moura. -----

----- O **Senhor Vereador Nuno Boavida** referiu que havendo dúvidas da parte legal, só podia votar contra. -----

----- II - A Câmara deliberou, por maioria, com votos a favor do Senhor Presidente, Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Nuno Neto, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Alexandra Moura e Luís Larcher e com voto contra do Senhor Vereador Nuno Boavida mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aprovar a delegação no Presidente, com faculdade de subdelegação ao nível da divisão, das competências previstas nos artigos segundo e terceiro, do Decreto-Lei número duzentos e sessenta e seis-B, de dois mil e doze, de trinta e um de dezembro, nos termos dos artigos quadragésimo quarto e quadragésimo sexto, do Código do Procedimento Administrativo. -----

----- Após esta votação entrou na sala o **Senhor Vereador Alexandre Luz**. -----

18 - PROPOSTA Nº. 189/15 - DCP - EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO NO ÂMBITO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - AJUSTES DIRETOS EM REGIME NORMAL: -----

----- I - A Câmara deliberou, por maioria, com votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Nuno Neto, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira e voto contra dos Senhores Vereadores Alexandre Luz, Alexandra Moura, Luís Larcher e Nuno Boavida, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vice-**

Presidente, face à necessidade de contratação das aquisições de prestação de serviços identificadas no anexo junto ao processo e atento o facto de se encontrarem preenchidos os requisitos previstos no número seis, do artigo septuagésimo quinto, da LOE dois mil e quinze, aprovar a emissão de parecer prévio vinculativo sobre as pretensas contratações.-----

-----II - **O Senhor Vereador Alexandre Luz** fez a seguinte declaração de voto: -----

-----“Voto contra, não assumindo qualquer responsabilidade em propostas que não se encontram devidamente instruídas, nem justificadas, acrescentando ainda, que o caráter de urgência não retira a necessidade da correta instrução ou justificação. -----

-----Pelo facto de não ter aceite Pelouros e, por isso, não ser Vereador em permanência, não me sinto com capacidade para acompanhar/auditar os processos que constam da proposta em análise.” -----

-----III - **A Senhora Vereadora Alexandra Moura** fez a seguinte declaração de voto: ---

-----“A Vereação do Partido Socialista vota contra, não assumindo qualquer responsabilidade em propostas que não se encontram devidamente instruídas, nem justificadas, acrescentando ainda, que o caráter de urgência não retira a necessidade de correta instrução ou justificação. -----

-----Acresce, que a Vereação não Executiva, não tem capacidade para acompanhar/auditar os processos que constam da proposta a analisar.” -----

-----Após esta votação saiu da sala o **Senhor Vereador Alexandre Luz**.-----

19 - PROPOSTA Nº. 198/15 - DEM - Pº. 108/DOM/DEM/13 - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO

GRACIOSA DE PRAZO DA OBRA “NOVAS OFICINAS MUNICIPAIS, EM VILA FRIA”: -----

-----I - Relativamente a esta proposta, o **Senhor Vereador Luís Larcher** referiu que não podia dizer que fosse dúvida, limitou-se a fazer a assunção do contraditório e a ver se de facto o que era dito e desenvolvido ao longo do relatório era concordante com a conclusão a que chegaram. - -----

----- Lendo o documento de análise e avaliação chegou à conclusão exatamente contrária à que era apresentada. Na primeira página tudo correto, falava do indeferimento por parte da doutora Castro, depois, no ponto dois ponto um, apresentava a conclusão contrária, ou seja, que o projeto não previa qualquer drenagem superficial do pavimento oficial, ou seja, foi vontade do empreiteiro, assim como não foram apresentadas razões para se aceitar.-----

----- No ponto dois ponto cinco, o novo procedimento “per si” não concedia direito à prorrogação de trabalhos. O projetista rejeitou a necessidade daqueles trabalhos, mas com muita insistência do empreiteiro e concordância da fiscalização acabou por aceitar, mas com intervenção da Câmara. -----

----- Havia algo que não percebia, os trabalhos tinham sido aprovados pelo Senhor Presidente da Câmara, tendo essa aprovação sido comunicada verbalmente. Do ponto de vista formal achou isso algo deslocado. -----

----- No ponto dois ponto catorze relatava que o período de indefinição foi de trinta e dois dias, porque foi o próprio empreiteiro que exigiu e propôs a impermeabilização. -----

----- No ponto dois ponto três relativo ao muro, não condicionou o prazo global da empreitada. -----

----- No ponto dois ponto seis a resposta da alteração do método construtivo para as fundações indiretas implicava a redução do prazo de execução, não obstante, aumentou o mesmo, havia assim um contraditório estranho. -----

----- Continuando, na alínea e) dizia “...o empreiteiro pautou a sua atuação ao longo da empreitada e até ao momento, pela constante proposta de alteração de materiais e equipamentos por outros equivalentes às marcas de referência indicadas no projeto...”, algo que era muito esquisito, ou quem projetava tinha qualificações próprias e fazia aquela proposta a favor da comunidade e depois dava ao empreiteiro o ónus de decidir no final o que colocar. -----

----- Não concordava com a prorrogação graciosa dos noventa e seis dias, como até não

lhe parecia que todo o raciocínio que foi feito ao longo da proposta lhe permita descobrir por que ao longo do texto se diga; “não há razão”, “não há razão”, “não há razão”, mas por fim diz: “...conclui-se que tratando-se de prorrogação graciosa da execução, deve-se conceder...”, por isso não concordava e por todas as razões apresentadas iria votar contra. -----

----- Parecia que o documento apresentado ia numa linha e depois resolia dar o dito por não dito, por isso sugeriu a alteração ou a proposta não tinha sustentação. -----

----- Interveio o **Senhor Presidente** dizendo que quando dava a sua palavra valia tanto quanto por escrito, mas à primeira vista as dúvidas do Senhor Vereador eram pertinentes. -----

----- No uso da palavra o **engenheiro Nuno Vasconcelos** disse que aquela tinha sido uma obra por concurso público, ganha pela empresa Domingos da Silva Teixeira, Sociedade Anónima, por menos um milhão de euros que a base de licitação. -----

----- Em relação à questão colocada pelo Senhor Vereador Luís Larcher, explicou que nos projetos não podiam especificar exatamente o material que queriam, a Lei obrigava a dizer que era “tipo”, por exemplo “tinta tipo Robialac”, o que fazia com que os empreiteiros se agarrassem a isso e trocassem os materiais por outros mais baratos. Se apresentassem uma tinta, que não conhecia, mas que tinha a mesma composição química da tinta Robialac, não podia deixar de aceitar, pois no caderno de encargos dizia “tipo Robialac”, mas era óbvio que era uma discussão a ter com o empreiteiro. -----

----- Quando aquele concurso foi lançado, todo o projeto foi concebido para as Oficinas e para dois edifícios. Mais tarde a Câmara decidiu apenas construir um edifício e houve algumas alterações a fazer, como por exemplo o posto de transformação que tinha uma capacidade muito maior e com a diminuição do projeto já não se justificava. -----

----- Os Serviços não propõem uma prorrogação com direito a revisão de preços, entre outras coisas, o que propunham era o reconhecimento que em algumas situações o empreiteiro podia ter alguma razão, mas não aceitavam que a Câmara fosse prejudicada por isso, ou seja, era



**Câmara Municipal
de Oeiras**

uma prorrogação graciosa, porque se ele tivesse direito a prorrogação de prazo, a Câmara teria que pagar as revisões de preços correspondentes a isso. -----

----- Em situações em que houve decisão verbal, o empreiteiro invocava que a decisão por escrito não chegou e causou atrasos, no entanto, os técnicos não aceitavam essa justificação, mas ao mesmo tempo não lhes parecia correto imputar a penalização ao empreiteiro. -----

----- Concluiu que aquela prorrogação graciosa, na sua opinião, não prejudicava a Câmara.

----- No uso da palavra, o **Senhor Presidente** esclareceu que o texto estava escrito daquela forma para dizer que o empreiteiro não tinha razão e assim a Câmara estava disponível a fazer uma prorrogação que não dava direito a revisão de preços, ou seja, uma prorrogação graciosa sem acréscimo de custos para o Município. -----

----- De novo no uso da palavra, o **Senhor Vereador Luís Larcher** disse não querer fazer disso uma bandeira, acrescentando que não estava em causa a legalidade da ação, no entanto, havia um prazo para cumprimento da obra que não foi cumprido e argumentar que a Câmara não ia ter mais encargos também dava azo a que a outra parte pensasse “não cumpro o prazo e a Câmara vai dar oportunidade de não pagar multa por não cumprir o prazo”. Salientou que se o engenheiro Nuno Vasconcelos disser que assumia a responsabilidade, que a mesma era da Câmara e por isso o empreiteiro não ia ser penalizado, nesse momento calava-se e não dizia mais nada.-----

----- Seguidamente, a **Senhora Vereadora Alexandra Moura** referiu que a juntar às questões levantadas pelo Senhor Vereador Luís Larcher havia uma questão formal, não punha em causa a palavra do Senhor Presidente, nem as decisões que foram tomadas, mas havia procedimentos administrativos que tinham sempre que ser assegurados e qualquer outra coisa que não fosse esses procedimentos não tinha o mesmo valor e todos o sabiam. Assim, disse ter algumas dúvidas sobre a forma como a proposta estava instruída relativamente a esse aspeto, aconselhando a adiar a proposta e formalizar efetivamente as autorizações no momento certo e da

forma mais correta. -----

-----O **engenheiro Nuno Vasconcelos** disse que tinha que reconhecer que havia alguma falha da parte dos serviços, relacionada com o não terem sido registadas em ata, livro de obra ou através de qualquer outro documento determinadas decisões que foram tomadas. Por esse motivo dizia que a melhor solução era a prorrogação graciosa. -----

-----Se fossem ao limite, a Câmara podia aplicar as multas que entendesse desde que acabou o prazo contratual, mas nesse caso certamente iam entrar em litígio, pois efetivamente houve decisões que foram verbais, que assentaram na confiança mútua e talvez nalguma ingenuidade do diretor de obra da própria empresa que acreditou que o assunto tinha sido exposto e que a Câmara estava consciente da situação. Tinha já alertado os seus serviços que de futuro tinham que ser mais rigorosos relativamente àquelas situações. -----

-----No entanto, a Câmara estava no seu direito de recusar a prorrogação graciosa e aplicar as multas, na medida em que, de facto, formalmente, nunca pediram nenhuma paragem de obra, contudo havia trabalhos a mais e chamou a atenção para a forma como a obra foi ganha, com o valor bastante abaixo do valor de referência no concurso e já várias obras tinham ficado inacabadas por aquele motivo. -----

-----A Câmara tinha poupado cerca de um milhão de euros naquela obra, houve negociações complicadas com o empreiteiro, foi difícil, mas com a atuação dos serviços não podiam dizer que a Câmara tinha culpa. -----

-----Finalmente, o **Senhor Presidente** disse que apesar das dúvidas suscitadas, a justificação dada era suficiente, pois o outro resultado possível era entrar em litigância com o empreiteiro, o que não era o ideal, porque ia ser muito mais moroso e custoso para ambas as partes, para além do edifício fazer falta para poderem transferir as Oficinas para as novas instalações. -----

-----II - A Câmara deliberou, por maioria, com votos a favor do Senhor Presidente, do

Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Nuno Neto, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira e voto contra dos Senhores Vereadores Alexandra Moura, Luís Larcher e abstenção do Senhor Vereador Nuno Boavida, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aprovar o pedido de prorrogação graciosa do prazo de execução do contrato de empreitada de obras públicas número vinte, de dois mil e catorze, designada por “Novas Oficinas Municipais, em Vila Fria” - Processo cento e oito, de dois mil e treze, do Departamento de Obras Municipais/Divisão de Equipamentos Municipais, por noventa e seis dias. -----

----- A celebração de adenda ao contrato de empreitada número vinte, de dois mil e catorze e envio ao Tribunal de Contas, para conhecimento (Fiscalização Concomitante), nos termos do Código dos Contratos Públicos e competência prevista no artigo trigésimo segundo, da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro.-----

----- **III - O Senhor Vereadora Luís Larcher** fez a seguinte declaração de voto: -----

----- “Tendo em consideração que:-----
----- a) De acordo com a intervenção do engenheiro da Câmara, o empreiteiro não pediu paragem da obra; -----
----- b) Que a aprovação seria feita para evitar futura conflituidade com o empreiteiro;----
----- c) Que houve lacunas da formalidade por parte da Câmara, inclusive a não transcrição para o livro da obra das autorizações orais por parte do Senhor Presidente; -----
----- d) Que não fica demonstrado, no articulado do relatório, razões objetivas para a prorrogação pedida, pelo contrário; -----
----- e) Que a graciosidade da prorrogação se contrapõe a receitas de multas ou coimas por incumprimentos do prazo de conclusão;-----

----- Votámos contra por não encontrar razões para a prorrogação por a Câmara não exercer o seu direito de exigir o cumprimento do prazo e por uma razão pedagógica preventiva

de os contratos serem para cumprir.” -----

20 - PROPOSTA Nº. 202/15 - DEM - P. 108/DOM/DEM/13 - APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MENOS RELATIVOS ÀS “NOVAS OFICINAS MUNICIPAIS, EM VILA FRIA”:-----

-----I - O **Senhor Presidente** referiu que na última reunião a Senhora Vereadora Eduarda Godinho sugeriu que fosse apresentado o mapa de trabalhos a mais e a menos relativos ao assunto em apreciação, mapas esses que a **Senhora Vereadora Eduarda Godinho** agradeceu aos serviços que o forneceram. -----

-----II - A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Nuno Neto, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Alexandra Moura, Luís Larcher e Nuno Boavida, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vice-Presidente**, aprovar os trabalhos a menos, no valor de cento e setenta mil setecentos e trinta e sete euros e sessenta e nove cêntimos (a acrescer o IVA). -----

-----Nos termos do Código dos Contratos Públicos, artigo trigésimo septuagésimo nono e competência prevista no artigo trigésimo segundo, da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro.-----

21 - PROPOSTA Nº. 190/15 - DCP - EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO NO ÂMBITO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONCURSOS PÚBLICOS E OUTROS TIPOS DE PROCEDIMENTO: -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Nuno Neto, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Alexandra Moura, Luís Larcher e Nuno Boavida, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vice-Presidente**, face à necessidade de contratação das aquisições de prestação de serviços identificadas no anexo junto ao processo e atento o facto de se encontrarem preenchidos os requisitos previstos no número seis, do artigo

septuagésimo quinto, da LOE dois mil e quinze, aprovar a emissão de parecer prévio vinculativo sobre as pretensas contratações.-----

22 - PROPOSTA Nº. 191/15 - DCP - EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO NO ÂMBITO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - AJUSTES DIRETOS EM REGIME SIMPLIFICADO: -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Nuno Neto, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Alexandra Moura, Luís Larcher e Nuno Boavida, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vice-Presidente**, face à necessidade de contratação das aquisições de prestação de serviços identificadas no anexo junto ao processo e atento o facto de se encontrarem preenchidos os requisitos previstos no número seis, do artigo septuagésimo quinto, da LOE dois mil e quinze, aprovar a emissão de parecer prévio vinculativo sobre as pretensas contratações.-----

----- Após esta votação entrou na sala o **Senhor Vereador Alexandre Luz**. -----

23 - PROPOSTA Nº. 192/15 - DGP - DESAFETAÇÃO DE PARCELAS DO DOMÍNIO PÚBLICO PARA O DOMÍNIO PRIVADO MUNICIPAL, NA RUA RODRIGUES SAMPAIO EM LINDA-VELHA, REQUERIDA POR LÚCIA DE FÁTIMA BARBOSA SOARES: -----

----- I - O **Senhor Vereador Nuno Boavida** solicitou o adiamento da proposta por não ter tido oportunidade de a analisar, esclarecendo o **Senhor Vice-Presidente** que houve um acordo com a entidade privada no sentido de ser pago aquele montante que foi avaliado pela Comissão Municipal de Avaliações para incluir o artigo de um particular.-----

----- A **Senhora Vereadora Alexandra Moura** disse que tinha alguma dificuldade em aprovar qualquer proposta que fosse através de alteração de domínio público para domínio privado, partindo do pressuposto que a ocupação de via pública fosse regularizada, não através da fiscalização e da recuperação da via pública para o Município, mas com a respetiva

comparticipação do privado à Câmara Municipal, embora isso não estivesse relacionado com qualquer questão técnica. -----

-----No corrente ano já houve duas propostas que o Partido Socialista votou contra, precisamente por esse princípio, deixando claro que todas as propostas que estiverem nessas condições, ou seja, em que a Câmara não atuou por alguma razão a tempo e se passou do domínio público para o privado, permitindo que este pudesse ter ganhos depois de ter utilizado a via pública indevidamente, o seu sentido de voto seria contra, porque assim sendo também poderia construir à frente de sua casa “um abarracado” para a sua filha fazer artes plásticas e depois punha o processo na Câmara. Não fazia sentido que a Câmara Municipal regularizasse constantemente esse tipo de processos, dando ao privado o ónus que deveria ser do Município. --

-----O **Senhor Presidente** referiu que não havia qualquer problema pelo facto de a Câmara efetuar a desafetação do domínio público para o privado, podendo essa parcela de terreno ser alienada mais tarde, até porque havia situações que não acrescentavam valor ao espaço público. -----

-----No caso concreto e pela leitura que fez da proposta, a referida parcela já estava a ser ocupada há anos por uma atividade comercial, perguntando a **Senhora Vereadora Alexandra Moura** onde é que esteve a fiscalização durante todos aqueles anos, observando o **Senhor Presidente** que por vezes havia situações de esplanadas que consolidavam com os chamados pavilhões, que no passado eram autorizados e em Linda-a-Velha existiam vários, onde era praticada atividade comercial e não fazia sentido, pelo desenho urbano, que fossem alienadas para a propriedade privada dessa atividade comercial, contudo, havia outra que até fazia todo o sentido pela sua dimensão, pelo custo que a Câmara tinha no tratamento dessa área, não oferecendo qualquer valor à fruição pública, optando a Câmara por passá-la para o domínio privado para a alienar. -----

-----No caso em concreto já havia uma ocupação de vários anos e em nada retirava valor

ao espaço público, observando o **Senhor Vereador Nuno Boavida** que não teve oportunidade de realizar uma visita àquele local para o conhecer em concreto, mas através dos documentos pareceu-lhe que houve um uso abusivo da via pública, que de certa maneira estava a ser recompensado e devido a esse facto a sua posição era votar contra, observando o **Senhor Presidente** que tanto quanto sabia tratava-se de uma atividade comercial, acrescentando o **Senhor Vereador Nuno Boavida** que com fins lucrativos, volvendo o **Senhor Presidente** e talvez com postos de trabalho que estavam em causa, a Câmara não legalizando a situação a atividade comercial fechava e as pessoas eram despedidas, podendo daí depreender que também havia ali uma função social do ponto de vista de gerar emprego.-----

----- II - A Câmara deliberou, por maioria, com votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Nuno Neto, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira e voto contra dos Senhores Vereadores Alexandra Moura, Luís Larcher e Nuno Boavida, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vice-Presidente**, aprovar a submissão à Assembleia Municipal para aprovação do presente pedido de desafetação das parcelas de terreno do domínio público para o domínio privado municipal, uma parcela com cinco metros quadrados, a qual confronta a norte com Rua João Chagas, a sul com lote seis, a nascente com Rua João Chagas e a poente com Rua Rodrigues Sampaio e outra parcela com quarenta e nove metros quadrados, a qual confronta a norte com lote seis, a sul com domínio público, a nascente com Rua João Chagas e a poente com Rua Rodrigues Sampaio.-----

----- Nos termos dos artigos vigésimo quinto, número um, alínea q) e trigésimo terceiro, número um, alínea ccc), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, conjugada com os artigos décimo sexto e décimo sétimo, do Regime Jurídico do Património Imobiliário Público, aprovado pelo Decreto-Lei número duzentos e oitenta, de dois mil e sete, de sete de agosto.-----

----- A alienação de terrenos municipais enquadrava-se nos termos da alínea g) do número

um, do artigo trigésimo terceiro, do RJAL, conjugado com o Decreto-Lei número cento e quarenta e quatro, de dois mil e catorze, de trinta de setembro. -----

-----III - A Senhora Vereadora Alexandra Moura fez a seguinte declaração de voto: ---

-----“O PS vota contra, por não aceitar a incapacidade que a CMO revelou, ao permitir ao longo dos anos alterações ao imóvel em terreno de domínio público, aparentemente sem qualquer ação fiscalizadora.” -----

24 - PROPOSTA N°. 193/15 - DGF - 5.ª ALTERAÇÃO ÀS OPÇÕES DO PLANO E 5.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL:-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, com os votos a favor do Senhor Presidente, Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Nuno Neto, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Alexandra Moura, Luís Larcher e Nuno Boavida, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vice-Presidente**, aprovar a quinta alteração às Grandes Opções do Plano e quinta alteração Orçamental da Despesa no valor de um milhão quatrocentos e oitenta e nove mil quinhentos e nove euros e sessenta e oito cêntimos.-----

-----De acordo com o ponto oito ponto três ponto um ponto cinco das considerações técnicas anexas ao Decreto-Lei número cinquenta e quatro-A, de noventa e nove, de vinte e dois de fevereiro, com as alterações que lhe foram introduzidas e de acordo com as notas explicativas do mesmo diploma, contas zero vinte e dois, zero vinte e dois onze e zero vinte e dois doze, artigo trigésimo terceiro, número um, alínea d), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro.-----

-----Os documentos em causa, dão-se aqui como transcritos, ficando arquivados em Pasta Anexa ao Livro de Atas, nos termos do número um, do artigo quinto, do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro, de oitenta e dois, de dezanove de agosto. -----

25 - PROPOSTA Nº. 194/15 - DEV - Pº. 1207/DCP/13 - APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO ESCRITO RELATIVA AO CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL PARA AQUISIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E GESTÃO DO PATRIMÓNIO ARBÓREO DO CONCELHO DE OEIRAS:-----

----- I - A Câmara deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Nuno Neto, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira e com voto contra dos Senhores Vereadores Alexandre Luz, Alexandra Moura, Luís Larcher e Nuno Boavida, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vice-Presidente**, aprovar a minuta de contrato, elaborada pelo Gabinete de Contencioso e Apoio Jurídico - Núcleo de Instrução de Atos Notariais, junta ao processo, para posterior envio ao adjudicatário para aprovação. -----

----- Nos termos do número um, do artigo nonagésimo oitavo, do Código dos Contratos Públicos.-----

----- II - O **Senhor Vereador Alexandre Luz** fez a seguinte declaração de voto: -----

----- “Voto em coerência com tomadas de posição sobre esta matéria.” -----

----- III - A **Senhora Vereadora Alexandra Moura** fez a seguinte declaração e voto: -----

----- “O PS vota em coerência com tomadas de posição sobre esta matéria.” -----

26 - PROPOSTA Nº. 195/15 - DGP - REDUÇÃO DA CABIMENTAÇÃO PREVISTA PARA APOIO, MEDIANTE SUBSÍDIO, À ASSOCIAÇÃO GUIAS DE PORTUGAL - 2ª COMPANHIA DAS GUIAS DE OEIRAS - REVOGAÇÃO PARCIAL DA PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 857/14: -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, com os votos a favor do Senhor Presidente, Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Nuno Neto, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Alexandra Moura, Luís Larcher e Nuno Boavida, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vice-Presidente**, aprovar a revogação parcial

da proposta de deliberação número oitocentos e cinquenta e sete, de dois mil e catorze, no que se refere ao montante atribuído - doze mil euros, a título de subsídio à Associação Guias de Portugal - Segunda Companhia das Guias de Oeiras, e nesse sentido a cessação parcial dos efeitos daquela prévia decisão administrativa, por se ter comprovadamente verificado que as verbas utilizadas pela Associação foram inferiores ao previsto na cabimentação inicial, porquanto o apoio financeiro atribuído só foi utilizado no valor de onze mil seiscentos e oitenta e quatro euros e quarenta e quatro cêntimos.-----

-----Nos termos do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e dois, noventa e um, de quinze de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei número seis, de noventa e seis, de trinta e um de janeiro e posteriormente alterado pelo Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro.-----

27 - PROPOSTA Nº. 196/15 - DPE - TAXAS A PAGAR PELOS PESCADORES À CMO PELA UTILIZAÇÃO DOS MÓDULOS NO EDIFÍCIO DA ARMAÇÃO DE PESCADORES: -----

-----I - O **doutor Nuno Cunha** disse que a proposta lhe tinha sido enviada para análise prévia, altura em que colocou algumas questões às quais não obteve resposta da parte do Serviço responsável.-----

-----Prosseguiu dizendo que no final do ano anterior tinha sido aprovada em sede de reunião de Câmara uma proposta com o normativo da CMO para a Armação de Pescadores, tendo na altura colocado a questão se aquele documento era um regulamento municipal ou não. Foi feita uma informação jurídica dizendo que não era, que não tinha a natureza jurídica de um regulamento administrativo.-----

-----Naquele momento estava a ser apresentada uma taxa municipal que, segundo o artigo oitavo do Regime Jurídico Geral das Taxas Municipais, tinha que estar prevista em Regulamento

Municipal. Assim, questionou onde se “encaixava” aquela taxa, uma vez que o documento em questão, por informação jurídica, não era um regulamento. Se estavam a aprovar uma taxa que tinha que estar inserida num regulamento, o mesmo tinha que ser submetido a apreciação pública e, passado o prazo legal, era levado novamente a reunião de Câmara para ser enviado para a Assembleia Municipal. -----

----- Aquela foi a análise que fez à proposta e que não foi respondida pelos serviços promotores da mesma.-----

----- No uso da palavra o **Senhor Presidente** disse que também tinha tido a mesma dúvida, uma vez que as taxas têm que ser inseridas em regulamento, ao que o **doutor Mário Lameiras** respondeu que, em relação à proposta anterior havia uma diferença técnico-jurídica entre um regulamento e um ato administrativo plural. O normativo que tinha sido aprovado anteriormente era um ato administrativo plural, aplicável a destinatários e situações conhecidas e não a situações gerais e abstratas, que era a característica de um regulamento. -----

----- Uma vez que era um ato administrativo plural, não carecia de aprovação por parte da Assembleia Municipal.-----

----- Relativamente à proposta apresentada naquele dia, a questão de se enviar à Assembleia Municipal era apenas para descansar os Senhores Vereadores, porque na verdade o que estavam a fazer era a aplicar uma taxa que já existia na Tabela de Taxas a uma situação concreta, não estavam a criar nenhuma taxa nova.-----

----- Seguidamente o **Senhor Presidente** questionou a razão da taxa ir a aprovação da Câmara, uma vez que já existia na Tabela de Taxas, respondendo o **doutor Mário Lameiras** que vinha na sequência da proposta anterior, no seu entender os Senhores Vereadores tinham que aprovar também a aplicação da taxa, porque estavam a aplicar um artigo genérico a um caso particular.-----

----- De novo no uso da palavra o **Senhor Presidente** clarificou que então o que estavam

a aprovar era a aplicação aos pescadores de uma taxa existente na Tabela de Taxas, interrompendo o **Senhor Vereador Nuno Neto** para dizer que não compreendia a razão de vir à Câmara aquela proposta. Se fosse para isentar percebia, mas se era para aplicar uma taxa que já existia, não fazia sentido, tendo o **Senhor Presidente** respondido que, possivelmente, o normativo que tinha sido aprovado não dizia expressamente qual a taxa a aplicar, que era o que estavam a fazer com aquela proposta. -----

-----A **Senhora Vereadora Alexandra Moura** questionou se o normativo não dizia qual a taxa a aplicar, respondendo o **doutor Mário Lameiras** que o mesmo só dizia que tinha que ser aplicada uma taxa, não a definindo, atalhando a **Senhora Vereadora Alexandra Moura** que convinha que o normativo fosse revisto ao que o **Senhor Presidente** esclareceu que com aquela proposta o mesmo era revisto e complementado. -----

-----Prosseguiu o **Senhor Vereador Nuno Neto** questionando se o doutor Mário Lameiras apresentava aquela proposta no sentido de interpretar e esclarecer o regulamento ou no sentido de dizer que a determinada situação ia ser aplicada uma taxa determinada, ou seja, estavam a aplicar uma taxa por integração de uma situação concreta no Regulamento da Tabela de Taxas, esclarecendo o **doutor Mário Lameiras** que não, que tinham um normativo que era uma norma contratual com os ocupantes dos módulos dos pescadores, no qual dizia que lhes ia ser cobrada uma determinada taxa pela sua ocupação e a proposta apresentada era concretizar qual a taxa a ser aplicada. Existia na Tabela de Taxas uma situação aplicável e o que propunham era que fosse feita a aplicação desse valor àquela situação concreta, indagando o **Senhor Vereador Nuno Neto** se a situação aplicável não se referia diretamente àquela situação concreta, ao que o **doutor Mário Lameiras** respondeu que não, que era uma situação genérica. -----

-----No uso da palavra o **Senhor Presidente** disse que aquela proposta não carecia de ir à Assembleia Municipal, retorquindo o **doutor Mário Lameiras** que não, era apenas para descansar os Senhores Vereadores, retorquindo a **Senhora Vereadora Alexandra Moura** que

descansava na cama, não ali e só devia ser enviado à Assembleia Municipal o que efetivamente carecia de lá ir, por isso deveria ser retirada da proposta a quele frase. -----

----- Assim, o **Senhor Presidente** questionou os Senhores Vereadores estavam confortáveis para votar a proposta sem que esta fosse remetida à Assembleia Municipal, tendo a resposta sido favorável. -----

----- Intervindo o **Senhor Vereador Ricardo Barros** disse que se não tivesse havido um normativo que regulava especificamente a Armação dos Pescadores, a questão nem se colocava, era aplicada diretamente a Tabela de Taxas. Depreendia que se queria tornar claro que a aplicação do normativo que tinham aprovado, em termos de taxas ia caber na taxa específica “x”.

----- Por fim, o **Senhor Presidente** propôs que a proposta fosse alterada e que fosse retirada a remessa à Assembleia Municipal. -----

----- II - A Câmara deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Nuno Neto, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira Alexandra Moura e Luís Larcher e com voto contra do Senhor Vereador Nuno Boavida, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vice-Presidente**, aprovar a aplicação de uma taxa pela atribuição das licenças de utilização dos módulos e espaços anexos do edifício da Armação dos Pescadores, em Paço de Arcos;-----

----- O valor da taxa mensal de vinte e oito euros e noventa cêntimos, resultante da aplicação do ponto cinco, do artigo vigésimo quinto, da Tabela de Taxas e Outras Receitas anexa ao Regulamento de Permissões Administrativas, Taxas e Outras Receitas do Município de Oeiras

- Regulamento trezentos e sessenta e quatro, de dois mil e doze, publicado no Diário da República segunda série, catorze de agosto, de dois mil e doze e de acordo com a Tabela de Taxas aprovada para dois mil e quinze;-----

----- Nos termos do artigo vigésimo terceiro, número dois, alíneas a) e d), bem como no artigo trigésimo terceiro, número um, alíneas ee) e ccc), ambos da Lei número setenta e cinco, de

dois mil e treze, de doze de setembro; -----

-----Competência prevista no artigo vigésimo, número um, da Lei número setenta e três, de dois mil e treze, de três de setembro, e nos artigos terceiro e oitavo, número um, ambos da Lei número cinquenta e três-E, de dois mil e seis, de vinte e nove de dezembro; -----

----- Artigos trigésimo quarto e trigésimo quinto, número um, alínea g), do Regulamento número trezentos e sessenta e quatro, de dois mil e doze, publicado no Diário da República, segunda série de catorze de agosto, de dois mil e doze, bem como artigo vigésimo quinto, número cinco, da Tabela anexa ao mesmo Regulamento. -----

28 - PROPOSTA Nº. 197/15 - DPE - Pº 10/DPE/13 - REPROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E RETIFICAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO DO CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA “HABITAÇÃO JOVEM - LARGO DA PÁTRIA NOVA, Nº 8, CARNAXIDE”: -----

-----I - **O Senhor Vereador Ricardo Barros** disse que não tinha a ver diretamente com a proposta, mas para situações futuras análogas. Com o enquadramento na nova LCPA, pelo que tinha tido oportunidade de ler e da análise feita à proposta pelo doutor Nuno Cunha, este sugeriu que se podia delegar no Senhor Presidente uma autorização para poder aprovar aquele tipo de questões, nomeadamente reprogramações de compromissos plurianuais até ao valor de noventa e nove mil setecentos e cinquenta e nove euros. -----

-----Uma vez que aquela passava a ser uma matéria expressamente delegável no Senhor Presidente, sugeriu que aquela era uma via que podia ser explorada, pois parecia-lhe que havia questões daquele género que eram meramente processuais.-----

-----**O Senhor Presidente** disse ser uma ideia a explorar, que ia pedir que fosse analisado o assunto.-----

-----II - A Câmara deliberou, por unanimidade, com os votos a favor do Senhor Presidente, Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Nuno Neto, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Alexandra Moura,

Luís Larcher e Nuno Boavida, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vice-Presidente**, aprovar a alteração da programação financeira plurianual, substituindo-se a programação anteriormente aprovada através da proposta de deliberação número seiscentos e dezoito, de dois mil e catorze, de trinta de julho, que passará a ser a seguinte de acordo com o cronograma financeiro apresentado:-----

----- Para dois mil e quinze, oitenta e seis mil setecentos e oitenta e oito euros e cinquenta e quatro cêntimos (com IVA incluído); -----

----- Para dois mil e dezasseis, o montante restante do valor da adjudicação setenta e dois mil quatrocentos e vinte e sete euros e vinte e oito cêntimos (com IVA incluído). -----

----- A retificação da minuta de contrato. -----

----- Nos termos da alínea d), do número um, do artigo trigésimo terceiro, da Lei número, setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro e ainda o disposto no artigo sexto, número dois, alínea a), da Lei número setenta e três, de dois mil e treze, de três de setembro, no que se refere à alteração da previsão de despesa; previsão inserida no artigo centésimo quadragésimo sétimo, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número, quatrocentos e quarenta e dois, noventa e um, de quinze de novembro (e respetivas alterações), quanto à substituição do ato administrativo.-----

29 - PROPOSTA N.º 199/15 - DE - TRANSPORTES ESCOLARES - PEDIDOS DE ALTERAÇÃO DE PASSE POR MUDANÇA DE RESIDÊNCIA E PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIOS PROFISSIONAIS A ALUNOS QUE FREQUENTAM CED PINA MANIQUE: -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, com os votos a favor do Senhor Presidente, Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Nuno Neto, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Alexandra Moura, Luís Larcher e Nuno Boavida, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vice-Presidente**, aprovar a autorização da alteração da senha de passe para os meses de abril e maio, aos alunos do CED Pina Manique que

vão frequentar estágios, Jéssica Alves, David Silva, Iara Carvalho e Ruben Musqueira; -----

-----A autorização para a alteração da senha de passe para os meses de abril, maio e junho, à aluna Mariana Carvalho; -----

-----Cabimento do valor de cento e oitenta e dois euros, para fazer face aos acréscimos de despesa referidos anteriormente.-----

-----Nos termos do artigo primeiro e segundo, do Decreto-Lei duzentos e noventa e nove, de oitenta e quatro, de cinco de setembro, conjugados com os artigos vigésimo terceiro, número dois, alínea d) e trigésimo terceiro, número um, alínea gg), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro.-----

-----Artigos quinto e nono, da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte e dois, de dois mil e quinze, de dezassete de março, e artigo sétimo, do Regulamento à LCPA, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho. -----

30 - PROPOSTA Nº. 200/15 - DE - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE LINDA-A-VELHA/QUEIJAS PARA O PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E INSONORIZAÇÃO DOS POLIVALENTES/REFEITÓRIOS DAS ESCOLAS EB1 GIL VICENTE E EB1/JI NARCISA PEREIRA, QUEIJAS:-----

-----I - A Câmara deliberou, por unanimidade, com os votos a favor do Senhor Presidente, Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Nuno Neto, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Alexandra Moura, Luís Larcher e Nuno Boavida, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vice-Presidente**, aprovar a atribuição dos seguintes subsídios ao Agrupamento de Escolas de Linda-a-Velha/Queijas, no valor total de vinte e sete mil oitocentos e cinquenta e dois euros e vinte e oito

cêntimos: - -----

----- Três mil e cento e trinta e seis euros e cinquenta céntimos, a retirar da rubrica oitocentos e vinte e um - zero quatro zero sete zero um - dois mil e quatro barra cento e cinco mil cento e cinquenta e quatro, para pagamento dos serviços de limpeza dos polivalentes/refeitórios das escolas EB Um/Jardim de Infância Narcisa Pereira e EB Um Gil Vicente; -----

----- Vinte e quatro mil setecentos e quinze euros e setenta e oito céntimos, a retirar da rubrica oitocentos e vinte e dois - zero oito zero sete zero um - dois mil e seis barra cento e seis mil cento e treze, para pagamento das obras de insonorização dos polivalentes/refeitórios das escolas EB Um/Jardim de Infância Narcisa Pereira e EB um Gil Vicente. -----

----- Comunicação ao Agrupamento de Escolas de Linda-a-Velha/Queijas. -----

----- Nos ternos dos artigos vigésimo terceiro, número dois, alínea d), e trigésimo terceiro, número um, alíneas u) e ee), da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro. Decreto-Lei número setenta e cinco, de dois mil e oito, de vinte e dois de abril, na redação do Decreto-Lei número cento e trinta e sete, de dois mil e doze, de dois de julho. Artigos quinto e nono, ambos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte e dois, de dois mil e quinze, de dezassete de março e artigo sétimo, do Regulamento à LCPA, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho. -----

----- II - A Senhora Vereadora Alexandra Moura fez a seguinte declaração de voto: -----

----- “Votamos favoravelmente por considerarmos que as obras são necessárias. Mas relembramos que aquando da votação dos acordos de execução e contratos interadministrativos, afirmámos que esses eram curtos e não permitiriam celeridade nos processos. Esta proposta reforça a nosso entendimento.” -----

31 - PROPOSTA Nº. 201/15 - DASSJ - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA

**À PROATLÂNTICO - ASSOCIAÇÃO JUVENIL PARA APOIO À REALIZAÇÃO DE
“WORKSHOPS” (IN)FORMATIVOS, INTEGRADOS NO PROJETO “JUNTOS POR MAIS”:**---

-----I - O **Senhor Vereador Luís Larcher** pediu desculpa pelo preciosismo, no entanto, mais valia tê-lo do que depois achar que não foi cumprido o objeto para o qual foi criado.-----

-----Considerava que o projeto era importantíssimo, mas havia uma questão que decorria de duas situações que gostaria de ver esclarecidas. -----

-----Em primeiro lugar, que tipo de competências tinha a ProAtlântico para realização daqueles “Workshops”, se era uma vocação própria, se o seu objeto era esse e se resolveu dedicar-se a essa área. -----

-----Em segundo lugar, quem eram os docentes que iam dar o “Workshops”, que competências tinham, porque eles propunham-se formar todos os que se dedicavam àquela área.-

-----A **Senhora Vereadora Marlene Rodrigues** esclareceu que a ProAtlântico integrava o projeto “Juntos por mais”, que por sua vez associava várias IPSS no âmbito da gerontologia e geriatria, como seja centros de dia, lares, etc..-----

-----Para os “Workshops” foi solicitado apoio jurídico a uma entidade que já fazia ações formativas e informativas ao pessoal técnico, que eram funcionários que tinham necessidades formativas e informativas nessa área. -----

-----Quanto à entidade formadora a **doutora Ivna Machado** informou que o formador era o Senhor Jorge Caranova que ia dar a formação através da ProAtlântico a todas as entidades que integravam os “Juntos por mais”, que vinham dando provas das suas competências no que dizia respeito àquelas temáticas e àquela área de formação.-----

-----A terminar, o **Senhor Presidente** subscreveu as palavras da doutora Ivna Machado em relação ao formador, acrescentando que o mesmo também tinha sucesso noutras áreas.-----

-----II - A Câmara deliberou, por unanimidade, com os votos a favor do Senhor Presidente, Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Ricardo Barros, Marlene

Rodrigues, Nuno Neto, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Alexandra Moura, Luís Larcher e Nuno Boavida, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Marlene Rodrigues**, aprovar a atribuição da comparticipação financeira de quinhentos e quarenta euros, à ProAtlântico - Associação Juvenil (que integra o Projeto “Juntos por Mais”, porque esta estrutura não tem personalidade jurídica), para apoio à realização de três “workshops”, não obstante poder ser analisada, após avaliação do impacto destas três sessões, a viabilidade de apoio das restantes três sessões solicitadas.-----

----- A minuta de contrato de comparticipação financeira para atribuição do apoio anteriormente mencionado.-----

----- O pagamento desta comparticipação deverá verificar-se durante o mês de abril. -----

----- Nos termos dos artigos vigésimo terceiro, número dois, alínea h) e trigésimo terceiro, número um, alíneas o) e u), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, nos termos do artigo sexagésimo quarto, número dois, alínea b), do Regulamento Orgânico dos Serviços do Município de Oeiras, aprovado pelo despacho número cinco mil e vinte e um, de dois mil e catorze, publicado no Diário da República, segunda série, número sessenta e nove, de oito de abril de dois mil e catorze, esta é uma das competências da Divisão de Ação Social Saúde e Juventude, nos termos dos artigos quinto e nono, da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte, de dois mil e doze, de catorze de maio e o artigo sétimo, do Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho.-----

32 - PROPOSTA Nº. 203/15 - DPM - PROCº 19098/14-SPO APENSO AO 187/02 - ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº. 2/04, REQUERIDA POR “J.DIAS & DIAS, S.A.” E “ARQUICITY”: -----

----- I - O arquiteto Batista Fernandes disse que aquela era uma situação que decorria da

servidão do emissário de esgoto da SANEST, que era um processo antigo com origem num alvará anterior ao próprio PDM, que depois foi reconfigurado após a sua eficácia, não havendo registo, quer na primeira fase do alvará, quer na segunda retificação, da condicionante da conduta da SANEST.-----

-----No âmbito do licenciamento dos projetos houve necessidade de conciliar a situação e esta foi a opção para que fosse feito o ajustamento. -----

-----II - A Câmara deliberou, por unanimidade, com os votos a favor do Senhor Presidente, Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Nuno Neto, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Alexandra Moura, Luís Larcher e Nuno Boavida, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vice-Presidente**, aprovar a alteração ao alvará de loteamento número dois, de dois mil e quatro, requerida por “J. Dias & Dias, Sociedade Anónima” e “Arquicity”, com enquadramento no número oito, do artigo vigésimo sétimo, do RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, de noventa e nove, de dezasseis de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei número vinte e seis, de dois mil e dez, de trinta de março.-----

33 - PROPOSTA Nº. 204/15 - DPM - ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO 11/03 - BARCARENA/LECEIA: -----

-----I - O **arquiteto Batista Fernandes** referiu que este alvará foi intervencionado pela Câmara por incumprimento por parte do urbanizador, tendo mais tarde o Tribunal notificado a Câmara para que fossem concluídas as obras de urbanização. -----

-----Foi feito um levantamento exaustivo de tudo o que tinha sido executado, uma vez que já havia transações de lotes e verificou-se que havia ali algum desajustamento.-----

-----II - A Câmara deliberou, por unanimidade, com os votos a favor do Senhor Presidente, Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Nuno Neto, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Alexandra Moura,

Luís Larcher e Nuno Boavida, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vice-Presidente**, aprovar a alteração oficiosa ao alvará de loteamento onze, de dois mil e três, nos termos previstos no número oito, do artigo vigésimo sétimo, do RJUE, Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, de noventa e nove, de dezasseis de dezembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei número vinte e seis, de dois mil e dez, de trinta de março, de acordo com a informação técnica número dezanove mil e trezentos, de dois mil e treze, da Direção Municipal de Planeamento Urbanismo e Habitação/Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística/Divisão Planeamento, do disposto no número um, do artigo décimo primeiro, do “preâmbulo” do Decreto-Lei número cento e trinta e seis, de dois mil e catorze, de nove de setembro. - -----

34 - PROPOSTA Nº. 205/15 - SIMAS - ABERTURA DE PROCEDIMENTO - APROVAÇÃO DAS PEÇAS PROCEDIMENTAIS E COMPOSIÇÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO DESTINADO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE TELEGESTÃO, AUTOMAÇÃO, INSTRUMENTAÇÃO E SUPERVISÃO DAS REDES DE ÁGUA E SANEAMENTO DOS SIMAS DOS MUNICÍPIOS DE OEIRAS E AMADORA, PELO PERÍODO DE TRÊS ANOS: -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, com os votos a favor do Senhor Presidente, Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Nuno Neto, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Alexandra Moura, Luís Larcher e Nuno Boavida, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, ratificar a deliberação do Conselho de Administração da reunião datada de vinte e três de fevereiro, na qual aprovou a abertura do procedimento por concurso público destinado à prestação de serviços de manutenção dos Sistemas de Telegestão, Automação, Instrumentação e Supervisão das Redes de Água e Saneamento, dos SIMAS dos Municípios de Oeiras e Amadora, pelo período de três anos. -----

----- Nos termos do Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de

janeiro, que aprova o Código dos Contratos Públicos e alterações subsequentes. -----

-----Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de junho, estabelece o Regime de Realização de Despesas Públicas com Locação e Aquisição de Bens e Serviços, bem como da contratação pública relativa à locação e aquisição de bens móveis e serviços. -----

35 - PROPOSTA Nº. 206/15 - SIMAS - ADJUDICAÇÃO RELATIVA AO PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DESTINADA À REMODELAÇÃO DAS REDES DE DRENAGEM DE SANEAMENTO DO Bº. DE AUTOCONSTRUÇÃO, EM PORTO SALVO, NO CONCELHO DE OEIRAS: -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, com os votos a favor do Senhor Presidente, Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Nuno Neto, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Alexandra Moura, Luís Larcher e Nuno Boavida, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, ratificar a deliberação do Conselho de Administração da reunião datada de onze de março, na qual aprovou os relatórios preliminar e final do procedimento concursal e das deliberações do júri do procedimento, bem como a adjudicação ao concorrente “Teknothuri, Sociedade Anónima”, pelo valor de cento e quarenta e sete mil quatro euros e vinte e um cêntimos, para um prazo de execução de quatro meses, após consignação; -----

-----Proceder à nomeação da Senhora engenheira Teresa Varela Mendonça, como Coordenadora de Segurança em fase de obra; -----

-----Autorizar a notificação ao adjudicatário para a prestação de caução no valor de cinco por cento do preço contratual, nos termos do Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro, que aprova o Código dos Contratos Públicos, designado como CCP e alterações subsequentes. -----

-----Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de junho,

estabelece o Regime de Realização de Despesas Públicas com Locação e Aquisição de Bens e Serviços, bem como da contratação pública relativa à locação e aquisição de bens móveis e serviços. -----

----- Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e dois, noventa e um, de quinze de novembro, que aprova o Código do Procedimento Administrativo.-----

----- Decreto-Lei número duzentos e setenta e três, de dois mil e três, de vinte e nove de outubro, que procede à revisão da regulamentação das condições de segurança e de saúde no trabalho em estaleiros temporários ou móveis, constante do Decreto-Lei número cento e cinquenta e cinco, de noventa e cinco, de um de julho, mantendo as prescrições mínimas de segurança e saúde no trabalho estabelecidas pela Diretiva número noventa e dois barra cinquenta e sete barra CEE, do Conselho, de vinte e quatro de junho. -----

----- Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprova o Estatuto das Entidades Intermunicipais, estabelece o Regime Jurídico das Transferências das Competências do Estado para as Autarquias Locais e para as entidades intermunicipais e aprova o Regime Jurídico do Associativismo Autárquico.-----

36 - PROPOSTA Nº. 207/15 - SIMAS - ACLARAÇÃO DA PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 23/15, DE 26 DE JANEIRO, RELATIVA AO CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL, POR LOTES, PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES DE DADOS E VOZ PARA OS VÁRIOS LOCAIS DOS SIMAS: -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, com os votos a favor do Senhor Presidente, Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Nuno Neto, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Alexandra Moura, Luís Larcher e Nuno Boavida, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, ratificar a deliberação do Conselho de Administração da reunião datada de onze de março, na qual procedeu à aclaração da

proposta de deliberação número vinte e três, do Conselho de Administração, de vinte e seis de janeiro, de dois mil e quinze, donde decorre a não adjudicação do concurso público com publicidade internacional por lotes, para aquisição de serviços de telecomunicações de dados e voz para os vários locais dos SIMAS e a consequente revogação da respetiva decisão de contratar. -- -----

----- Nos termos do disposto na alínea d), do número um, do artigo septuagésimo nono e no número um, do artigo octogésimo, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro, sendo a última modificação legislativa imposta pelo Decreto-Lei número cento e quarenta e nove, de dois mil e doze, de doze de julho. -----

37 - PROPOSTA Nº. 208/15 - DGO - ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS PRODUZIDOS PELA DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA:-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, com os votos a favor do Senhor Presidente, Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Nuno Neto, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Alexandra Moura, Luís Larcher e Nuno Boavida, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vereador Ricardo Barros** aprovar a eliminação dos documentos constantes da tabela junto ao processo, produzidos pela Divisão de Gestão Financeira, relativa a documentos de receita e despesa produzidos no ano de dois mil e quatro. -----

----- Nos termos do Regulamento do Arquivo da CMO - Artigo oitavo; -----

----- Regulamento Arquivístico para as Autarquias Locais, números um e três, do artigo sexto, publicado pela Portaria número quatrocentos e doze, de dois mil e um, de dezassete de abril; -----

----- Portaria número mil duzentos e cinquenta e três, de dois mil e nove, de catorze de outubro. -----

**38 - PROPOSTA Nº. 209/15 - GP - RECONHECIMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL AO
EVENTO “VOLVO OCEAN RACE 2015” E ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS E
PREÇOS MUNICIPAIS:**-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, com votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Nuno Neto, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Alexandra Moura, Luís Larcher e Nuno Boavida, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vice-Presidente**, aprovar a gratuitidade de um máximo de cinco mil entradas por equipamento gerido pela CMO, mediante a contraentrega do vale a produzir especificamente para o efeito, nos seguintes locais: Centro de Arte Manuel de Brito, Centro Cultural Palácio do Egípto e Museu da Pólvora Negra. Esta gratuitidade não excluirá a sugestão de visita a outros locais emblemáticos do Concelho como a Adega do Casal da Manteiga (em articulação com a Confraria dos Enófilos do Vinho de Carcavelos), os Jardins do Palácio Marquês de Pombal, o Porto de Recreio de Oeiras, o Parque dos Poetas e outros cuja visita não implica o pagamento de bilhete de acesso;-----

----- A isenção do pagamento de todas as taxas no âmbito do evento, atendendo à sua relevância municipal, nacional e internacional, julgando-se mediante previsão que estas não excedam os mil euros de acordo com a tabela de taxas e licenças em vigor à presente data, submetendo-se a sua aprovação à Assembleia Municipal.-----

----- A realização do licenciamento conjunto com a Câmara Municipal de Lisboa, atendendo à localização do evento abranger ambos os Concelhos.-----

----- O reconhecimento de evento de interesse municipal à edição de dois mil e quinze da “Volvo Ocean Race”.-----

----- Nos termos dos artigos vigésimo terceiro, número dois, alínea f) e trigésimo terceiro, número um, alíneas o) u) e ff), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, conjugados com os artigos

trigésimo oitavo e trigésimo nono, ambos do Regulamento de Permissões Administrativas, Taxas e Outras Receitas do Município de Oeiras. -----

39 - PROPOSTA N°. 210/15 - DCT - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DOS CONCELHOS DE OEIRAS E AMADORA (ACECOA) NO ÂMBITO DA 3^a EDIÇÃO DA INICIATIVA “HÁ PROVA EM OEIRAS - GASTRONOMIA E VINHOS”:-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, com os votos a favor do Senhor Presidente, Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Nuno Neto, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Alexandra Moura, Luís Larcher e Nuno Boavida, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vereador Ângelo Pereira**, aprovar a atribuição de comparticipação financeira à ACECOA - Associação Comercial e Empresarial dos Concelhos de Oeiras e Amadora para gestão, organização, decoração do espaço da feira gastronómica e do vinho, e todas as necessidades adicionais no âmbito de material especializado e comunicação na área de vinhos, no valor de quinze mil euros. -----

-----Nos termos dos artigos vigésimo terceiro, número dois, alínea e) e trigésimo terceiro, número um, alínea u), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro. -----

-----Artigo sexagésimo sexto, número dois, alínea k), do despacho número cinco mil e vinte e um, de dois mil e catorze - Regulamento Orgânico dos Serviços do Município de Oeiras, publicado no Diário da República, segunda série, número sessenta e nove, de oito de abril de dois mil e catorze. -----

-----Despacho número noventa e um, de dois mil e catorze do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, exarado a sete de outubro de dois mil e catorze, conjugado com o artigo trigésimo oitavo, número um, do RJAL e artigo décimo oitavo, número um, alínea a), do Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de junho, em vigor por

força do disposto no artigo décimo quarto, número um, alínea f), “in fine” do preâmbulo do Código dos Contratos Públicos.-----

----- Artigos centésimo vigésimo oitavo e centésimo vigésimo nono, ambos do CCP. -----

----- Artigos quinto e nono, ambos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte, de dois mil e doze, de catorze de maio e artigo sétimo, do Regulamento à LCPA, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho.-----

----- Artigos segundo, números um e dois, terceiro, número um, quarto, quinto, números um e dois e nono, número um, todos da Lei número sessenta e quatro, de dois mil e treze, de vinte e sete de agosto, que aprovou a Regulação da obrigatoriedade de publicação de benefícios concedidos pela Administração Pública a particulares.-----

40 - PROPOSTA Nº. 211/15 - DASSJ - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA SOLIDARIEDADE E DESENVOLVIMENTO PARA APOIO AO FUNCIONAMENTO DO BALCÃO PARA A IGUALDADE DE GÉNERO:-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, com os votos a favor do Senhor Presidente, Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Nuno Neto, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Alexandra Moura, Luís Larcher e Nuno Boavida, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Marlene Rodrigues**, aprovar a atribuição da comparticipação financeira no valor de vinte mil euros, à Associação Portuguesa Solidariedade e Desenvolvimento para apoio ao funcionamento do Balcão para a Igualdade de Género, através da rubrica dois mil e seis/cento e seis mil cento e quarenta e três-Instituições de Apoio Social e Saúde - Projetos Específicos.-----

----- A minuta de contrato de comparticipação financeira para atribuição do apoio anteriormente mencionado.-----

-----O pagamento desta comparticipação deverá verificar-se durante o mês de março.-----

-----Nos termos dos artigos vigésimo terceiro, número dois, alínea h) e trigésimo terceiro, número um, alíneas o) e u), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro.-----

-----De acordo com o disposto no artigo sexagésimo quarto, número dois, alínea b), do Regulamento Orgânico dos Serviços do Município de Oeiras, aprovado pelo despacho número cinco mil e vinte e um, de dois mil e catorze, publicado no Diário da República, segunda série, número sessenta e nove, de oito de abril de dois mil e catorze, esta é uma das competências da Divisão de Ação Social Saúde e Juventude.-----

-----De acordo, ainda, com os artigos quinto e nono, da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte, de dois mil e doze, de catorze de maio e o artigo sétimo, do Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho.-----

-----Artigos segundo, números um e dois, terceiro, número um, quarto, quinto, números um e dois e nono, número um, todos da Lei número sessenta e quatro, de dois mil e treze, de vinte e sete de agosto, que aprovou a Regulação da obrigatoriedade de publicitação de benefícios concedidos pela Administração Pública a particulares.-----

41 - PROPOSTA Nº. 212/15 - DHRU - DINAMIZAÇÃO DOS CENTROS HISTÓRICOS DE OEIRAS, PAÇO DE ARCOS, CARNAXIDE E BAIXA DE ALGÉS - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DOS CONCELHOS DE OEIRAS E AMADORA (ACECOA):-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, com os votos a favor do Senhor Presidente, Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Nuno Neto, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Alexandra Moura, Luís Larcher e Nuno

Boavida, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vice-Presidente**, aprovar a atribuição e subsequente liquidação de um subsídio no valor de vinte mil euros, à Associação Comercial e Empresarial dos Concelhos de Oeiras e Amadora (ACECOA) a fim de financiar as despesas inerentes à realização dos seguintes eventos: -----

----- O Décimo Primeiro Passeio/Exposição de Automóveis Antigos; -----
----- A Sétima Mostra Gastronómica no Centro Histórico de Paço de Arcos; -----
----- As festas de São Martinho no Largo Cinco de Outubro no Centro da Vila de Oeiras. -
----- Nos termos das alíneas f) e m), do número um, do artigo vigésimo terceiro, bem como nas alíneas o) e u), do número um, do artigo trigésimo terceiro, todas da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, relativamente ao apoio a conceder a entidades no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal.-----

42 - PROPOSTA Nº. 213/15 - DPE - PEDONALIZAÇÃO DE TROÇO DA RUA ERNESTO DA SILVA, EM ALGÉS, PARA IMPLANTAÇÃO DE ESPLANADAS: -----

----- I - O **Senhor Vereador Nuno Boavida** perguntou se tinha havido posição da Junta de Freguesia de Algés e da ACECOA sobre essa matéria, retorquindo o **arquiteto Pedro Carrilho** que no âmbito do Gabinete Técnico Local da baixa de Algés, houve a oportunidade de fazer uma reunião onde estiveram presentes a ACECOA, a Junta de Freguesia e os comerciantes daquelas ruas, julgando que a pedonalização da via foi aceite e as questões que mais foram colocadas foram a nível de cargas e descargas, sendo essa uma situação que tinha que ser bem regulamentada.-----

----- A mesma situação se passou na Rua Costa Pinto, em Paço de Arcos, onde uma série de pessoas se manifestaram contra e, atualmente, queriam mesmo a rua fechada, porque sobre o ponto de vista comercial era muito mais vantajoso a colocação de esplanadas, ficava muito mais agradável, esclarecimento que o **Senhor Vereador Nuno Boavida** agradeceu. -----

----- A **Senhora Vereadora Alexandra Moura** perguntou se a alteração do trânsito tinha

sido vista com a Junta de Freguesia e PSP, porque as alterações de trânsito quando iam à reunião de Câmara, por norma, iam com a concordância da PSP e das Juntas, o que não aconteceu no caso em concerto, argumentando o **arquiteto Pedro Carrilho** que por norma enviava o assunto para a DGEPIM e esta por sua vez, é que fazia esse percurso, perguntando o **Senhor Presidente** se encerrando aquele troço, haveria uma circulação automóvel diferente naquela zona, esclarecendo a **arquiteta Antónia Lima** que o projeto já tinha o projeto de sinalização, que foi elaborado entre o DPE e a DPM, acrescentando que a PSP não tinha que validar os projetos de trânsito e que só se pronunciava na oportunidade em obra e também quando havia alterações de trânsito por razões de segurança, ou seja, quando passava de dois sentidos para um, ou porque se invertia o sentido, mas no caso concreto todo o esquema de circulação se mantinha.-----

-----II - A Câmara deliberou, por unanimidade, com os votos a favor do Senhor Presidente, Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Nuno Neto, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Alexandra Moura, Luís Larcher e Nuno Boavida, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vice-Presidente**, aprovar o projeto de Pedonalização da Rua Ernesto da Silva elaborado pela CMO; -----

-----Alteração de trânsito na zona, de acordo com a informação número três mil quatrocentos e noventa e quatro, de dois mil e quinze, do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística/Divisão de Projetos Especiais/NAM com o projeto junto;-----

-----Projeto de implantação esplanadas, apresentado pelo concessionário do Mercado;----

-----A execução das obras pelo concessionário, com repartição de encargos de acordo com o modelo proposto pelo mesmo, tendo em conta que este assume responsabilidade em cinquenta por cento dos custos envolvidos, bem como a totalidade dos encargos com os desvios de redes de serviços afetados que decorram da instalação das esplanadas; -----

-----Custos de execução da obra, a cargo do Município, conforme informação técnica.----

-----Nos termos do artigo vigésimo terceiro, números um e dois, alíneas a), c), m) e n),

bem como do artigo trigésimo terceiro, número um, alíneas f), aa), ee), qq) e rr), todas da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro; -----

----- Mecanismo regulamentar previsto no artigo quinquagésimo segundo, número três e no artigo sexagésimo segundo, ambos do Regulamento da Permissões Administrativas, Taxas e Outras Receitas do Município de Oeiras - Regulamento número trezentos e sessenta e quatro, de dois mil e doze publicado no Diário da República, segunda série de catorze de agosto de dois mil e doze. -----

43 - PROPOSTA Nº. 214/15 - GCAJ - APLICAÇÃO DE PENALIDADE À EMPRESA UNISELF - SOCIEDADE DE RESTAURANTES PÚBLICOS E PRIVADOS, S.A.: -----

----- I - O **Senhor Vereador Nuno Neto** perguntou se aquela penalidade era aplicada por falta de captação alimentar em refeições escolares, ou seja, quantidade insuficiente nas refeições dos alunos, acrescentando que essa situação foi detetada no início do ano escolar, coincidente até com o início da prestação de serviços da empresa, através de uma fiscalização da Divisão de Educação e bem, sendo imediatamente reportada e solicitada a tomada de posição sobre o assunto. -----

----- Referiu que a empresa foi notificada em onze de dezembro e o problema foi detetado no dia vinte e um de outubro, significando que durante aquele mês decorrerem os procedimentos normais, mas o que lhe chamou a atenção, foi que a empresa não respondeu na audiência prévia e, assim sendo, estava-se em condições da aplicação imediata da penalização. -----

----- Decorria o mês de abril, o que significava que há quatro meses que a penalização poderia ter sido aplicada, pecando por ser tardia essa tomada de posição, até porque poderia ter sido preventiva para outro tipo de situações nas várias escolas do Concelho, onde a mesma empresa prestava o mesmo serviço. -----

----- Julgava que deveria haver maior eficácia na aplicação deste tipo de penalizações, parecendo-lhe excessivo quatro meses para se elaborar o relatório final e trazer à Câmara a

questão da penalização. -----

-----Na qualidade de responsável pelo Pelouro da Educação, o **Senhor Vice-Presidente** observou que no ano letivo transato foi abordado por alguns encarregados de educação que lhe chamaram a atenção para o facto de a alimentação não ter qualidade e, por vezes, a quantidade também não ser a suficiente, no entanto, não querendo pôr em causa reclamações de alguns encarregados de educação, salientou o papel que a Divisão de Educação vinha desempenhando em termos de proximidade com todas as escolas, nomeadamente, no que respeitava ao funcionamento dos refeitórios, porque se tratava de crianças, que levou ao desencadear da situação. -----

-----Quanto ao facto do processo ter demorado três ou quatro meses a chegar, não podia argumentar, sublinhando de novo o empenho da Chefe e dos Técnicos da Divisão de Educação no que dizia respeito a questões relacionadas com a alimentação nas escolas do pré-escolar e do primeiro ciclo. -----

-----O **Senhor Presidente** salientou que por vezes havia circunstâncias que aconteciam nas diversas unidades orgânicas, que podiam levar àquele atraso. -----

-----II - A Câmara deliberou, por unanimidade, com os votos a favor do Senhor Presidente, Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Nuno Neto, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Alexandra Moura, Luís Larcher e Nuno Boavida, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vice-Presidente**, aprovar a aplicação à empresa Uniself - Sociedade de Restaurantes Públicos e Privados, Sociedade Anónima, a multa contratual de oitocentos e quarenta e dois euros e cinco céntimos, respeitante à soma de setecentos e sessenta e dois euros e quarenta e cinco céntimos (um vírgula quinhentos e nove euros com IVA incluído vezes setenta e duas refeições), pelo incumprimento das captações alimentares estipuladas por prato, nos termos e pelos fundamentos que antecedem e de oitenta euros (oito funcionárias vezes dez euros) por incumprimento da realização de ações

de formação dos funcionários. -----

----- A notificação da empresa do conteúdo da presente deliberação. -----

----- Nos termos dos números sete e oito, da cláusula décima oitava, do caderno de encargos, e artigo centésimo e seguinte do CPA.-----

44 - PROPOSTA Nº. 215/15 - DPE - APROVAÇÃO DE PROCESSO E ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA HABITAÇÃO JOVEM, SITA NA RUA COSTA PINTO, NºS. 126/132, EM PAÇO DE ARCOS:-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, com os votos a favor do Senhor Presidente, Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Nuno Neto, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Alexandra Moura, Luís Larcher e Nuno Boavida, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vice-Presidente**, aprovar: -----

----- Um - A escolha do tipo de procedimento e valor da despesa:-----

----- a) Abertura do procedimento na modalidade de concurso público; -----

----- b) O preço base do concurso é de quatrocentos e quarenta e sete mil quatrocentos e cinco euros e três cêntimos, o qual será acrescido de IVA à taxa legal em vigor, enquadrando-se no tipo de procedimento proposto; -----

----- c) O prazo de execução de quinhentos e quarenta dias. -----

----- Dois - As peças do procedimento;-----

----- Três - Designação do Júri do Procedimento; -----

----- Quatro - A delegação de competências no júri. -----

----- Cinco - Relativamente à realização da despesa, a seguinte programação, que terá por base o valor contratual que resultar do procedimento que agora se inicia e cujo preço base é de quatrocentos e quarenta e sete mil quatrocentos e cinco euros e três cêntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, totalizando quatrocentos e setenta e quatro mil duzentos e quarenta e nove euros e trinta e três cêntimos, cujo cronograma financeiro é o seguinte: -----

-----a) No presente ano prevê-se a execução financeira no valor de cerca de cinco mil euros (um vírgula zero cinco por cento do valor base) com IVA incluído; -----

-----b) No ano de dois mil e dezasseis o valor previsto é cerca de trezentos e quarenta e dois mil quatrocentos e cinco euros e três cêntimos, (setenta e seis vírgula cinquenta e três por cento do valor base) acrescido de IVA à taxa legal, no total de trezentos e sessenta e dois mil novecentos e quarenta e nove euros e trinta e três cêntimos; -----

-----c) Para o ano de dois mil e dezassete prevê-se uma despesa de cerca de cem mil duzentos e oitenta e três euros e dois cêntimos, (vinte e dois vírgula quarenta e um por cento do valor base) acrescido de IVA à taxa legal, no total de cento e seis mil e trezentos euros. -----

-----Nos termos do artigo vigésimo terceiro, número dois, alíneas i) e n) e do artigo trigésimo terceiro, número um, alíneas f) e bb), ambos da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro;-----

-----Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro, em especial o disposto nos artigos décimo primeiro, número um, alínea b), trigésimo sexto, número um, trigésimo oitavo, quadragésimo, número dois, quadragésimo terceiro, número um, quadragésimo sétimo, sexagésimo sétimo, número um sexagésimo nono, número um e centésimo trigésimo e seguintes, no respeitante à decisão de contratar, peças a concurso e desenvolvimento procedural, e ainda artigo sexagésimo nono, número dois, quanto à delegação de competências no júri do procedimento.-----

45 - PROPOSTA Nº. 216/15 - DCT - ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE TERCENA PARA UMA DESLOCAÇÃO DO RANCHO FOLCLÓRICO “AS MACANITAS” À ILHA DA MADEIRA PARA PARTICIPAÇÃO NO XIII ENCONTRO DE FOLCLORE INTERNACIONAL DE PORTO SANTO: -----

-----I - A Senhora Vereadora **Alexandra Moura** referiu que era favorável à atribuição do subsídio, mas voltava a dizer que a Câmara tinha que fazer um esforço para ter um

regulamento para que qualquer instituição que tivesse projetos nessa área, se pudesse candidatar e ser aplicada regra igual para todos. -----

----- **O Senhor Presidente** disse que tinha que existir sempre alguma subjetividade que partia da vivência e da proximidade dos serviços que acompanhavam aquelas instituições, porque essa proximidade era fundamental. -----

----- **A Senhora Vereadora Marlene Rodrigues** observou que a atribuição tinha que ver com esse trabalho de proximidade, porque o Rancho Folclórico “As Macanitas” era o mais genuíno da zona saloia e semirrural do Concelho de Oeiras, era diferente dos outros existentes, que eram um transplante de ranchos de outras zonas do País que vieram para o Concelho onde se instalaram. -----

----- “As Macanitas” tinham que ver com a identidade de Tercena e, por essa razão, pareceu-lhe importante que participasse num festival daquela natureza. -----

----- Em relação ao regulamento, disse que estava uma proposta relativa ao mesmo há algum tempo no GCAJ, estando a aguardar resposta por parte do referido gabinete. -----

----- II - A Câmara deliberou, por unanimidade, com os votos a favor do Senhor Presidente, Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Nuno Neto, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Alexandra Moura, Luís Larcher e Nuno Boavida, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Marlene Rodrigues**, aprovar a atribuição de um subsídio no valor máximo de cinco mil euros, para o apoio à deslocação do Rancho Folclórico “As Macanitas” a Porto Santo para participação no Décimo Terceiro Encontro de Folclore Internacional de Porto Santo. -----

----- Nos termos dos artigos vigésimo terceiro, número dois, alínea e) e trigésimo terceiro, número um, alínea u), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro. Artigos quinto e nono, ambos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei número oito, de dois

mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte e dois, de dois mil e quinze, de dezassete de março e artigo sétimo, do Regulamento à LCPA, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho.-----

46 - PROPOSTA Nº. 217/15 - DCT - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXA DE UTILIZAÇÃO TEMPORÁRIA DA LIVRARIA-GALERIA MUNICIPAL VERNEY PARA REALIZAÇÃO DE “WORKSHOPS”, SOLICITADA PELA “MAPA - ASSOCIAÇÃO CULTURAL”:-----

-----I - O **Senhor Vereador Nuno Boavida** como se tratava de uma isenção, perguntou se ela não tinha que ir à Assembleia Municipal, explicando a **doutora Eduarda Oliveira** que o valor que estava associado, era um preço que estava atribuído e referenciado na informação que seriam trinta euros. -----

-----O que estava a ser solicitado era a isenção da utilização do espaço por uma associação cultural, apesar de ser um “workshop” pago. -----

-----De modo a clarificar o assunto o **doutor Nuno Cunha** disse que houve um lapso onde dizia taxa, devia constar preço, razão pela qual não sendo um tributo, não tinha que ir à Assembleia Municipal, sendo a Câmara o Órgão Municipal com competência para este tipo de ato administrativo, que era o da isenção, retorquindo o **Senhor Presidente** para alterar a proposta e onde estava taxa, devia constar preço. -----

-----II - A Câmara deliberou, por unanimidade, com os votos a favor do Senhor Presidente, Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Nuno Neto, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Alexandra Moura, Luís Larcher e Nuno Boavida, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Marlene Rodrigues**, aprovar a isenção de pagamento do preço inerente à utilização temporária da Livraria-Galeria Verney à “Mapa - Associação Cultural”, nos termos do artigo trigésimo nono, do RPATORMO. -----

47 - PROPOSTA Nº. 218/15 - DASSJ - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE PREÇOS DEVIDOS

**PELA CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE OEIRAS PARA A
REALIZAÇÃO DAS II JORNADAS SALVADOR ALLENDE:**-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, com os votos a favor do Senhor Presidente, Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Nuno Neto, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Alexandra Moura, Luís Larcher e Nuno Boavida, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Marlene Rodrigues**, aprovar o reconhecimento da isenção do pagamento dos preços devidos pela cedência de espaços municipais, ao Agrupamento de Centros de Saúde (ACES) de Lisboa Ocidental e Oeiras, para a realização das Segundas Jornadas Salvador Allende, nos termos do disposto no artigo trigésimo nono, do RPATORMO, no valor total de trezentos e cinco euros e sessenta e seis cêntimos.-----

**48 - PROPOSTA Nº. 219/15 - GP - RELATÓRIO DE GESTÃO 2014, DA “ASSOCIAÇÃO DOS
MUNICÍPIOS PORTUGUESES DO VINHO”:**-----

----- Por proposta apresentada pelo **Senhor Vice-Presidente** a Câmara tomou conhecimento, nos termos do disposto na alínea d), do número um, do artigo quadragésimo segundo, por força do disposto no número três, do artigo primeiro, ambos da Lei número cinquenta, de dois mil e doze, de trinta e um de agosto, do Relatório e Contas relativo ao exercício de dois mil e catorze, da “Associação dos Municípios Portugueses do Vinho”;-----

----- Nos termos do estabelecido na alínea b), do número dois, do artigo vigésimo quinto, da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, promover o envio da presente proposta de deliberação e documentos anexos à Assembleia Municipal, igualmente para conhecimento. -----

----- Os documentos em causa, dão-se aqui como transcritos, ficando arquivados em Pasta Anexa ao Livro de Atas, nos termos do número um, do artigo quinto, do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e

quatro, de oitenta e dois, de dezanove de agosto. -----

49 - PROPOSTA Nº. 220/15 - GP - RELATÓRIO E CONTAS DE 2014, COM PARECER DO FISCAL ÚNICO, DA “SATU - OEIRAS - SISTEMA AUTOMÁTICO DE TRANSPORTE URBANO DE OEIRAS”:-----

-----Por proposta apresentada pelo **Senhor Vice-Presidente** a Câmara tomou conhecimento, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos quadragésimo segundo, número um, alínea d) e vigésimo quinto, número seis, alínea j), ambos da referida Lei número cinquenta, de dois mil e doze, o Relatório e Contas de dois mil e catorze, contendo Parecer do Fiscal Único e Certificação Legal de Contas, apreciados e votadas pela Assembleia Geral da “SATU”, nos termos da alínea c), do artigo décimo oitavo, dos Estatutos da empresa;-----

-----O envio à Assembleia Municipal de Oeiras, nos termos do estabelecido na alínea b), do número dois, do artigo vigésimo quinto, da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, a presente proposta de deliberação e o documento à mesma anexo, para conhecimento, no âmbito das respetivas competências em matéria de acompanhamento e fiscalização da atividade das empresas municipais. -----

-----Os documentos em causa, dão-se aqui como transcritos, ficando arquivados em Pasta Anexa ao Livro de Atas, nos termos do número um, do artigo quinto, do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro, de oitenta e dois, de dezanove de agosto. -----

50 - PROPOSTA Nº. 221/15 - GP - RELATÓRIO E CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2014 DA “HABITÁGUA- SERVIÇOS DOMICILIÁRIOS E TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, LDA”:-----

-----I - A **Senhora Vereadora Alexandra Moura** alertou para o facto da página oito do relatório da Habitágua dizer de forma muito clara que aguardava um conjunto de definições por parte do sócio, que era a Câmara Municipal de Oeiras. -----

----- Supondo que a Habitágua tivesse prejuízos dois anos seguidos, por hipótese dois mil e quinze/dois mil e dezasseis, indagou se colocaram a possibilidade da Habitágua ser fechada, acrescentando que não era aceitável que a Câmara Municipal de Oeiras, a Habitágua e os SIMAS não se sentassem à mesma mesa para estabelecerem um acordo, na medida em que no passado o Senhor Presidente disse que se iria realizar essa reunião, porque independentemente do valor desse exercício ser positivo era um valor muitíssimo baixo. -----

----- Nos corredores dizia-se que havia uma grande possibilidade da Habitágua ser dissolvida, por isso deixou claro que o PS não aceitaria que essa dissolução fosse feita sem conversas prévias e sem pensarem noutras hipóteses para a empresa. -----

----- No relatório da Habitágua também era claro o número de ordens de serviço que os SIMAS habitualmente faziam para abertura, fecho e substituição de contadores, foi muito abaixo do que era expectável, razão que levou a que esses resultados não fossem tão positivos como se esperava que fossem. -----

----- Também dizia que os SIMAS não teriam correspondido e respeitado as indicações/recomendações que a ERSAR emitiu sobre essa substituição de contadores. -----

----- Do que foi percebendo o sentimento na empresa era de alguma insegurança e voltava a referir que a Câmara era responsável pelo facto daqueles funcionários estarem inseguros, sentimento provocado face às decisões tomadas ou não relativamente à Habitágua, porque na verdade a Câmara Municipal ainda não tomou decisão nenhuma. -----

----- Relativamente à Habitágua, LEMO, SATUO e outras empresas, no início do mandato o Senhor Presidente disse que iriam reunir variadíssimos dados e emitir pareceres, esses pareceres na sua essência foram emitidos, houve empresas que fecharam por não haver outra solução, como foi o caso da proposta votada anteriormente. O PS solicitou a realização de uma discussão séria sobre o Setor Empresarial Local e as estratégias sobre essas empresas e como deviam ser utilizadas enquanto braços direitos que apoiavam aquilo que era a missão da Câmara

Municipal, mas essa discussão não foi feita e estavam a quase dois anos de mandato, portanto, concluiu que não havia vontade política de se fazer esse debate, acrescentando que sempre que vier a reunião de Câmara relatórios para apreciação iria dizer que esse debate fazia falta e a responsabilidade do fecho das empresas tinha a ver com isso, com uma atitude e uma decisão do Senhor Presidente, que não discutia o futuro dessas empresas e não atuava antes de se chegar a situações complicadas. -----

-----Os vinte e dois mil euros de resultados positivos satisfizeram “q.b”, porque não tinha de estar a discutir o fecho da empresa, mas não a satisfez de todo relativamente àquilo que eram os objetivos e o seu histórico no Concelho, mas era um facto as orientações por parte da Câmara não terem sido dadas e parecer não haver vontade política da Habitágua sobreviver e ser um braço da Autarquia. -----

-----O **Senhor Presidente** lembrou que a Habitágua vivia a cem por cento das ordens de serviço dos SIMAS. -----

-----Como era sabido o Conselho de Administração dos SIMAS era composto por três Administradores, um da Câmara Municipal de Oeiras e dois da Câmara Municipal da Amadora, de modo que o seu voto só contava como um terço. -----

-----Tanto a sua posição, como a posição do Grupo que emitiu o parecer sobre o Setor Empresarial Local eram no sentido de manter a empresa, tanto mais que já tinha sofrido um processo de emagrecimento e uma racionalização de custos e poderia fazer um serviço necessário, no entanto, havia um entendimento dos restantes membros do Conselho de Administração que não fazia sentido, do ponto de vista financeiro e jurídico continuar com o contrato com a Habitágua. -----

-----Se for aberto um concurso para aquela área poderão aparecer empresas a fazer o serviço por um preço inferior, bastava haver uma firma que para além de ter a contagem da água tivesse também a da luz, ou gás, porque utilizavam a mesma pessoa para fazer várias leituras.----

----- A Habitágua foi criada para satisfazer os SIMAS, mas, neste momento, os consultores e o Gabinete Jurídico dos SIMAS estavam a estudar a forma de internalizar a Habitágua, ou seja, que a função daquela empresa seja internalizada, assim como a totalidade dos seus trabalhadores, que são quarenta e um, de modo que as tarefas realizadas pela Habitágua sejam realizadas internamente nos SIMAS.-----

----- Lembrou também que anteriormente houve um diferendo entre si e os outros dois membros do Conselho de Administração, porque o Administrador que tinha poderes delegados pela Presidente para assinar as ordens de pagamento não estava a assinar as ordens de pagamento referentes à Habitágua (porque não estava seguro juridicamente e poderiam surgir multas do Tribunal de Contas e até referiu a posição do Tribunal de Contas sobre a compra das ações da Câmara à Edifer, de modo que foi recolher informação junto do Notariado e levou documentação com o visto do Tribunal de Contas), o que fazia com que a empresa não tivesse tesouraria para pagar ordenados, então sugeriu que esses poderes lhe fossem delegados que não tinha problemas em assinar as ordens de serviço, porque não podia admitir que quarenta e uma família estivem sem vencimento.-----

----- Esse problema foi sanado, o Administrador assinou as ordens de pagamento referentes às faturas emitidas pela Habitágua, sendo certo que houve um abrandamento das ordens de serviço remetidas para aquela empresa, ao haver um abrandamento de ordens de serviço, irá haver uma redução de faturação e consequentemente uma redução de entrada de dinheiro na tesouraria, que irá implicar a asfixia da empresa com um deficit que não permitirá ter saldos positivos.-----

----- Quanto às restantes empresas recordou que a Universidade Atlântica, a LEMO, a Oeinerge, a Tagusparque, estavam resolvidas, a SATUO acabaram de a resolver, de modo que gostaria de saber em relação ao Setor Empresarial Local o que é que precisava de ser feito que ainda não o tivesse sido, concluindo que só a Habitágua, mas mesmo essa estava a ser tratada a

sua resolução, já que com as restantes empresas não havia problemas, ou seja Oeiras Viva, Parques Tejo e Município. -----

-----A **Senhora Vereadora Alexandra Moura** questionou se houver decisão no SIMAS da dissolução e a internalização da Habitágua se a proposta que vier à reunião da Câmara de Oeiras, terá o voto contra do Senhor Presidente, visto o entendimento, neste momento, ser de dois Administradores, interrompendo o **Senhor Presidente** para dizer que neste momento esse entendimento é de todo o Conselho de Administração, ou seja, internalizar os serviços e os funcionários da Habitágua nos SIMAS, mas enquanto isso não acontecer não se poderá deixar de pagar, porque a empresa não tem “superavit”, atalhando a **Senhora Vereadora Alexandra Moura** que sabia disso e também sabia que os SIMAS estavam a afogar a empresa e ficava espantada de terem atuado tão tarde, porque até já tinham essa intenção no início de dois mil e catorze, acrescentando que lhe desagradava o facto de os SIMAS estarem a estudar a dissolução da Habitágua sem ter sido apresentado qualquer parecer jurídico à Câmara Municipal de Oeiras, órgão que criou a empresa, atalhando o **Senhor Presidente** que tinha referido que o Gabinete Jurídico dos SIMAS estavam a estudar a forma da internalização, por isso estava a ser elaborado um parecer jurídico, volvendo a **Senhora Vereadora Alexandra Moura** que os SIMAS já decidiram que iam fechar a empresa e internalizar as quarenta e uma pessoas e depois de decidirem estavam a trabalhar no parecer jurídico para fundamentar uma decisão que já tinha sido tomada, salientando o **Senhor Presidente** que não era assim. O Conselho de Administração estava de acordo num processo de internalização e como não sabiam como fazer esse processo pediram ajuda ao Gabinete Jurídico e aos consultores e quando houver esse parecer os Presidentes de Câmara apresentam nas respetivas reuniões de Câmara a proposta e os respetivos Executivos votavam, indagando a **Senhora Vereadora Alexandra Moura** qual tinha sido o fundamento para a empresa fechar, respondendo o **Senhor Presidente** que foi uma opção de gestão, mas não foi sua, ou seja, a sua opinião e a do Grupo era que a Habitágua podia continuar

a existir e a prestar um bom serviço aos SIMAS, mas como não havia vontade por parte dos outros dois Administradores, porque consideravam que não era suportável, nem financeiramente, nem juridicamente, a solução encontrada para encerrar a empresa foi a internalização, tanto dos serviços como dos funcionários. -----

----- A **Senhora Vereadora Alexandra Moura** considerou que essa decisão não era uma decisão de gestão, era uma decisão política, mas acreditava que o Presidente da Câmara de Oeiras tinha tentado manter a empresa, mas a Câmara da Amadora não queria que a Habitágua prestasse trabalhos para os SIMAS. Tinha-se que fazer essa leitura e ponto final. -----

----- O **Senhor Presidente** disse que futuramente se podia pensar em sair dos SIMAS e criar um sistema para Oeiras e outro para a Amadora, tanto mais que o PSD estava de acordo com isso, na medida em que o sistema bicéfalo era muito complicado, mesmo a nível de funcionários que queriam as pontes e as regalias dadas pela Câmara de Oeiras, que a Câmara da Amadora não dava. -----

----- A **Senhora Vereadora Eduarda Godinho** disse que a sua preocupação não tinha a ver com o resultado, embora ele fosse muito pequeno, a sua preocupação tinha a ver com o relatório, porque era notório naquele documento que a empresa estava a ser asfixiada e desmotivada e o Senhor Presidente já tinha dito o que estavam a pensar fazer para resolver o problema, de modo que gostaria de afirmar que por parte do PSD terá todo o apoio. -----

----- II - A Câmara deliberou, por unanimidade, com votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Nuno Neto, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Alexandra Moura, Luís Larcher e Nuno Boavida, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vice-Presidente**, aprovar, nos termos dos artigos nono, alínea c) e décimo sexto, alínea d), ambos dos Estatutos da “Habitágua”, conjugados com a alínea d), do número um, artigo quadragésimo segundo, do RJAELPL, o Relatório e Contas relativo ao exercício de dois mil e catorze apresentado pela “Habitágua-

Serviços Domiciliários e Técnicos Especializados, Limitada”;

-----Submeter à Assembleia Municipal de Oeiras, nos termos do estabelecido no artigo vigésimo quinto, número dois, alínea b), do RJAL a presente proposta de deliberação e documentos anexos, para conhecimento, no âmbito das respetivas competências em matéria de acompanhamento e fiscalização da atividade das empresas municipais.

-----III - **A Senhora Vereadora Alexandra Moura** fez a seguinte declaração de voto: ---

-----“Da análise deste relatório de contas e dado que os dados financeiros são positivos, fica claro que a dissolução a ser proposta, será por razões políticas e não por razões económico-financeiras.

-----Afirmamos, ainda, que não entendemos que essa tomada de decisão possa acontecer sem que todos os parceiros aceitem e negoceiem esse princípio (e como parceiros, entendemos: Habitágua, SIMAS e CMO.”

-----Os documentos em causa, dão-se aqui como transcritos, ficando arquivados em Pasta Anexa ao Livro de Atas, nos termos do número um, do artigo quinto, do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro, de oitenta e dois, de dezanove de agosto.

51 - PROPOSTA N.º 222/15 - GP - RELATÓRIO E CONTAS REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2014, INCLUINDO PARECER DO FISCAL ÚNICO DA “MUNICÍPIA - EMPRESA DE CARTOGRAFIA E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, E.M., S.A.”:

-----Por proposta apresentada pelo **Senhor Vice-Presidente** a Câmara tomou conhecimento nos termos e para os efeitos do disposto na alínea d), do número um, do artigo quadragésimo segundo, do RJAELPL, do Relatório e Contas referente ao exercício de dois mil e catorze, da empresa “Município - Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, E.M., Sociedade Anónima”;

----- A submissão, nos termos do estabelecido na alínea b), do número dois, do artigo vigésimo quinto, do RJAL da presente proposta de deliberação e documentos anexos à Assembleia Municipal, para conhecimento, no âmbito das respetivas competências. -----

----- Os documentos em causa, dão-se aqui como transcritos, ficando arquivados em Pasta Anexa ao Livro de Atas, nos termos do número um, do artigo quinto, do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro, de oitenta e dois, de dezanove de agosto. -----

52 - PROPOSTA Nº. 223/15 - DRH - PROCESSO DISCIPLINAR N.º 04/14, INSTAURADO A JOSÉ AUGUSTO BARBOSA SAPO, CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS VARELA PINTO E RICARDO JORGE SILVA MONTEIRO: -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, através de escrutínio secreto, em que se verificaram onze votos a favor, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vereador Ricardo Barros**, aprovar a aplicação: -----

----- Ao trabalhador José Augusto Barbosa Sapo, com a carreira e categoria de Assistente Técnico, como sanção adequada ao caso concreto a pena única de multa, no valor de cento e quarenta euros, prevista nos termos da alínea b), do número um, do artigo centésimo octogésimo e alínea d), do artigo centésimo octogésimo quinto, e devidamente caraterizada no número dois, do artigo centésimo octogésimo primeiro, todos da LGTFP, em concordância e conformidade com o constante no relatório final do processo. -----

----- Ao trabalhador Carlos Augusto dos Santos Varela Pinto, com a carreira de Técnico Superior, como sanção adequada ao caso concreto a pena única de multa, no valor de cem euros, prevista na alínea b), do número um, do artigo centésimo octogésimo e alínea d), do artigo centésimo octogésimo quinto, e devidamente caraterizada no número dois, do artigo centésimo octogésimo primeiro, todos da LGTFP, em concordância e conformidade com o constante no

relatório final do processo. -----

-----Ao trabalhador Ricardo Jorge Silva Monteiro, com a carreira e categoria de Assistente Operacional, como sanção adequada ao caso concreto a pena única de multa, no valor de quarenta euros, prevista no número um, alínea b), do artigo centésimo octogésimo e alínea d), do artigo centésimo octogésimo quinto, ambos da LGTFP. -----

-----Adicionalmente, e considerando que a simples censura do comportamento e a ameaça da pena realizam de forma adequada e suficiente as finalidades da punição, bem como o facto de o trabalhador ter confessado espontaneamente a sua infração e de se encontrarem reunidos os pressupostos legais previstos no número um, do artigo centésimo nonagésimo segundo, da LGTFP a pena aplicada ao trabalhador Ricardo Jorge Silva Monteiro seja suspensa, pelo período de seis meses.-----

-----Nos termos da Lei número cinquenta e oito, de dois mil oito, de nove de setembro, que aprova o Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas; -----

-----Lei número trinta e cinco, de dois mil e catorze, de vinte de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas; -----

-----Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais. -----

**53 - PROPOSTA Nº. 224/15 - DRH - PROCESSO DISCIPLINAR N.º 11/14, INSTAURADO A
ÓSCAR EDUARDO PEREIRA MONIZ: -----**

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, através de escrutínio secreto, em que se verificaram onze votos a favor, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vereador Ricardo Barros**, aprovar a aplicação ao trabalhador Óscar Eduardo Pereira Moniz, com a carreira e categoria de assistente operacional, como sanção adequada ao caso concreto, a sanção única de despedimento, prevista nos termos da alínea d), do número um, do artigo centésimo octogésimo, caracterizada no número cinco, do artigo centésimo octogésimo primeiro, cujos efeitos estão

previstos no número quatro, do artigo centésimo octogésimo segundo, conjugado com o artigo centésimo octogésimo sétimo e o número um, do artigo ducentésimo nonagésimo sétimo, todos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, Lei número trinta e cinco, de dois mil e catorze, de vinte de junho e Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, em concordância e conformidade com o constante no relatório final do processo.-----

**54 - PROPOSTA Nº. 225/15 - DRH - PROCESSO DISCIPLINAR N.º 12/14, INSTAURADO A
LUIΣ MANUEL DOMINGUES BERNARDINO:-----**

----- A Câmara deliberou, por maioria, através de escrutínio secreto, em que se verificaram cinco votos a favor, quatro votos contra e duas abstenções, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vereador Ricardo Barros**, aprovar a aplicação ao trabalhador Luís Manuel Domingues Bernardino, com a carreira e categoria de assistente operacional, como sanção adequada ao caso concreto, a sanção única de demissão. -----

----- Nos termos da Lei número cinquenta e oito, de dois mil oito, de nove de setembro, que aprova o Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas; -----

----- Lei número trinta e cinco, de dois mil e catorze, de vinte de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas; -----

----- Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais.-----

**55 - PROPOSTA Nº. 226/15 - DRH - PROCESSO DISCIPLINAR N.º 01/15, INSTAURADO A
LEONOR CRISTINA SILVA LOPES FREITAS.-----**

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, através de escrutínio secreto, em que se verificaram onze votos a favor, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vereador Ricardo Barros**, aprovar a aplicação à trabalhadora Leonor Cristina Silva Lopes Freitas, com a carreira e categoria de assistente operacional, como sanção adequada ao caso concreto, a sanção única de

multa no valor oitenta e quatro euros e quinze cêntimos.-----

-----Lei número trinta e cinco, de dois mil e catorze, de vinte de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públcas; -----

-----Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais. -----

-----Mais foi deliberado que a pena de multa acima identificada seja suspensa pelo período de seis meses com a advertência expressa de que um novo processo disciplinar durante esta suspensão implica o levantamento da mesma, bem como a execução da pena proposta, de acordo com os critérios fixados no artigo centésimo nonagésimo segundo, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públcas.-----

56 - PROPOSTA Nº. 227/15 - GP - RELATÓRIO DE GESTÃO 2014 DO “ISQ - CENTRO DE INCUBAÇÃO DE EMPRESAS, S.A.: -----

-----I - A **Senhora Vereadora Alexandra Moura** perguntou se ao abrigo da legislação sobre o equilíbrio financeiro, se não faria sentido que se saísse deste instituto, embora soubesse que a Câmara tinha uma percentagem altamente diminuta, mas a lei não obrigava a que se saísse totalmente do ISQ, esclarecendo o **Senhor Presidente** que no passado houve uma discussão sobre esse assunto e a solução mais consensual que foi encontrada, foi que houvesse uma operação harmónio, inquirindo a **Senhora Vereadora Alexandra Moura** se o resto não se conseguia, retorquindo o **Senhor Presidente** que não se podia, ou seja, podia-se comprar por um euro, mas não se podia vender pelo mesmo valor, sendo essa uma das questões que na altura se colocou, no entanto, era um assunto que podia ser estudado, porque não fazia sentido nenhum nem para o ISQ, nem para a Câmara. -----

-----II - Por proposta apresentada pelo **Senhor Vice-Presidente** a Câmara tomou conhecimento, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea d), do número um, do artigo quadragésimo segundo, do RJAELPL, do Relatório de Gestão de dois mil e catorze e respetivos

anexos, apresentado pela empresa “ISQ - Centro de Incubação de Empresa, Sociedade Anónima”; -----

----- A submissão, nos termos do estabelecido na alínea b), do número dois, do artigo vigésimo quinto, do RJAL da presente proposta de deliberação e documentos anexos à Assembleia Municipal, para conhecimento no âmbito das respetivas competências.-----

----- Os documentos em causa, dão-se aqui como transcritos, ficando arquivados em Pasta Anexa ao Livro de Atas, nos termos do número um, do artigo quinto, do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro, de oitenta e dois, de dezanove de agosto. -----

57 - PROPOSTA Nº. 228/15 - GP - RELATÓRIOS DO 4º TRIMESTRE DE 2014, RELATÓRIO DO 2º SEMESTRE DE 2014 E RELATÓRIO E CONTAS REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2014 DA “OEIRAS VIVA, E.E.M.”:-----

----- Esta proposta por decisão do **Senhor Presidente** que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se a fim de ser analisada e votada em próxima reunião. -----

58 - PROPOSTA Nº. 229/15 - DCT - ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE ENTRADAS NO CAMB, CCPE, MPN: -----

----- I - No uso da palavra, a **Senhora Vereadora Alexandra Moura** referiu que por vezes aprovavam propostas daquele tipo e fazia sentido pensar numa revisão, por isso sugeriu que fosse revisto o preço da bilhética utilizada nas instituições culturais do Concelho, para que fosse feita uma discriminação positiva para os Oeirenses; os Concelhos limítrofes já o faziam e fazia todo o sentido, salientando que já era altura de estar ao lado dos outros no que faziam bem.

----- II - A Câmara deliberou, por unanimidade, com os votos a favor do Senhor Presidente, Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Nuno Neto, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Alexandra Moura,

Luís Larcher e Nuno Boavida, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Marlene Rodrigues**, aprovar a isenção de pagamento de entrada, durante o período que compreende as Festas do Concelho dois mil e quinze, de vinte e nove de maio a catorze de junho de dois mil e quinze, nos seguintes equipamentos culturais: -----

-----Centro Cultural Palácio do Egípto, Oeiras; -----

-----Centro de Arte Manuel de Brito, Algés; -----

-----Museu da Pólvora Negra, Barcarena. -----

-----Nos termos do artigo trigésimo nono, do Regulamento de Permissões Administrativas, Taxas e Outras Receitas Administrativas do Município de Oeiras. -----

59 - PROPOSTA Nº. 230/15 - DCT - COMEMORAÇÃO DO DIA MUNDIAL DA CRIANÇA NA FÁBRICA DA PÓLVORA DE BARCARENA - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS E PREÇOS MUNICIPAIS: -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, com votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Nuno Neto, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Alexandra Moura, Luís Larcher e Nuno Boavida, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Marlene Rodrigues**, aprovar a isenção do pagamento do preço devido pela utilização temporária dos Jardins da Fábrica da Pólvora, no seguinte valor: -----

-----Praça do Sol (área de entrada) - mil duzentos e sessenta e três euros e quarenta e um cêntimos, mais IVA (vinte e três por cento) igual a mil quinhentos e cinquenta e três euros e noventa e nove cêntimos, vezes dois dias igual a três mil cento e sete euros e noventa e oito cêntimos; -----

-----Parque Urbano (Jardim da Memória) - oitocentos e vinte e cinco euros e vinte e nove cêntimos, mais IVA (vinte e três por cento) igual a mil quinze euros e dez cêntimos, vezes dois dias igual a dois mil trinta euros e vinte e um cêntimos. -----

----- Submeter à Assembleia Municipal de Oeiras, a autorização para o reconhecimento da isenção do pagamento das taxas municipais devidas pela emissão das seguintes licenças: -----

----- Licença de Recinto Improvisado: quarenta “stands” vezes doze euros e vinte e três cêntimos, igual a quatrocentos e oitenta e nove euros e noventa e dois cêntimos. -----

----- Licença Especial de Ruído: vinte e sete euros e cinquenta e um cêntimos, mais treze euros e setenta e cinco cêntimos, vezes nove horas igual a cento e vinte e três euros e setenta e cinco cêntimos, igual a cento e cinquenta e um euros e vinte e seis cêntimos. -----

----- Total - Cinco mil seiscentos e vinte e oito euros e onze cêntimos, a Ana Patrícia J. R. Cruz e Silva. -----

----- Apoiar a realização deste evento nos termos dos artigos vigésimo terceiro, número dois, alíneas e) e f) e trigésimo terceiro, número um, alíneas o) e u), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, conjugados com os artigos trigésimo oitavo e trigésimo nono, ambos do Regulamento de Permissões Administrativas, Taxas e Outras Receitas do Município de Oeiras, publicado no Diário da República, segunda série, número cento e cinquenta e sete, de catorze de agosto de dois mil e doze. -----

**60 - PROPOSTA Nº. 231/15 - DCT - ADITAMENTO À DELIBERAÇÃO Nº 105/15 -
RETIFICAÇÃO DO PREÇO DOS BILHETES E ATRIBUIÇÃO DE DESCONTO AOS ALUNOS
DA “CRESCENDO NAS ARTES - ASSOCIAÇÃO CULTURAL”:** -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, com os votos a favor do Senhor Presidente, Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Nuno Neto, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Alexandra Moura, Luís Larcher e Nuno Boavida, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Marlene Rodrigues**, aprovar a fixação do preço dos bilhetes com o preço único de dez euros, para cada um dos dias de espetáculo, bem como a redução de dez por cento no preço dos bilhetes para os alunos da

“Crescendo nas Artes Associação Cultural”. -----

----- Nos termos dos artigos vigésimo terceiro, número dois, alínea e) e trigésimo terceiro, número um, alínea u), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro. Artigos quinto e nono, ambos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte, de dois mil e doze, de catorze de maio e artigo sétimo, do Regulamento à LCPA, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho. -----

61 - PROPOSTA Nº. 232/15 - DRH - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS, NA MODALIDADE DE AVENÇA, PARA APOIO TÉCNICO JURÍDICO, ASSESSORIA JURÍDICA, ACOMPANHAMENTO E REPRESENTAÇÃO FORENSE AO GABINETE DE CONTENCIOSO E APOIO JURÍDICO: -----

----- I - A **Senhora Vereadora Alexandra Moura** começou por dizer que a questão que queria levantar não estava para si respondida de forma clara e inequívoca, deixando o seu pedido para que fosse estudado e respondido formalmente.-----

----- Assim, gostaria de saber se era ou não possível utilizar a mobilidade intercarreiras como uma solução para casos em que as divisões precisavam de técnicos especializados em determinadas áreas, independentemente de saber, no caso concreto, que eram duas pessoas que já colaboravam há bastante tempo com a Câmara Municipal. -----

----- O assunto já tinha sido levantado uma ou duas vezes, mas gostaria de saber quais eram os impedimentos, se era o Orçamento de Estado que não o permitia, se era uma decisão política da Câmara. -----

----- O **Senhor Presidente** referiu que do ponto de vista daquilo que era a sua avaliação e análise da situação da mobilidade intercarreiras, tinha conhecimento que o prazo era dezoito meses, terminado esse tempo a pessoa voltava para a função que tinha, não consolidava. -----

----- Estava a ser feita pela empresa “HayGroup” uma radiografia da organização de modo a perceber os recursos que se tinham, em que áreas, com que competências, se estavam ou não afetos, se se conseguia compatibilizar a formação, as características do recurso humano com as tarefas que desenvolvia, etc.. -----

----- Após essa análise haverá uma base objetiva para dizer que se precisava de recrutar um número de pessoas, qual a área e abrir concurso de recrutamento e quem estiver em situação pode concorrer. -----

----- No caso em concreto podiam dizer que se podia dispensar esses dois técnicos, pessoalmente, tinha a percepção que não, que faziam falta, porque era uma área onde tinha que haver competência.-----

----- **A doutora Rosa Lopes** salientou que acrescendo a tudo o que disse o Senhor Presidente, havia um impedimento para a Câmara não utilizar a mobilidade intercarreiras, que era a motivação dos trabalhadores findo o período dos dezoito meses quando regressavam à situação jurídico/funcional de origem. Enquanto gestora de recursos humanos, acreditava que terminado esse tempo, estavam verdadeiramente mais desmoralizados e mais desmotivados do que estavam agora e era uma opinião com a qual o Executivo felizmente concordava. -----

----- Não acreditava em paliativos, acreditava em situações definitivas e o que o Senhor Presidente acabou de explicar, é que se estava a tentar encontrar oportunidades, porque a abertura de processos de recrutamento para determinadas carências que a Câmara tinha em determinadas áreas funcionais, de futuro, abriria oportunidades para trabalhadores que tivessem determinadas valências académicas, que viessem a candidatar-se e que pudessem ou não ser admitidos em sede de processos de recrutamento.-----

----- Se abrisse a possibilidade ou a brecha da mobilidade intercarreiras, estava a criar expectativas, que muito provavelmente poderiam sair goradas em sede de processos de recrutamento, porque nessa sede não sabia se esses trabalhadores viriam ou não a ser os

admitidos, porque um trabalhador já integrado na carreira ou na categoria vindo de outra câmara municipal seria um trabalhador admitido, que era o que acontecia por norma em sede de processos de recrutamento.-----

-----No caso concreto, não existia na Câmara nenhum trabalhador com o currículo da doutora Susana Norte, nem do doutor David Correia com a inscrição ativa na Ordem para o exercício da advocacia, a quem pudesse ser aplicada a figura da mobilidade intercarreiras, retorquindo o **Senhor Vereador Nuno Neto** que o problema é que a Lei impedia um funcionário da Câmara ir à barra dos Tribunais.-----

-----II - A Câmara deliberou, por maioria, com votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Nuno Neto, Ângelo Pereira e voto contra dos Senhores Vereadores Alexandre Luz, Eduarda Godinho Alexandra Moura, Luís Larcher e Nuno Boavida, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vereador Ricardo Barros**, aprovar a celebração de novos contratos com o mesmo objeto e com as mesmas entidades adjudicatárias, pelo prazo de vinte e quatro meses e pelos seguintes valores globais:-----

-----Susana Nicole Lopes Garcia Norte:-----

----- setenta e quatro mil novecentos e sessenta e nove euros e treze cêntimos, sendo que o parâmetro mensal máximo a pagar pela entidade adjudicante será de dois mil setecentos e cinquenta euros, a título de pagamento de honorários, ao qual acresce o Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor; -----

----- trinta euros e trinta e um cêntimos, a título de pagamento da Quotização à Ordem dos Advogados; -----

----- trezentos e quarenta e três euros e quarenta cêntimos, a título de pagamento à Caixa de Previdência dos Advogados e Solicitadores (quarto escalão).-----

-----David Manuel Cardoso Sousa Correia.-----

----- - setenta e três mil e oitenta e um euros e vinte cêntimos, sendo que o parâmetro mensal máximo a pagar pela entidade adjudicante será de dois mil setecentos e cinquenta euros, a título de pagamento de honorários, ao qual acresce o Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor; -----

----- - trinta e sete euros e cinquenta cêntimos, a título de pagamento da Quotização à Ordem dos Advogados; -----

----- - duzentos e cinquenta e sete euros e cinquenta e cinco cêntimos, a título de pagamento à Caixa de Previdência dos Advogados e Solicitadores (terceiro escalão).-----

----- Nos termos do Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro, que aprova o Código dos Contratos Públicos, com as alterações previstas na Declaração de Retificação número dezoito-A, de dois mil e oito, de vinte e oito de março, na Lei número cinquenta e nove, de dois mil e oito, de onze de setembro, no Decreto-Lei número duzentos e setenta e oito, de dois mil e nove, de dois de outubro (aplicável a procedimentos contratuais futuros), no Decreto-Lei número cento e trinta e um, de dois mil e dez, de vinte e quatro de dezembro, na Lei número sessenta e quatro-B, de dois mil e onze, de trinta de dezembro e no Decreto-Lei número cento e quarenta e nove, de dois mil e doze, de doze de julho, abreviadamente identificado por “Código dos Contratos Públicos” ou por “CCP”; -----

----- Decreto-Lei número duzentos e nove, de dois mil e nove, de três de setembro, que adapta a Lei número doze-A, de dois mil e oito, de vinte e sete de fevereiro às autarquias locais, com as alterações introduzidas pela Lei número três-B, de dois mil e dez, de vinte e oito de abril; -----

----- Lei número trinta e cinco, de dois mil e catorze, de vinte de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas. -----

----- Lei número setenta e cinco, de dois mil e catorze, de doze de setembro, estabelece os mecanismos das reduções remuneratórias temporárias e as condições da sua reversão.-----

----- Lei número oitenta e dois-B, de dois mil e catorze, de trinta e um de dezembro, que

aprovar o Orçamento de Estado para o ano de dois mil e quinze.-----

62 - PROPOSTA N°. 233/15 - GP - DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO VOLUNTÁRIAS DA EMPRESA SATU OEIRAS - SISTEMA AUTOMÁTICO DE TRANSPORTE URBANO, E.M., S.A.:-----

----- I - O **Senhor Presidente** começou por dizer que a proposta foi alterada, porque houve uma reunião de trabalho com o acionista Teixeira Duarte tendo sido distribuída no próprio dia da reunião. Calculava que não tivesse havido oportunidade para os Senhores Vereadores a terem lido, mas gostaria de dizer que era urgente e importante que fosse deliberada, até porque era essa a vontade do Tribunal de Contas e da Inspeção Geral de Finanças e a empresa não podia estar naquele impasse, dizendo a **Senhora Vereadora Alexandra Moura** que as alterações eram mais na forma do que no conteúdo.-----

-----O **Senhor Presidente** explicou que na última Assembleia Geral da SATUO pediu que a mesma fosse suspensa, porque não se sentia confortado sem ser mandatado pela Câmara e pela Assembleia Municipal sobre a tomada de decisão referente à dissolução/liquidação da empresa.-----

-----Entendeu que deveria ser a Câmara a nomear o liquidatário, que era um ROC, doutor Henrique Martins Moreira, licenciado em economia pela Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa.-----

-----Acrescentou que a proposta era de encerramento da exploração do sistema SATUO a ocorrer até trinta e um de maio de dois mil e quinze. Era necessário que fosse deliberado em reunião de Câmara e da Assembleia Municipal e, posteriormente, elaborado um edital, que após dez dias da sua afixação poder-se-ia encerrar a atividade do SATUO.-----

-----De seguida, passou a ler o seguinte texto: "...Salvaguardando as necessárias e prévias comunicações no âmbito das condições gerais de utilização do SATUO, constantes do regulamento municipal aprovado pelos órgãos executivo e deliberativo municipais.-----

----- Neste caso concreto a assunção pela Teixeira Duarte enquanto acionista privado da empresa dos custos de exploração do sistema, de forma a permitir que este se mantenha em funcionamento até à data do encerramento da exploração do sistema SATUO...”, o que quer dizer que até trinta e um de maio o acionista privado comprometia-se a assegurar os meios necessários para o funcionamento do SATUO, ou seja, durante esse período a empresa pagaria o que fosse necessário.-----

----- “...A transferência da titularidade de todas as infraestruturas e equipamentos fixos e circulantes, ativos fixos tangíveis...”, tudo o que fosse respeitante a betão e equipamento circulante o que nas contas tinha a designação de ativos fixos tangíveis e “...inventários para o Município de Oeiras...”, como seja cadeiras, mesas, computadores, não fazendo sentido que o liquidatário fosse vender esses bens, daí reverter para o Município os ativos fixos tangíveis e os ativos de inventário. Todos os bens contidos no inventário passariam para o património da Câmara por um euro, bem como o material circulante e a infraestrutura passariam também para o património da Câmara por um euro, adquirindo-se todo o immobilizado por dois euros.-----

----- “...A confirmação pelo acionista privado de não ser exigido das prestações acessórias prestadas, no valor de dezanove milhões setecentos e dezanove mil euros, bem como, dos correspondentes juros que atualmente ascendem a nove milhões setecentos e noventa e quatro mil e de outros que entretanto se verifiquem até à data de liquidação da empresa...”, ou seja, o parceiro privado não ia exigir as prestações acessórias que pagou durante o funcionamento do SATUO, suportando a empresa esse montante, não exigindo na quota-partes do capital, acrescentando que todos os partidos políticos acusavam o atual e o anterior Presidente, que na altura da liquidação e do encerramento a Teixeira Duarte iria pedir na proporção do capital da Câmara, os cinquenta e um por cento das prestações acessórias e dos respetivos juros e na proposta a Teixeira Duarte não podia exigir essas prestações acessórias, nem os respetivos juros.

----- “...A confirmação por parte dos acionistas da empresa que nada têm a receber quer

da empresa, quer entre si, designadamente por qualquer crédito, compensação ou indemnização, seja a que título for pela dissolução liquidação da empresa, ou relativamente à atividade desenvolvida pela mesma até à liquidação. -----

-----Revogação dos acordos parassociais na data da liquidação da empresa, assumindo quer o acionista privado, quer o Município de Oeiras que da execução desses mesmos acordos, não se regista qualquer incumprimento, nem existe qualquer obrigação de pagamento, ou de indemnização entre os acionistas...”, ou seja, se a Teixeira Duarte assumia todas as prestações acessórias e os respetivos juros e se remetia todo aquele património pelo preço de dois euros, estava a dar cumprimento ao parassocial, assim como a Câmara também o estava. O parassocial ficava encerrado sem que houvesse possibilidade, no futuro, da Teixeira Duarte vir pedir à Câmara qualquer indemnização na quota-parte do capital social que a Câmara detinha na empresa SATUO. -----

-----“...Confirmação recíproca e de boa-fé pelo acionista privado e pelo acionista Município de Oeiras de que não se verifica qualquer incumprimento na execução dos acordos parassociais, nem existem quaisquer obrigações de pagamento, ou indemnizações exigíveis entre si. -----

-----A subsequente comunicação das deliberações dos Órgãos Municipais à DGAL e à IGF no prazo de quinze dias em conformidade com o previsto no número três, do artigo cinquenta e um da Lei número cinquenta de trinta e um de agosto, bem como, ao Tribunal de Contas...”. -----

-----Quanto à comunicação à empresa passou a ler: “...Na sequência do anteriormente exposto e designadamente quanto à condição referida no número três supra, deve de ser comunicada à empresa SATUO a necessidade de revisão das contas, relativamente ao exercício de dois mil e catorze...”. -----

-----Explicou que nas contas que foram apresentadas pela empresa e aprovadas pelos

acionistas, o inventário tinha o valor de quarenta e um mil euros e como houve uma alienação a pagar de um euro, a empresa tinha que alterar as contas e contabilizar esse valor de inventário por um euro, ou seja, teria que alterar o seu relatório e contas, para que não inscrevesse o valor de quarenta e um mil euros, mas sim um euro. -----

----- Passou a referir-se à página onze da proposta onde estava mencionado o seguinte: "...Propõe-se a dissolução e consequente liquidação da empresa, seja feita entre outras com as seguintes condições a que se deve sujeitar o acionista privado.-----

----- No final do ponto sete refere que a sequência do anterior exposto, designadamente quanto à condição referida no número supra deve de ser comunicada à empresa SATUO.-----

----- O ROC deve emitir novo documento de certificação, quer para a revisão das contas, bem como relativamente ao documento de prestação de contas a emitir no âmbito da dissolução liquidação nos termos legais.-----

----- Caso venha a ser deliberada a dissolução voluntária da SATUO, a providência cautelar intentada com vista à suspensão da eficácia do despacho da Senhora Ministra do Estado e das Finanças e da ação administrativa especial de impugnação do referido despacho, torna-se supervenientemente inúteis. -----

----- Assim sendo, e dentro do exercício discricionário da sua estratégia judicial, poderá o Município de Oeiras livremente desistir dos pedidos formulados sem qualquer ónus de incumprimento de decisões judiciais definitivas, que na presente data ainda não existem. -----

----- Nos termos e em face do que antecede submete-se à aprovação deste Órgão Executivo propor à Assembleia Municipal que delibere aprovar a dissolução do SATUO e subsequente liquidação do respetivo património nas seguintes condições: um - o liquidatário, dois - encerramento da exploração até trinta e um de maio de dois mil e quinze, três que a Teixeira Duarte o acionista privado que durante este período de liquidação suporte os custos de exploração do sistema e no ponto quatro, a transferência da titularidade de todas as

infraestruturas...”.

-----Disse que tinha uma dúvida, mais concretamente no ponto três, onde se falava na transferência da titularidade por um euro e depois voltava-se a falar de novo no ponto quatro, explicando a **doutora Ana Cunha** que no ponto número dois foram fixadas as condições a exigir ao acionista privado no âmbito da dissolução e liquidação e na parte conclusiva da proposta, para além de se ter que propor o liquidatário para o efeito, replicava-se o referido anteriormente no tocante às condições a fixar ao acionista privado.

-----De novo no uso da palavra o **Senhor Presidente** referiu que após as deliberações da Câmara e da Assembleia Municipal iria levar a proposta à Assembleia Geral do SATUO e dizer-lhes que a Câmara concordava com a dissolução/liquidação, a qual devia ser feita o mais tardar até trinta e um de maio e enquanto não fosse feita, o acionista privado continuava a suportar os custos do sistema.

-----O orçamento da Câmara não era beliscado, suportando o parceiro privado o prejuízo respeitante à construção dos quarenta e quatro milhões de euros que custou a construção daquela infraestrutura, bem como a colocação do material circulante e ainda os dezanove milhões mais os juros que colocou durante esse período e o Município recebia a infraestrutura tal como constava do acordo parassocial.

-----Todas as dúvidas que existiam no passado por parte dos diversos partidos políticos, de que aquando de uma dissolução a Câmara iria pagar e se assim fosse estavam a lesar o erário público, com a proposta que estava a ser apresentada isso ficava completamente fora do cenário e partia-se para uma outra discussão sobre aquele equipamento e o que se faria do mesmo.

-----O **Senhor Vereador Luís Larcher** referiu que o documento e a situação eram complexos e para perceber gostaria de saber se os termos da proposta já tinham sido discutidos antecipadamente com a Teixeira Duarte, ou se na Assembleia Geral seria uma novidade.

-----Perguntou se foi dada à Teixeira Duarte alguma contrapartida, porque se tratava de

um investimento de dezenas de milhões, retorquindo o **Senhor Presidente** que a Teixeira Duarte mensalmente colocou dezanove milhões de euros de prestações, mais nove milhões de euros de juros, para além do investimento, observando o **Senhor Vereador Luís Larcher** que era um feito notável e, por isso, lhe dava os parabéns. -----

----- A **Senhora Vereador Alexandra Moura** começou por dar os parabéns ao Senhor Presidente, porque conseguiu fazer ali um milagre ao transformar um projeto que tinha uma década de existência a circular, com um investimento de quarenta e quatro milhões, vinte milhões de prestações acessórias colocadas pela Teixeira Duarte, mais dez milhões de juros e ainda oito milhões de equilíbrio financeiro, que também poderiam ser solicitados e o Senhor Presidente trocou isso por dois euros. Era um feito absolutamente notável, mas essa notoriedade não lhe retirava as dúvidas no que dizia respeito ao futuro e à boa-fé que pudesse existir por parte da Teixeira Duarte.-----

----- Referiu que o Partido Socialista ia votar a favor, mas muitas vezes disse na Assembleia Municipal que tinham as maiores reservas em relação ao acordo parassocial e que no momento de fechar lá estariam para ver se a Teixeira Duarte não iria fazer exigências, porque teria direito de as fazer. Esperava que o Município não saísse beliscado e que o negócio não fosse só trocar os oitenta e dois milhões por dois euros. -----

----- Também tinha que ser lembrada a questiúncula que a certa altura foi utilizada politicamente entre o PSD e IOMAF, que agora estavam de braços dados no Executivo, de que não se devia ter posto a primeira fase a funcionar, porque não havia a segunda e que isso iria contribuir para a acumulação de prejuízo. -----

----- O SATUO agora era passado, mas havia outra fase para a frente, porque era preciso saber o que é que se ia fazer àquele monumento, se decidiam abrir um projeto de ideias, se era viável a sua reconstrução, porque podia haver um manancial de soluções. -----

----- O que o PS ia dizer, e tinham uma declaração de voto para apresentar, era que pese

embora aparentemente a proposta fosse altamente favorável para a Câmara, não deixavam de estar absolutamente surpresos com aquelas contas, que era um negócio nunca antes visto, podendo-se até candidatar, interrompendo o **Senhor Presidente** para dizer que não era negócio e que eram pessoas de bem que cumpriam os contratos, acrescentando que a discussão iriam fazê-la em conjunto, no futuro, com o envolvimento de todos, porque aquele capítulo estava encerrado. - -----

-----O **Senhor Vereador Alexandre Luz** referiu que tanto para o PSD como para si sempre foi um projeto em que acreditou e nessa altura era algo que politicamente não era muito comum de se assumir. Recordava-se do processo desde o mandato de dois mil e um/dois mil e cinco ainda na Assembleia Municipal onde teve a oportunidade de o defender, por genuinamente acreditar que seria uma solução do ponto de vista da mobilidade para o Concelho de Oeiras.-----

-----Passados dez anos da sua inauguração deveria ser feita uma análise daquilo que correu mal, sendo certo que algo tinha que ser feito e já não havia outra alternativa se não seguir aquele caminho, mas também era preciso ter em consideração que era obrigação preservar o erário e o interesse público, julgando que a proposta assim o fazia, sendo que também não havia interesse do Executivo lesar um parceiro privado que ao longo destes anos foi isso mesmo e se a proposta for aceite pelo parceiro privado, subentendia-se sempre que ele havia de medir e tomar essa decisão em consciência e reconsiderando os custos de oportunidade e o arrastar do processo, chegando à conclusão daquilo que for mais benéfico para a empresa, ficando também na expectativa do futuro daquela infraestrutura, que não era óbvio. -----

-----O **Senhor Vereador Ricardo Barros** disse recordar-se desde dois mil e cinco de tudo aquilo que os grupos políticos tinham falado sobre essa matéria e independentemente das considerações desviantes que agora se pretendia fazer, referindo posições diferentes daquelas que ao longo dos anos os partidos políticos vinham assumindo, nomeadamente nas sistemáticas e violentas críticas que eram feitas ao Executivo da Câmara Municipal, a consolidação do objeto

da proposta só significava que o ex-Presidente estava com razão na interpretação que fazia do parassocial, tal como o atual Presidente também dava corpo a essa interpretação.-----

----- À semelhança do que fez a Senhora Vereadora Alexandra Moura deu os parabéns ao Senhor Presidente, mas não lhe parecia correto dizer que era um milagre trocar oitenta e nove milhões por dois euros, deixando com isso eventuais insinuações, porque disse “...estaremos cá para ver quais seriam os benefícios futuros da Teixeira Duarte...”, salientando que essa frase era a violação daquilo que se dizia do parassocial. -----

----- O parassocial dizia claramente que o parceiro privado tinha a obrigatoriedade de levar o SATUO até à segunda fase e esse era o único motivo pelo qual o Município, com esta proposta, tinha um gasto de dois euros, mas isso também significava que o parceiro privado também tinha consciência que para cumprir a sua responsabilidade tinha que o levar até à segunda fase. Na realidade era falso e era mentira dizer-se que se estava a trocar essa importância por dois euros, porque aquilo que o parceiro privado estava a ver, era uma forma de não ter que despesar mais oitenta ou noventa milhões de euros para cumprir o referido acordo e, desse modo, não se revia no tipo de insinuações que diziam “...vamos ver no futuro qual é o benefício que Teixeira Duarte irá obter...”, porque para si esse benefício ela já o obteve, não tinha que gastar mais noventa milhões de euros a levar o SATUO até à segunda fase. -----

----- De seguida, usou da palavra o **Senhor Vereador Nuno Boavida** para dizer que estava satisfeito por finalmente a CDU poder votar favoravelmente uma proposta relativa ao SATUO, era um momento histórico, dando também os parabéns ao Senhor Presidente por ter finalmente dado razão à CDU. Tal como em muitas outras coisas o tempo acabava por lhes dar razão.-----

----- A **Senhora Vereadora Alexandra Moura** aconselhou a que o Senhor Vereador Ricardo Barros estivesse com atenção e tivesse ouvido a declaração política que leu relativamente ao SATUO, porque não tinha escondido o passado no que dizia respeito àquilo que

era o posicionamento do PS. -----

----- Sabia muito bem que tinham votado favoravelmente a primeira proposta que foi à Câmara sobre o SATUO, estava distraído como já era seu hábito, o que era uma pena. -----

----- Quanto à bondade do projeto, independentemente de se ter concordado no início e de posteriormente terem entendido que já não havia condições para o manter, a verdade é que o Tribunal de Contas, recentemente, auditou essa questão, se o projeto era ou não bondoso, se tinha ou não sustentabilidade económica/financeira, ou seja, colocou em causa uma série de decisões que os diferentes Vereadores tomaram e, como sabiam, o PS assinou com o IOMAF a mesma defesa, precisamente por respeito por aquilo que foram os posicionamentos políticos da Câmara e também por respeito por aquilo que foram os posicionamentos políticos do PS no passado, sendo certo que quem assumia aqueles lugares não podia esquecer que tudo tinha um contexto e num determinado contexto a votação tinha sido uma e hoje a sua posição e a do PS era outra. -----

----- Chamava-se evolução e percebia que o Senhor Vereador Ricardo Barros não quisesse aceitar o significado da palavra no seu dicionário pessoal, mas como no seu era assim que via iriam votar favoravelmente por ser uma boa solução, independentemente de entenderem, como já tinham entendido no passado, que podiam ter pensado em fechar o SATUO mais cedo, mas mais-valia tarde do que nunca e passariam à segunda fase, que consistia em discutir o que é que se ia fazer com aquela infraestrutura e pensar de uma forma clara, quais as estratégias de mobilidade para o Concelho, percebendo-se que aquele falhou e, assim sendo, havia que pensar essa estratégia da ligação aos restantes municípios. -----

----- O **Senhor Vereador Ângelo Pereira** começou por dar os parabéns ao Senhor Presidente por aquela negociação, que, na sua opinião, era equilibrada e ia ao encontro daquilo que já estava acordado com o parassocial. -----

----- Apesar do PSD votar a favor pelas imposições legais que regiam as empresas municipais, ou aquelas em que os municípios tinham participação e pelo que ditou o despacho da

Senhora Ministra, o PSD não desistia do projeto, por ser necessário um sistema de transportes urbanos que resolvesse os problemas de mobilidade no Concelho e, por isso, o PSD irá continuar a lutar para que esse sistema de transportes pudesse existir no futuro.-----

----- O SATUO foi diabolizado, ia-se acabar com ele, mas o sistema e o projeto na opinião do PSD continuavam.-----

----- **O Senhor Presidente** observou que as palavras do Senhor Vereador Ângelo Pereira de alguma forma iam ao encontro daquilo que também era o seu sentimento, porque independentemente da sua proposta, não significava que não acreditasse no SATUO, porque aquele eixo precisava de um sistema de transporte público ligeiro, ambientalmente sustentável. --

----- II - A Câmara deliberou, por unanimidade, com votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Nuno Neto, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Alexandra Moura, Luís Larcher e Nuno Boavida, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aprovar a dissolução da “SATU - Oeiras - Sistema Automático de Transporte Urbano, E.M., Sociedade Anónima” e subsequente liquidação do respetivo património nas seguintes condições: -----

----- Um - A nomeação para o cargo de liquidatário da empresa do Revisor Oficial de Contas propondo-se para o efeito a indicação do doutor Henrique Martins Moreira, licenciado em Economia, pela Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa. -----

----- Dois - Encerramento da exploração do sistema SATU a ocorrer durante o período de liquidação e até trinta e um de maio de dois mil e quinze, salvaguardando as necessárias prévias comunicações no âmbito das Condições Gerais de Utilização do Sistema Automático de Transporte Urbano de Oeiras constantes de Regulamento Municipal aprovado pelos órgãos Executivo e Deliberativo municipais e publicitado através do Edital número cento e dezasseis, de dois mil e quatro, publicado no Diário da República, segunda série, número vinte e três, de dezoito de fevereiro de dois mil e quatro; -----

-----Três - Neste caso concreto, a assunção pela Teixeira Duarte, enquanto acionista privado da empresa, dos custos à data de exploração do sistema de forma a permitir que este se mantenha em funcionamento até à data do encerramento da exploração do sistema SATU;-----

-----Quatro - Transferência da titularidade de todas as infraestruturas e equipamentos fixos e circulantes (ativos fixos tangíveis) e inventários para o Município de Oeiras pelo valor respetivamente de um euro para os ativos fixos tangíveis e de um euro para os inventários; -----

-----Cinco - A confirmação pelo acionista privado da inexigibilidade das prestações acessórias prestadas, no valor de dezanove milhões setecentos e dezanove mil oitocentos e noventa e cinco euros e cinquenta cêntimos, bem como dos correspondentes juros que, atualmente, ascendem a nove milhões setecentos e noventa e quatro mil cento e sessenta e cinco euros e sessenta e três cêntimos, e de outros que entretanto se verifiquem até à data da liquidação da empresa; -----

-----Seis - Confirmação por parte dos acionistas da empresa de que nada têm a receber quer da empresa, quer entre si, designadamente por qualquer crédito, compensação ou indemnização, seja a que título for, pela dissolução/liquidação da empresa ou relativamente à atividade desenvolvida pela mesma até à liquidação; -----

-----Sete - Revogação dos acordos parassociais na data da liquidação da empresa, assumindo, quer o acionista privado, quer o Município de Oeiras que, da execução desses mesmos acordos não se regista qualquer incumprimento nem existe qualquer obrigação de pagamento ou de indemnização, entre os acionistas; -----

-----Oito - Confirmação recíproca e de boa-fé pelo acionista privado e pelo acionista Município de Oeiras de que não se verifica qualquer incumprimento na execução dos acordos parassociais nem existem quaisquer obrigações de pagamento ou indemnização exigíveis, entre si; -----

-----Nove - A subsequente comunicação das deliberações dos órgãos municipais à DGAL

e IGF, no prazo de quinze dias, em conformidade com o previsto no número três, do artigo sexagésimo primeiro, da Lei número cinquenta, de dois mil e doze, de trinta e um de agosto, bem como ao Tribunal de Contas. -----

----- Nos termos dos artigos trigésimo quinto e centésimo quadragésimo primeiro, número um, alínea b), do Código das Sociedades Comerciais. -----

----- Artigo trigésimo terceiro, número um, alínea ccc) e artigo vigésimo quinto, número um, alínea n), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro. -----

----- Artigo vigésimo primeiro e artigos sexagésimo primeiro e seguintes do RJAEL, aprovado pela Lei número cinquenta, de dois mil e doze, de trinta e um de agosto. -----

----- **III - A Senhora Vereadora Alexandra Moura** fez a seguinte declaração e voto: -----

----- “A proposta de deliberação hoje presente onde se decide a dissolução do SATU é há muito esperada pelo Partido Socialista. -----

----- Desde há já alguns anos que, repetidamente, dissemos que o SATU teria que parar e que a empresa teria que ser dissolvida. É um facto que o sistema de transportes não atingiu os objetivos propostos aquando do estabelecimento do acordo parassocial com a Teixeira Duarte e a OTIS, nem teve condições para estabelecer novos objetivos face à guerrilha política entre IOMAF e PSD sobre a inauguração. -----

----- Apesar dos vários alertas para o desfecho que hoje conhecemos, estes foram sempre ignorados pelo Executivo da Câmara que permaneceu na irresponsável ilusão de que iria haver investimento para alargar e viabilizar o projeto. Mas, na verdade, nunca conhecemos compromissos suficientemente consistentes que nos dessem garantias para o futuro sustentável da SATUO. Vimos, isso sim, inércia na ação e passividade rumo ao destino final: a óbvia dissolução. -----

----- O tempo foi passando e os prejuízos foram-se somando ao logo de uma década. Só a

incúria dos executivos levou a este elevadíssimo passivo que permite a alteração contabilística e que, por si só, justifica mediante o Código das Sociedades Comerciais a dissolução voluntária. --

-----O Partido Socialista vota esta proposta de forma favorável. No entanto, deixa claras as dúvidas sobre as quais o Executivo Camarário não dá respostas. Não fica claro que o Município não tenha que efetuar a transferência de verba, hoje calculada em cerca de oito milhões e sessenta mil euros, para equilíbrio financeiro, tal como a lei exige, mesmo sabendo do pressuposto de que a Teixeira Duarte “renúncia a receber prestações acessórias prestadas, no valor de dezanove milhões setecentos e dezanove mil oitocentos e noventa e cinco euros e cinquenta cêntimos, bem como os correspondentes juros que, atualmente, ascendem a nove milhões setecentos e noventa e quatro mil cento e sessenta e cinco euros e sessenta e três cêntimos,” e ainda a intenção da “renúncia mútua, por parte dos acionistas, a receber, quer da empresa, quer do outro acionista, qualquer crédito que detenham, ou a qualquer indemnização ou compensação, seja a que título for, pelo encerramento da empresa e do sistema”. -----

-----Por outro lado, consideramos ser muito preocupante o facto de ainda não estarem pensadas, pelo menos que se conheçam, soluções para as infraestruturas e equipamentos, que ficarão a cargo da Câmara e permanecerão como ruído visual sem qualquer utilidade e cuja manutenção terá de suportar.-----

-----Consideramos que esta proposta resulta acima de tudo da inércia e incapacidade política do movimento que gere a Câmara Municipal e deixamos claro que não pactuaremos com soluções pouco transparentes nem onerosas para o Município.” -----

-----IV - A terminar, o **Senhor Presidente** referiu que ficasse claro que a Câmara não tinha a obrigação de passar para a empresa SATUO qualquer verba, fosse no âmbito das transferências de equilíbrio orçamental ou em qualquer outro, porque o SATUO nunca apresentou prejuízo, observando a **Senhora Vereadora Alexandra Moura** que a outra proposta sobre a qual não iriam falar naquele momento, por via da alteração que iam solicitar ao relatório

e contas, a certa altura no texto da proposta constava que poderiam ter sido efetuadas as respetivas comparticipações de equilíbrio financeiro no valor de oito milhões, volvendo o **Senhor Presidente** que não ia ser assim, uma vez que os termos de dissolução/liquidação não estavam feitos nesse sentido. -----

63 - PROPOSTA Nº. 234/15 - DE - CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - CONTRATO DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO MUNICIPAL: -----

----- I - O **Senhor Vereador Nuno Boavida** pediu o adiamento para poder estudar melhor a proposta, retorquindo o **Senhor Presidente** que a CDU tinha a proposta estudada melhor que ninguém, salientando o **Senhor Vereador Nuno Boavida** que no caso da proposta não ser adiada o voto da CDU era bastante claro, concluindo o **Senhor Presidente** que nesse caso não era preciso adiar a proposta. -----

----- II - A Câmara deliberou, por maioria, com votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Nuno Neto, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira e voto contra dos Senhores Vereadores Alexandra Moura, Luís Larcher e Nuno Boavida, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vice-Presidente**, aprovar a submissão do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências

- Contrato de Educação e Formação Municipal à Assembleia Municipal para aprovação. -----

----- Nos termos dos artigos primeiro a oitavo e décimo segundo, do Decreto-Lei número trinta, de dois mil e quinze, de doze de fevereiro. -----

----- Alínea m) do número um, do artigo trigésimo terceiro, artigos centésimo décimo oitavo, centésimo décimo nono e número um, do artigo centésimo vigésimo, da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro. -----

----- III - A **Senhora Vereadora Alexandra Moura** fez a seguinte declaração e voto: -----

----- “É do conhecimento público que o Partido Socialista defende o princípio da descentralização de competências, desde que esta seja concretizada em parceria com os

Municípios e que tenha em consideração as diferentes especificidades dos diferentes territórios. -

-----A proposta de delegação de competências no âmbito do programa aproximar não pode ser analisada sem que se perceba que o contexto temporal para a assinatura deste acordo é errado e usou de uma metodologia pouco transparente. -----

-----As secretarias de estado envolvidas nunca foram claras quanto aos objetivos e metas que pretendiam atingir, não tendo por isso sido transparente o número e o método de escolha de municípios convidados a participar, o que mancha o processo, pois este não foi aberto a todos os municípios. -----

-----Fica a dúvida quanto aos verdadeiros motivos que levaram à escolha dos municípios. Mas da leitura do anexo quatro à proposta de deliberação tornam-se compreensíveis os motivos que levaram à escolha deste Município. Os indicadores de monitorização da educação: percentagem de alunos em abandono ou risco de abandono; resultados nas provas ou exames nacionais são face às médias nacionais, bons. -----

-----De facto o contrato prevê a possibilidade de caso os objetivos não serem atingidos poder ser renunciado. Mas dificilmente se prevê que as escolas deste Município com os indicadores que têm, não atinjam os resultados esperados. -----

-----Esta é a primeira razão que nos leva a estar contra. Consideramos perverso o processo de escolha meticolosa, num estado que diz na Constituição da República que a educação é para todos. -----

-----Por outro lado, o modelo de financiamento proposto, prevê transferências por duodécimos o que vai no sentido de toda a legislação que este Governo PSD/CDS construiu que na nossa opinião é um atestado de incompetência dado aos municípios envolvidos. -----

-----Sobre este modelo há a acrescentar que a obrigação do Município de suportar parte dos custos das transferências delegadas, inviabiliza a possibilidade dos mesmos gizarem a sua própria estratégia de gestão. O Ministério da Educação e Ciência apresenta-nos um modelo



Câmara Municipal de Oeiras

assente nas transferências por rúbrica que, se por um lado facilita a contabilização dos custos diretos, por outro lado não consegue de forma alguma apurar o conjunto de custos indiretos que existem e que recairão sobre o orçamento da autarquia, podendo sujeitá-la a um colete-de-forças de que dificilmente se libertará. -----

----- Outra questão se coloca quando se analisa a autonomia pedagógica e científica dos Agrupamentos de Escolas. Atualmente o regime de autonomia em vigor estabelece a existência de um Conselho Geral constituído por representantes de todas as categorias que compõem a comunidade escolar. -----

----- Tais aspetos permitem que a mesma deixe de ser concebida simplesmente como estabelecimento público dependente da administração central, para passar a ser percebida como instrumento institucional de uma “comunidade educativa” que transcende o Estado, composta pelos agentes e destinatários da escola. -----

----- Com esta delegação de competências hoje apresentada a sobreposição do Projeto Educativo Municipal aos Projetos Educativos dos Agrupamentos de Escola/Escolas estamos a criar uma hierarquia e a definir uma tutela, correndo o risco de esvaziar de funções os Conselhos Gerais das Escolas e colocando estas numa dependência acrescida do poder político das autarquias o que, tudo somado, leva a uma perda de Autonomia dos Agrupamentos de Escola/Escolas. -----

----- Ainda consideramos que a atribuição de proficiências ao Município para o qual ele não tem vocação, nem deveria manifestar vontade das desempenhar, nomeadamente no campo intrinsecamente pedagógico e científico como a definição de conteúdos, metodologias e avaliação de alunos, é outra das razões que levam o PS a votar contra. -----

----- Nesta matéria específica, consideramos que a proposta do Governo, permite uma intrusão não aconselhável, nem desejável, das autarquias no campo da autonomia Pedagógica e Científica dos Agrupamentos de Escola/Escolas, e na autonomia profissional dos Docentes. -----

-----Assim, advogamos para os Municípios as funções que globalmente definimos como das áreas da decisão política e as técnico-administrativa, deixando para os Agrupamentos de Escolas, todas as funções do foro técnico-pedagógico. -----

-----O PS vota, assim, contra por não estar de acordo com os princípios patentes na proposta, e que enumerámos, considerando que estas foram analisadas de forma ligeira pelo Executivo em funções. Rejeitamos este modelo experimentalista por considerarmos que este pode deixar marcas irreparáveis na educação e nas escolas de Oeiras.” -----

-----Os documentos em causa, dão-se aqui como transcritos, ficando arquivados em Pasta Anexa ao Livro de Atas, nos termos do número um, do artigo quinto, do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro, de oitenta e dois, de dezanove de agosto. -----

-----IV - **O Senhor Vereador Nuno Boavida** referiu não ter declaração de voto, mas a declaração de voto da CDU estava no “Presta Contas” que distribuiu há algum tempo, e que todos deveriam ter, mas também estava na Internet se tivessem interesse em vê-lo outra vez. -----

64 - PROPOSTA Nº. 235/15 - GAF - TRANSFERÊNCIA DE VERBA RELATIVA AO APOIO A INICIATIVAS DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE OEIRAS E SÃO JULIÃO DE BARRA, PAÇO DE ARCOS E CAXIAS, NO ÂMBITO DAS FESTAS DO SR. JESUS DOS NAVEGANTES: -----

-----I - **A Senhora Vereadora Alexandra Moura** disse que sabia da importância das Festas de Paço de Arcos e o PS tinha votado favoravelmente a atribuição do subsídio e à semelhança do ano anterior era de oito mil euros, mas também tinha ouvido alguns queixumes relativamente à comparticipação da Câmara a outras Festas, independentemente da grandiosidade das Festas de Paço de Arcos comparadas com outras, de modo que gostaria de deixar o protesto do PS pelo facto de não haver um tratamento igual para as diferentes Juntas, independentemente dos valores não terem que ser iguais, porque o Contrato de Delegação de Competência era o que

todos sabiam e depois era preciso apoiar através deste tipo de subsídios as iniciativas das Juntas de Freguesia. -----

----- Sendo esta proposta específica para apoiar as Festas de Paço de Arcos o PS irá abster-se, porque não concordava com uma decisão exclusiva para as festas de uma localidade. --

----- O **Senhor Presidente** lembrou que Paço de Arcos tinha uma tradição diferente das outras localidades, tinha uma festa mais antiga e era a única festa que ao longo dos anos manteve o fogo-de-artifício, acrescentando que se podia acabar com tudo isso, ou então subsidiar fogo-de-artifício em todas as Freguesias, já que o subsídio que estavam a aprovar era para o fogo-de-artifício. -----

----- Recordou que Porto Salvo tinha as Festas da Freguesia mas também tinha a Festa do Cavalo e nessa ideia também podiam pôr cavalos em Algés, em Paço de Arcos, etc., mas o facto é que cada freguesia tinha realidades diferentes, tinha idiossincrasias próprias. -----

----- Recordou, também, que reforçou a verba para os arrais e as sardinhas de todas as Freguesias, retorquindo a **Senhora Vereadora Alexandra Moura** que essa era uma boa notícia e até fazia com que o PS alterasse o sentido de voto e iria votar favoravelmente a proposta. -----

----- II - A Câmara deliberou, por unanimidade, com votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Nuno Neto, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Alexandra Moura, Luís Larcher e Nuno Boavida, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aprovar, nos termos dos artigos quinto e nono, ambos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte, de dois mil e doze, de catorze de maio e, artigo sétimo, do Regulamento à LCPA, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho, a submissão para aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc) do número um, do artigo trigésimo terceiro, conjugado com a alínea j), do número um, do artigo vigésimo quinto, do

RJAL, enquanto forma de apoio à União de Freguesias de Oeiras e São Julião de Barra, Paço de Arcos e Caxias, a atribuição de um subsídio no valor de oito mil euros, destinado a comparticipar as festas em honra do Senhor Jesus dos Navegantes, em Paço de Arcos. -----

65 - PROPOSTA Nº. 236/15 - GAF - TRANSFERÊNCIA DE VERBA RELATIVA AO APOIO A INICIATIVAS DAS JUNTAS DE FREGUESIA E UNIÕES DE FREGUESIA:-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, com votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Nuno Neto, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Alexandra Moura, Luís Larcher e Nuno Boavida, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aprovar, nos termos dos artigos vigésimo terceiro, número dois, alínea f) e vigésimo quinto, número um, alínea j), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro.-----

-----Artigos quinto e nono, ambos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte, de dois mil e doze, de catorze de maio e artigo sétimo, do Regulamento à LCPA, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho, a submissão à Assembleia Municipal da atribuição do montante de seis mil euros, para as Juntas de Freguesia da União de Freguesias Algés, Linda-a-Velha e Cruz Quebrada/Dafundo, da União de Freguesias de Carnaxide e Queijas e União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, e Juntas de Freguesia Barcarena e Porto Salvo para o aluguer de autocarros durante o ano de dois mil e quinze, distribuído de acordo com o quadro seguinte.-----

-----Junta de Freguesia - Montante:-----

-----Algés, Linda-a-Velha e Cruz Quebrada/Dafundo - mil e oitocentos euros;-----

-----Barcarena - seiscentos euros;-----

-----Carnaxide e Queijas - mil e duzentos euros;-----

----- Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias - mil e oitocentos euros; -----

----- Porto Salvo - seiscentos euros.-----

----- A transferência de verbas será efetuada mediante a apresentação de faturas.-----

66 - PROPOSTA Nº. 237/15 - GAF - TRANSFERÊNCIA DE VERBA RELATIVA À DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE OEIRAS E S. JULIÃO DA BARRA, PAÇO DE ARCOS E CAXIAS - 1º BIMESTRE DE 2015: -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, com os votos a favor do Senhor Presidente, Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, nuno Neto, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Alexandra Moura, Luís Larcher e Nuno Boavida, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vice-Presidente**, aprovar a transferência de dezanove mil trezentos e cinquenta e cinco euros e quarenta e nove cêntimos, para a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, correspondente ao somatório das verbas para a remuneração das ações concretizadas, dezoito mil quatrocentos e noventa e nove euros e noventa e nove cêntimos - em despesa corrente e setecentos e noventa e cinco euros e oitenta e um cêntimos - em despesa de capital, acrescido do montante de sete vírgula cinco por cento para fazer face aos custos administrativos cinquenta e nove euros e sessenta e nove cêntimos, (a incluir em despesa corrente), no âmbito do Protocolo de Delegação de Competências, assinado entre a C.M.O. e aquela Autarquia. -----

----- O pagamento deste montante deverá ser efetuado no mês de abril. -----

----- Nos termos do artigo trigésimo terceiro, número um, alínea d), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro. -----

----- Protocolos de Delegação de Competências celebrados entre a Câmara Municipal e as Juntas de Freguesia de Oeiras e S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias a vinte e sete de

janeiro de dois mil e dez, ratificados pela proposta de deliberação de Câmara número mil e dezasseis, de dois mil e treze e deliberação número seis, de dois mil e catorze, da Assembleia Municipal de Oeiras; -----

-----Artigos quinto e nono, da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte e dois, de dois mil e quinze, de dezassete de março e artigo sétimo, do Regulamento à LCPA, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho. -----

67 - PROPOSTA Nº. 238/15 - GAF - TRANSFERÊNCIA DE VERBA RELATIVA À DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE CARNAXIDE E QUEIJAS - 1º BIMESTRE DE 2015: -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, com os votos a favor do Senhor Presidente, Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Nuno Neto, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Alexandra Moura, Luís Larcher e Nuno Boavida, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vice-Presidente**, aprovar a transferência de dezoito mil dois euros e quarenta e oito cêntimos, para a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Carnaxide e Queijas, correspondente ao somatório das verbas para a remuneração das ações concretizadas, em despesa corrente no âmbito do Protocolo de Delegação de Competências, assinado entre a C.M.O. e aquela Autarquia.-----

-----O pagamento deste montante deverá ser efetuado no mês de abril. -----

-----Nos termos do artigo trigésimo terceiro, número um, alínea d), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro. -----

-----Protocolos de Delegação de Competências celebrados entre a Câmara Municipal e as Juntas de Freguesia de Carnaxide e Queijas a vinte e sete de janeiro de dois mil e dez, ratificados

pela proposta de deliberação de Câmara número mil e dezasseis, de dois mil e treze e deliberação número seis, de dois mil e catorze, da Assembleia Municipal de Oeiras -----

----- Artigos quinto e nono, da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte e dois, de dois mil e quinze, de dezassete de março e artigo sétimo, do Regulamento à LCPA, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho. -----

68 - PROPOSTA Nº. 239/15 - GAF - TRANSFERÊNCIA DE VERBA RELATIVA À DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE PORTO SALVO - 1º BIMESTRE DE 2015: -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, com os votos a favor do Senhor Presidente, Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Nuno Neto, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Alexandra Moura, Luís Larcher e Nuno Boavida, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vice-Presidente**, aprovar a transferência de sete mil trezentos e oitenta e nove euros e oito centavos, para a Junta de Freguesia de Porto Salvo, correspondente ao somatório das verbas para a remuneração das ações concretizadas, cinco mil vinte euros e oitenta e quatro centavos, em despesa corrente e dois mil duzentos e três euros e um centavo em despesa capital, acrescido do montante de sete vírgula cinco por cento para fazer face aos custos administrativos cento e sessenta e cinco euros e vinte e três centavos, a incluir em despesa corrente), no âmbito do Protocolo de Delegação de Competências, assinado entre a C.M.O. e aquela Autarquia. -----

----- O pagamento deste montante deverá ser efetuado no mês de abril. -----

----- Nos termos do artigo trigésimo terceiro, número um, alínea d), do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro. -----

-----Protocolos de Delegação de Competências celebrados entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia de Porto Salvo a vinte e sete de janeiro de dois mil e dez, ratificados pela proposta de deliberação de Câmara número mil e dezasseis, de dois mil e treze e deliberação número seis, de dois mil e catorze, da Assembleia Municipal de Oeiras -----

-----Artigos quinto e nono, da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte e dois, de dois mil e quinze, de dezassete de março e artigo sétimo, do Regulamento à LCPA, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho. -----

69 - PROPOSTA Nº. 240/15 - GAF - TRANSFERÊNCIA DE VERBA RELATIVA À DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE ALGÉS, LINDA-A-VELHA E CRUZ QUEBRADA/DAFUNDO - 1º BIMESTRE DE 2015:-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, com os votos a favor do Senhor Presidente, Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Nuno Neto, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Alexandra Moura, Luís Larcher e Nuno Boavida, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vice-Presidente**, aprovar a transferência de vinte mil novecentos e setenta e seis euros e trinta cêntimos, para a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Algés, Linda-a-Velha e Cruz Quebrada/Dafundo, correspondente ao somatório das verbas para a remuneração das ações concretizadas, dez mil setecentos e cinquenta e oito euros e vinte e três cêntimos, em despesa corrente e nove mil quinhentos e cinco euros e dezoito cêntimos, em despesa de capital, acrescido do montante de sete vírgula cinco para fazer face aos custos administrativos setecentos e doze euros e oitenta e nove cêntimos (a incluir em despesa corrente), no âmbito do Protocolo de Delegação de Competências, assinado entre a C.M.O. e aquela Autarquia. -----

----- O pagamento deste montante deverá ser efetuado no mês de abril. -----

----- Nos termos do artigo trigésimo terceiro, número um, alínea d), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro. -----

----- Protocolos de Delegação de Competências celebrados entre a Câmara Municipal e as Juntas de Freguesia de Algés, Linda-a-Velha e Cruz Quebrada/Dafundo a vinte e sete de janeiro de dois mil e dez, ratificados pela proposta de deliberação de Câmara número mil e dezasseis, de dois mil e treze e deliberação número seis, de dois mil e catorze, da Assembleia Municipal de Oeiras. -----

----- Artigos quinto e nono, da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte e dois, de dois mil e quinze, de dezassete de março e artigo sétimo, do Regulamento à LCPA, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho. -----

70 - PROPOSTA Nº. 241/15 - DGF - REGULARIZAÇÃO DE PAGAMENTOS REFERENTE À FATURAÇÃO DO ANO DE 2015, À TRATOLIXO: -----

----- A Câmara deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Nuno Neto, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Alexandra Moura, Luís Larcher e abstenção do Senhor Vereador Nuno Boavida, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vice-Presidente** aprovar o pagamento de trezentos e sessenta e cinco mil trinta e quatro euros e cinquenta e cinco centimos, para regularização da dívida à Tratolixo referente à fatura número cento e vinte e oito, datada de vinte e sete de fevereiro de dois mil e quinze. -----

----- Estes pagamentos encontram-se contemplados nas Grandes Opções do Plano de dois mil e catorze deste Município, de acordo com o disposto no artigo trigésimo segundo, do Regime

Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, conjugado com o artigo primeiro, número três, dos Estatutos da “Tratolixo”.--

-----Artigos quinto e nono, ambos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número duzentos e sete, de dois mil e doze, de catorze de maio e artigo sétimo, do Regulamento à LCPA, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho.-----

71 - PROPOSTA Nº. 242/15 - DRH - CONCESSÃO DE SUBSÍDIO AO CCD PARA O ANO 2015:-

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, com os votos a favor do Senhor Presidente, Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Nuno Neto, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Alexandra Moura, Luís Larcher e Nuno Boavida, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aprovar a atribuição de um subsídio ao Centro de Cultura e Desporto no montante anual de duzentos e setenta e nove mil duzentos e trinta e seis euros e dezasseis centimos, o que corresponde a um valor mensal de vinte e três mil duzentos e sessenta e nove euros e sessenta e oito centimos. O pagamento referente à primeira prestação mensal deverá ocorrer em abril.-----

-----Esta ação encontra-se contemplada nas Grandes Opções do Plano para dois mil e quinze, deste Município, de acordo com a alínea p), do número um, do artigo trigésimo terceiro, da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, com Declarações de Retificação números cinquenta-A, de dois mil e treze, de onze de novembro, e quarenta e seis-C, de dois mil e treze, de um de novembro, conjugada com os artigos quarto e quinto, do Decreto-Lei número treze, de dois mil e onze, de vinte e cinco de janeiro;-----

-----A presente proposta é ainda efetuada ao abrigo dos artigos quinto e nono, da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze,

de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte, de dois mil e doze, de catorze de maio e artigo sétimo, do Regulamento à LCPA, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho;-----

----- Números um e dois, do artigo segundo, número um, do artigo terceiro, artigo quarto, números um e dois, do artigo quinto e número um, do artigo nono, todos da Lei número sessenta e quatro, de dois mil e treze, de vinte e sete de agosto, que aprovou a “Regulação da obrigatoriedade de publicação dos benefícios concedidos pela Administração Pública a particulares”.-----

72 - PROPOSTA Nº. 243/15 - GP - HOMENAGEM A ANTIGOS AUTARCAS NAS COMEMORAÇÕES DO 25 DE ABRIL: -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, com os votos a favor do Senhor Presidente, Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Nuno Neto, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Alexandra Moura, Luís Larcher e Nuno Boavida, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vice-Presidente** homenagear os seguintes ex-autarcas que, ao longo dos anos, deram o seu contributo ao desenvolvimento do nosso Concelho:

----- Amílcar José Silva Campos; -----

----- António Reis Luz; -----

----- Arnaldo António Pereira; -----

----- Elísio Gouveia; -----

----- Joaquim Jorge Costa Ferreira; -----

----- Jorge Manuel de Brito Jacob; -----

----- Manuel João dos Santos; -----

----- Marcos da Cunha Perestrello de Vasconcellos; -----

----- Ricardo Júlio Pinho; -----

----- Rui Manuel de Freitas. -----

73 - ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: -----

-----Às vinte horas e quinze minutos, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que vai ser por si assinada e pela Chefe da Divisão de Gestão Organizacional.-----

O Presidente,

A Chefe de Divisão,